



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

O “agir temerário, fraudulento e tirânico”: a antropologia e os antropólogos segundo a CPI da Funai e do Inera (2015-2017)

Julia Marques Dalla Costa

Brasília, 2019.

O “agir temerário, fraudulento e tirânico”: a antropologia e os antropólogos
segundo a CPI da Funai e do Inca (2015-2017)

Julia Marques Dalla Costa

Orientadora: Profa. Dra. Carla Costa Teixeira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Carla Costa Teixeira (PPGAS/UnB – Orientadora)

Profa. Dra. Andréa Lobo (PPGAS/UnB – Presidente)

Prof. Dr. Antônio Carlos de Souza Lima (PPGAS/Museu Nacional/UFRJ)

Prof. Dr. Henyo Trindade Barretto Filho (PPGAS/UnB)

Prof. Dr. Carlos Alexandre Barbosa Plínio dos Santos (PPGAS/UnB – Suplente)

Resumo

A CPI da Funai e do Incra (2015-2017) objetivou investigar a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto de Regularização e Reforma Agrária (Incra) em suas atribuições de demarcação de terras indígenas e quilombolas. As principais razões alegadas para a instauração dessa comissão foram as invalidades dos processos demarcatórios, ancorados em “laudos antropológicos fraudulentos”. Dessa forma, a partir da etnografia de documentos, o presente trabalho teve como objetivo discutir como a antropologia e os antropólogos foram acionados nesse evento. Composta em sua maior parte por parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a CPI teve a agenda de trabalho pautada por esse grupo. O grupo de oposição da CPI, estabelecido a partir de parlamentares que têm trajetórias políticas contrárias à pauta da bancada ruralista, protagonizou diversos embates, em particular acerca da condução dos trabalhos da comissão.

No tocante à Antropologia, foram 4 audiências em que antropólogos se fizeram presentes, além de diversas outras menções e referências. Por meio dessas participações, registradas em notas taquigráficas, aliadas aos demais documentos da comissão, foi possível mapear a discussão sobre a pesquisa antropológica e o papel da antropologia no âmbito dos processos de identificação territorial de povos indígenas e quilombolas. Ainda, buscou-se agregar à discussão as ausências e, assim, os silenciamentos produzidos a partir da CPI a indígenas, quilombolas e organizações da sociedade civil, categoria em que a Associação Brasileira de Antropologia foi inserida pela comissão. Com isso, sugere-se uma reflexão sobre a ação de silenciamento e como ela possibilitou a elaboração de documentos que, sob a chancela da impessoalidade do Estado brasileiro, se constituíram em registros parciais e enviesados.

Dessa forma, a CPI da Funai e do Incra possibilitou refletir acerca das políticas públicas de redistribuição de terras e seus atritos com atores do agronegócio, considerando os processos históricos e políticos enfrentados pelo país desde a redemocratização, à luz das concepções de tutela, colonialismo interno e da força das palavras. E, assim, agrega-se a discussão sobre o desenvolvimento da antropologia brasileira, enquanto disciplina e instrumento de identificação de territórios tradicionais.

Palavras-chave: Comissão parlamentar de inquérito; Antropologia; Estado; Etnografia de documentos; bancada ruralista.

Abstract

A Parliamentary Inquiry Commission was established between 2015 and 2017 to investigate the National Indian Foundation (Funai) and the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (Incra) in their attribution of demarcation of indigenous and traditional territories. The main reasons to its institution were allegedly the invalidity of procedures grounded on “fraudulent anthropological reports”. Therefore, through ethnography of documents, the purpose of this dissertation was to discuss how anthropology and anthropologists were approached in this event. Formed by a majority of members affiliated to the rural parliamentary caucus, the commission was guided by this group. The opposition was formed by congressmen and congresswomen aligned with a completely different agenda from that of the rural caucus. Both groups had strong confrontations, especially over the conduction of the commission’s agenda.

Regarding Anthropology, four hearings in which anthropologists testified were held. Other than that, there were several mentions and references to the discipline and its practices in the course of the process. Through these hearings, registered in shorthand notes, in addition to other documents produced by the Parliamentary Inquiry Commission, it was possible to discuss anthropological research and the role of Anthropology in of demarcation of indigenous and traditional territories procedures. Furthermore, the absences and the silence that took place in the core of the commission towards indigenous and traditional peoples and non-governmental organizations, among which are the Brazilian Anthropological Association were brought to discussion. Therewith, it is suggested that there should be a reflection on these acts of silencing and how they enabled the passing of partisan and biased documents under the seal of the State’s impersonality.

Thus, this commission made it possible to reflect upon the public policies for land redistribution and their clash with agribusiness actors, considering the historical and political processes faced in Brazil since the democratization, in light of the concept of tutelage, internal colonialism and the strength of words. Therefore, the development of Brazilian Anthropology is brought to the debate as a discipline and a tool for demarcation of traditional and indigenous territories.

Keywords: Parliamentary Inquiry Commission; Anthropology; State; Ethnography of documents; rural caucus.

Extraímos os frutos das árvores
Expropriam as árvores dos frutos

Extraímos os animais da mata
Expropriam a mata dos animais

Extraímos os peixes dos rios
Expropriam os rios dos peixes

Extraímos a brisa do vento
Expropriam o vento da brisa

Extraímos o fogo do calor
Expropriam o calor do fogo

Extraímos a vida da terra
Expropriam a terra da vida

Politeístas!
Pluristas!
Circulares!

Monoteístas!
Monistas!
Lineares!

Nego Bispo

Antônio Bispo dos Santos em “Colonização, Quilombos – modos e significações”

Dedico esse trabalho à Fernanda e Isabelle, antropólogas e servidoras públicas federais que se dedicam para que as comunidades quilombolas tenham concretizado seu direito constitucional de acesso à terra.

Agradecimentos

No segundo semestre de 2002, quando recém ingressa na graduação em Ciências Sociais da UnB, frequentei o curso de Introdução à Antropologia (IA), disciplina que pouco sabia e, por isso, não tinha criado grandes expectativas. Posso garantir que saí desse curso mudada, tendo sido essencial para minha decisão de estudar Antropologia, que formei em 2007. Minha então professora de IA foi a minha orientadora de hoje, Carla Costa Teixeira. Durante minha graduação, me matriculei em todas as disciplinas que ela ofereceu. Como poucos docentes, Carla definitivamente é uma professora incrível, realmente comprometida com o aprendizado das/os alunas/os. Como orientadora, Carla foi a principal motivadora para que eu chegasse à conclusão desse trabalho. Sem o acompanhamento cuidadoso e dedicado dela, realmente não teria conseguido. Entrei no mestrado exatamente quando completei dez anos de formada na graduação. Nesse período distante da academia, construí minha carreira profissional no serviço público. Mesmo muito enferrujada, Carla me incentivou a todo o tempo, apontando onde eu poderia melhorar, o que seria interessante ler, lapidando melhor meu olhar antropológico e a minha própria etnografia nesse período, me ajudando a criar confiança nas minhas ideias e escrita. Dessa forma, tenho muito a agradecer e admirar sua generosidade.

Agradeço aos professores Henyo Trindade Barretto Filho e Paul Elliott Little, que também foram essenciais na minha formação, com quem tive o prazer de aprender. Estendo meus agradecimentos ao professor Antônio Carlos de Souza Lima que, enquanto presidente da Associação Brasileira de Antropologia ampliou o contato com os antropólogos atuantes no Estado. Agradeço aos demais professores e servidores do Departamento de Antropologia da UnB, com a sempre cordial atenção para os mais diversos assuntos. Aos colegas de pós-graduação, Diana Dianovsky, Stéfane Guimarães e Tiago de Aragão, sou grata pelas importantes trocas relativas à experiência da formação superior e os desafios cotidianos nessa lide. Ainda, sou muito agradecida pela amizade e os conselhos de Júnia Lima e Anderson Vieira, que me ajudaram desde a seleção, para que conseguisse me situar novamente nos meios da academia.

A CPI da Funai e do Incra não teria sido meu tema de reflexão se não fosse minha atuação na Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) do Incra, e os intensos debates com a minha equipe de trabalho. Durante os mais de cinco anos que estou junto à equipe da DFQ, aprendi que trabalhar em uma política pública de redistribuição de terras a um grupo étnico invisibilizado por tantos anos é, além de desafiador, muito gratificante. Enfrentamos (e continuaremos enfrentando) o racismo institucional e a ignorância daqueles que não concordam com as políticas públicas de democratização da terra, mas fizemos

(e faremos) na certeza do cumprimento constitucional e nas milhares de comunidades quilombolas que aguardam a reparação histórica tão necessária pelo Estado brasileiro. Dessa forma, agradeço imensamente a Roberto Almeida, José Henrique Pereira, Danilo Pires, Leonardo Taveira, Maria Celina Carvalho, Isabelle Picelli e Fernanda Anjos. As duas últimas, a quem dedico o presente trabalho, são grandes inspirações, amadas amigas e parceiras formidáveis, com quem as trocas foram mais intensas e profícuas, e cuja generosidade não consigo medir num breve agradecimento.

Por mais que minha proposta no presente trabalho seja discutir práticas estatais e o debate sobre a antropologia na CPI da Funai e do Incra, não poderia deixar de estender meus agradecimentos aos quilombolas que tive o prazer de conhecer ao longo desses anos de trabalho no Incra. Agradeço a todos os quilombolas, de todos os cantos do país, verdadeiras forças da natureza. São fontes de inspiração e um Brasil que precisa ser conhecido e respeitado. Assim, agradeço a Givânia Maria da Silva por ter aberto as portas e minha mente para conhecer o Brasil quilombola, valorizar essa cultura e batalhar para o cumprimento constitucional do direito à terra.

Agradeço também à minha incrível rede feminina de apoio que, seja de forma geral ou em partes específicas, colaboraram com o presente trabalho. Aline Folle e Marol Diniz, irmãs queridas, mantiveram a conexão EUA-Brasil ativa, fornecendo livros, artigos e reflexões sobre a construção do saber nas nossas diferentes áreas de atuação. Maria Paz Fuenzalida e Mara Palhares, crescemos juntas nesse caminho das ciências sociais, enfrentamos cruzadas, mas sempre encontramos espaço para as necessárias doses de amor no caminho. Agradeço muito à dedicação e amizade de Camila Midori Moreira, que leu quase todos meus trabalhos da pós-graduação, a fim de me dar segurança que estava indo no caminho certo, além de diferentes versões da dissertação, dialogando sobre as abordagens teórico-metodológicas do meu trabalho.

Por fim, agradeço ao apoio da minha família durante a elaboração desse trabalho. Meus pais, que proporcionaram acesso à base de conhecimento que tenho hoje, como o privilégio de ingressar em uma universidade pública federal como a UnB. Para que eu pudesse me dedicar ao mestrado, mesmo trabalhando ativamente no Incra, contei com o apoio incondicional de meu marido, Bernardo, que tomou as rédeas das nossas vidas para que eu não tivesse nenhuma outra preocupação. São aquelas atividades da vida cotidiana que podem consumir todo nosso tempo e, com isso, acrescentar uma camada extra de dificuldades para conclusão do trabalho. Bernardo foi um ótimo ouvinte, compreensivo e paciente, confiando que, um dia, o trabalho estaria terminado. Agradeço muito toda a dedicação, meu amor.

Com o fim do mestrado, penso que concluí um importante ciclo da minha vida. Apesar de aprovada na seleção, a vaga surgiu a um dia do início do semestre, no dia do meu casamento. Após esse período de reconexão com a academia, finalizei esse trabalho com a professora que foi referência em minha trajetória. Consegui conciliar o tema do mestrado ao tema do meu trabalho e, com isso, pude debater as reflexões cotidianamente com meus colegas de DFQ/Inera, o que tornou o processo mais prazeroso. Com um pouco de tristeza por ter chegado ao fim, encerro o presente ciclo bastante ansiosa pelos próximos que virão.

Lista de siglas

ABA – Associação Brasileira de Antropologia
ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio
ABIN – Agência Brasileira de Inteligência
ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGU – Advocacia Geral da União
APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento
CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
CF – Constituição Federal
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CONAQ – Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CTI – Centro de Trabalho Indigenista
DEM – Partido Democratas
FAAB – Frente Ampla da Agropecuária Brasileira
FCP – Fundação Cultural Palmares
FPA – Frente Parlamentar da Agropecuária
FPAPI – Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPA – Instituto Pensar Agropecuária
ISA – Instituto Socioambiental
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MPF – Ministério Público Federal
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NUER – Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas da UFSC
OCB – Organização das Cooperativas do Brasil
ONG – Organização Não-Governamental
PA – Projeto de Assentamento de Reforma Agrária
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PCT – Povos e Comunidades Tradicionais
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PFL – Partido da Frente Liberal
PODE – Podemos (antigo PTN – Partido Trabalhista Nacional)
PP – Partido Progressista
PPB – Partido do Povo Brasileiro
PPS – Partido Popular Socialista
PR – Partido da República (atualmente é PL – Partido Liberal)
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSC – Partido Social Cristão
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSL – Partido Social Liberal
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PV – Partido Verde
RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RICN – Regimento Interno do Congresso Nacional
SD – Solidariedade
SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SRB – Sociedade Rural Brasileira
STF – Supremo Tribunal Federal
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Terra Indígena
TQ – Território Quilombola
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UDN – União Democrática Nacional

UDR – União Democrática Ruralista

UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UnB – Universidade de Brasília

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas

Lista de imagens

Imagem 1 - Capa do Relatório Final da CPI e do Suplemento do Diário da Câmara dos Deputados	26
Imagem 2 - Página de Pareceres e Relatórios da CPI FUNAI E INCRA 2	29
Imagem 3 - Deputados da oposição à CPI em reunião de 15/02/2017	45
Imagem 4 - Deputados articulando durante a CPI da Funai e do Incra.....	47
Imagem 5 - CPI da Funai e do Incra em reunião de 18/02/2016.....	54
Imagem 6 - Indígenas acompanhando reunião da CPI da Funai e do Incra	102
Imagem 7 - Indígenas na CPI da Funai e do Incra	103
Imagem 8 - Indígenas impedidos de entrar na Câmara dos Deputados.....	105

Lista de tabelas

Tabela 1 - Deputados federais da Mesa Diretora da CPI da Funai e do Incra (2015-2017).....	42
Tabela 2 - Deputados federais de oposição da CPI da Funai e do Incra (2015-2017)	44
Tabela 3 - Requerimentos apresentados na CPI da Funai e do Incra por categoria	52
Tabela 4 - Integrantes da CPI da Funai e do Incra e frentes parlamentares associadas	139
Tabela 5 - Principais parlamentares da CPI e informações de mandatos.....	141
Tabela 6 - Participações em comissões permanentes de parlamentares da CPI da Funai e do Incra	142
Tabela 7 - Participações em comissões especiais pelos parlamentares da CPI.....	143
Tabela 8 - Parlamentares da CPI em comissões especiais.....	144
Tabela 9 - Parlamentares da CPI em Frentes Parlamentares	145
Tabela 10 - Participação em Frentes Parlamentares	146
Tabela 11 - CPI sobre a temática indígena, quilombola e reforma agrária	147
Tabela 12 - Proposições do Relatório Final da CPI da Funai e do Incra.....	149
Tabela 13 - Depoimentos na CPI da Funai e do Incra.....	151

Sumário

1	Práticas estatais.....	15
2	As dinâmicas na CPI	34
3	A Antropologia na CPI.....	65
4	Os silêncios da CPI	92
5	Considerações Finais	112
6	Referências	129
6.1	Bibliográficas.....	129
6.2	Imprensa	136
6.3	Legislação.....	137
6.4	Vídeos.....	138
7	Anexos.....	139
7.1	Integrantes da CPI da Funai e do Incra.....	139
7.2	Atividades parlamentares dos principais integrantes da CPI da Funai e do Incra..	141
7.3	CPI na história	147
7.4	Proposições indicadas no Relatório Final da CPI.....	149
7.5	Depoimentos na CPI da Funai e do Incra	151

1 Práticas estatais

O Requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 16/2015 ficou conhecido no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ao ser noticiada sua apreciação pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados em outubro de 2015¹. Enquanto antropóloga e servidora pública federal atuando na Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas do Incra, compartilhava com os demais colegas de trabalho as informações que conseguíamos junto a contatos dentro do Congresso Nacional, com o objetivo de monitorar se, de fato, essa CPI se concretizaria.

Conforme os boatos indicavam, em ações concatenadas na Câmara dos Deputados, sobretudo da bancada ruralista, após a conclusão da votação do relatório final da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 215², em 27 de outubro de 2015, em comissão especial da Câmara dos Deputados, foi criada, no dia seguinte, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Incra em suas atribuições de demarcação de terras indígenas e territórios quilombolas, respectivamente. Conforme aumentava o poderio da bancada ruralista, essas ações chamaram atenção para a pauta desse grupo, de legitimar a necessidade de transferir a competência de demarcação de terras de uso tradicional ao Congresso Nacional, uma vez que as instituições incumbidas da tarefa estariam, no discurso dos ruralistas, eivadas de ilegalidades na condução dessa atribuição legal, o que os parlamentares almejavam investigar e divulgar no âmbito da CPI.

A abertura do inquérito parlamentar provocou uma comoção generalizada, tanto nos órgãos a serem investigados, quanto entre as/os antropólogas/os para além dessas instituições. A presidência da autarquia agrária emitiu uma portaria³ instaurando um grupo de trabalho composto por servidoras/es de diversas áreas da instituição, nomeando pontos focais para acompanhar, monitorar, analisar dados, gerar informações e produzir relatórios e pareceres para subsidiar o Incra em sua participação na CPI. Eu e meus estimados colegas, Isabelle Picelli, Fernanda Anjos e Roberto Almeida, por sentirmos a necessidade de acompanhar e entender o

¹ Esse requerimento foi apresentado em 28/04/2015, contudo, conforme foram mudando as condições na Câmara dos Deputados, ele recebeu status de prioridade, sendo efetivado antes de outros mais antigos. A tramitação do Requerimento de CPI nº 16/2015 na página da Câmara dos Deputados pode ser acessada por meio do link: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1215850>>. Último acesso em 05/06/2019.

² Em linhas gerais, a PEC nº 215, apresentada pela primeira vez em 2000, “acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal”, ou seja, passa para competência exclusiva do Congresso Nacional a aprovação da demarcação das terras indígenas e a ratificação das demarcações já homologadas. Além disso, indica que os critérios e procedimentos de demarcação devem ser regulamentados por lei (atualmente é por meio do Decreto nº 1.775/1996).

³ Foi publicada a Portaria Incra nº 665, de 04/12/2015, que posteriormente foi substituída pela Portaria Incra nº 488, de 01/08/2016. Ambas abrangem todo o período de funcionamento da CPI da Funai e do Incra.

que estava se desenrolando, nos dispusemos a participar do grupo organizado pela Presidência do Inca em nome da Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas, da qual fazemos parte.

O clima de incerteza que pairava referente à CPI, especialmente entre as/os servidoras/es da Coordenação, fora propiciado a partir do conteúdo do Requerimento de CPI nº 16/2015, um pequeno texto de 16 páginas. Nesse documento, os deputados signatários não economizaram adjetivos para expor suas considerações sobre a prática antropológica.

Para realização dos seus intentos, os antropólogos não têm qualquer limite ético, jurídico ou mesmo de respeito às pessoas atingidas ilicitamente por seu agir temerário, fraudulento e tirânico (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:08).

Enquanto servidora pública federal e antropóloga, a CPI se dirigia diretamente à minha prática profissional. Estávamos todos ali no Inca nos sentindo sob suspeição, pela área em que trabalhávamos e pela área de formação que compartilhávamos. Éramos nós os tiranos fraudadores de laudos? Enquanto alvos em potencial da comissão, antropólogas/os no Estado, especialmente do Inca, Funai e Ministério Público Federal, de organizações da sociedade civil, de universidades, em especial da Universidade de Brasília, e da única associação que nos une, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), estabelecemos contatos, cada vez mais sistemáticos, para trocar informações e impressões, discutir, pensar estratégias e para nos apoiarmos enquanto coletivo naquele momento singular⁴.

Cada vez mais passei a considerar a necessidade de apreender o que estava se passando, da relevância da posição que ocupava (e ainda ocupo) para debater a CPI; eu precisava estudar isso. Não era o caso de eu me inserir em um campo de pesquisa; eu já estava imersa nele. E, nesse sentido, também senti a responsabilidade de encarar o desafio de analisar esse evento com as dificuldades inerentes a essa situação de pesquisa: a proximidade ao evento e a amplitude que alcançou.

Evans-Pritchard (1972), já nos anos 1950, comentava sobre críticas existentes de que os estudos antropológicos seriam influenciados por ideias pré-concebidas e que lhes faltaria imparcialidade. Ora, independente da área de formação acadêmica, qualquer indivíduo atua a partir de teorias e preceitos – uma base de conhecimento formal adquirida –, mas não somente. Como debate Evans-Pritchard (1972), a formação acadêmica é apenas um dos elementos acionados por qualquer profissional, o que não seria diferente para o antropólogo. É possível observar ao longo das transformações da Antropologia enquanto disciplina, o

⁴ Para os interessados, SPRANDEL e BARRETTO FILHO (2018) tratam das transformações no campo da atuação profissional dos antropólogos nos últimos anos, agregando aos dados da pesquisa realizada pela ABA junto a seus associados, informações coletadas no fórum do coletivo de profissionais de antropologia, aPROA, que enriquecem o olhar para a atuação no mercado de trabalho.

desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho de campo e da etnografia, essenciais para a construção teórica da área.

Porém, quando há que determinar se um homem pode fazer uma investigação com mais profundidade de compreensão, é preciso procurar algo mais que a simples capacidade intelectual e preparação técnica, já que estas qualidades, por si sós, não fazem um bom antropólogo, como tampouco podem criar um bom historiador (EVANS-PRITCHARD, 1972:83).

Dessa forma, o autor sinaliza uma questão crucial: a importância da personalidade do antropólogo na equação.

Os antropólogos, embora possuindo em comum um conjunto de conhecimentos, diferem tanto como as outras pessoas em matéria de experiência adquirida e no que respeita ao seu próprio caráter. A personalidade de um antropólogo não pode ser eliminada do seu trabalho, do mesmo modo que a personalidade do historiador não pode ser ignorada no seu trabalho (idem, p.84).

Peirano (1995:135) também destaca o “vínculo íntimo” entre teoria e pesquisa nas ciências sociais.

No caso específico da antropologia, trata-se de defender a tese de que a pesquisa etnográfica é o meio pelo qual a teoria antropológica se desenvolve e se sofisticada quando desafia os conceitos estabelecidos pelo senso comum no confronto entre a teoria que o pesquisador leva para o campo e a observação da realidade ‘nativa’ com a qual se defronta.

Em acordo com Evans-Pritchard, ela sinaliza a inviabilidade em se ensinar a fazer pesquisa antropológica a partir de manuais, e que apenas a preparação técnica seria insuficiente para formar um bom antropólogo. A etnografia advém da habilidade do antropólogo em unir o arcabouço teórico da disciplina, a experiência de campo por meio do filtro de suas características pessoais, inerentes, e de sua biografia, experiências vividas e acumuladas, que inclui o contexto sociohistórico mais amplo em que está inserido.

Podemos, ainda, acrescentar a contribuição de Smith (2005) sobre a importância da trajetória e a perspectiva (“standpoint”) pessoal como ponto de partida para refletir o campo de pesquisa, e como isso contribui também para pensar as complexas relações que nos conectam, organizam e regulam institucionalmente. Nesse sentido, o trabalho etnográfico aqui proposto é fruto da minha trajetória acadêmica, arcabouço teórico e metodológico, aliado ao campo de pesquisa e minha experiência enquanto servidora pública federal e antropóloga, exercendo essa atribuição e sendo reconhecida enquanto tal no ambiente de trabalho.

É dessa perspectiva, portanto, que o presente trabalho busca discutir a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), aqui referida como *CPI da Funai e do Incra*, na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de

quilombos, a partir dos documentos produzidos em seu âmbito. Como um dos focos dessa comissão foi abordar a prática antropológica, enquanto campo de conhecimento eivado de “ideologia”, o recorte da pesquisa é na abordagem da Antropologia pela CPI. Como veremos, o tratamento e as referências aos/às antropólogos/as nesse espaço reverberaram entre a categoria em todo país.

A amplitude da CPI da Funai e do Incra deve ser inserida no campo da antropologia e também num contexto político mais amplo. Os debates e argumentos que foram repisados ao longo da comissão estão inseridos em uma discussão política que foi se intensificando com o impeachment da Presidente da República, Dilma Rousseff, em 2016, e culminou na eleição, em 2018, de Jair Bolsonaro ao cargo presidencial. As argumentações acerca da prática antropológica, da contribuição das ciências sociais e humanas em geral para o desenvolvimento nacional, que foram apresentados na CPI, alcançaram novos patamares com o governo eleito para o período de 2019 a 2022.

Notadamente, vimos que o reconhecimento da coexistência de diferentes povos em uma mesma nação, confirmado, sobretudo, pelos artigos 215, 216, 231 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, nessa nova conjuntura, experimentaria severos ataques. Com efeito, a Constituição Federal representou uma ruptura com o sistema constitucional brasileiro predecessor, conforme apontou Deborah Duprat Pereira, Subprocuradora da República:

A Constituição de 1988 representa uma clivagem em relação ao sistema constitucional pretérito, uma vez que reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico, e não mais pautado em pretendidas homogeneidades, garantidas ora por uma perspectiva de assimilação, mediante a qual subrepticamente se entalam entre os diferentes grupos étnicos novos gostos e hábitos, corrompendo-os e levando-os a renegarem a si próprios ao eliminar o específico de sua identidade, ora submetendo-os forçadamente à invisibilidade. (...) Assim, diante desse novo padrão de respeito à heterogeneidade da regulamentação ritual da vida, impõe-se a exata compreensão das pautas de conduta que agora orientam os diversos atores sociais, em particular os agentes públicos e políticos (PEREIRA, 2002:01).

As conquistas alcançadas pelos movimentos sociais indígenas e quilombolas, no que concerne ao reconhecimento de seus direitos territoriais, especialmente nos anos seguintes à redemocratização do país, têm enfrentado graves retrocessos entre os quais se insere a CPI em foco nesta dissertação. A perspectiva que se desenha é para uma mudança abrupta dos princípios inspiradores e legais do Estado de Direito que a Constituição de 1988 inaugurou.

É importante frisar que esse trabalho aborda a CPI a partir de um recorte específico: os documentos públicos produzidos na comissão, disponibilizados na página da

internet das duas comissões parlamentares de inquérito da Câmara dos Deputados⁵. Os documentos que foram fonte da análise são os requerimentos, relatórios e notas taquigráficas das duas comissões investigativas. Os requerimentos de instauração de CPI (nº 16/2015 e nº 26/2016) são documentos menores (16 e 117 páginas) quando comparados ao relatório final aprovado na CPI com mais de três mil páginas e o voto em separado da oposição com mais de mil. Além disso, foram apresentados 394 requerimentos entre as duas comissões; 19 documentos encaminhando solicitações e requerendo providências após o encerramento da CPI; e as notas taquigráficas de 45 reuniões somam 2.362 páginas.

Agrego à análise dos documentos aqui desenvolvida as observações coletadas diretamente por mim durante o funcionamento da CPI da Funai e do Incra, cujas sessões foram gravadas e também estão disponíveis nas páginas das respectivas comissões no portal da Câmara dos Deputados. Assim, os relatos que apresento nesse trabalho são oriundos, também, das observações que pude realizar nas reuniões da CPI, mas, como aponta Eastwood (2005), elas não seriam suficientes para acompanhar e compreender os processos da comissão, daí a importância em fazer análise documental como forma de acessar o mundo para além das interações face-a-face.

A respeito dos documentos, base do trabalho aqui apresentado sobre a CPI da Funai e do Incra, não podemos deixar de assinalar sua centralidade para a pesquisa etnográfica contemporânea. Reduzir à documentação aspectos da vida cotidiana, bem como das diversas áreas do conhecimento, é parte da vida moderna; entendendo aqui documentos não apenas em seu formato físico, mas também digital. Nesse sentido, é interessante a concepção de Riles (2006:07) de pensar o documento como um *artefato* do conhecimento moderno, uma vez que são objetos pragmáticos para a pesquisa etnográfica e permitem refletir e trabalhar de forma diferenciada, “the document becomes at once an ethnographic object, an analytical category, and a methodological orientation”⁶.

Trabalhar com documentos é, muitas vezes, maçante. Grande quantidade de páginas que aparentemente não apresentam novidades significativas, mas rotinas administrativas em linguagem burocrática. Como destaca Teixeira *et al* (2019:03), manejar documentos é “A learning that needs perseverance and creativity to fill up the spaces where the

⁵ CPI FUNAI E INCRA disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra>>. Último acesso em 29/04/2019. E CPI FUNAI E INCRA 2 disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra-2>>. Último acesso em 29/04/2019.

⁶ Em tradução livre: “O documento se torna, simultaneamente, um objeto etnográfico, uma categoria analítica e uma orientação metodológica”.

researcher can enter, and to seize interpretations from ‘cracks’ when observation is impossible”⁷.

Ademais, ao se analisar a CPI, devemos ter em mente que se trata de estudo de um grupo da elite: políticos democraticamente eleitos para o legislativo nacional, deputados federais que compõem a Câmara dos Deputados. A posição de congressista pode ser considerada, por si só, como uma posição de elite, considerando aqui por *elite* um grupo de poder, que ocupa posições influentes e importantes na vida social, cujas decisões moldam o que acontece na sociedade em geral, cujos interesses são hegemônicos (SHORE, 2004).

Além disso, sabemos que as elites têm códigos de pertencimento próprios, se reproduzindo enquanto grupo, uma vez que, além de compartilharem tais códigos de pertencimento, seu acesso e manutenção são restritos. Dessa forma, não podemos deixar de observar que a elite política é, também, um nicho familiar. Oliveira *et al* (2017:166) observam que a variável “família & política” abarca todo o território nacional e é uma realidade no Brasil: “a presença das atuais famílias políticas no Congresso Nacional é ainda maior do que nas legislaturas anteriores”. Ainda segundo os autores, a racionalização, a burocratização e a modernização do campo político não foram capazes de suprimir a presença de famílias dominando a política nas mais diferentes esferas de poder, tampouco nos aparelhos da administração estatal e na presença e direcionamento das ações e rumos de partidos políticos nos estados. Oliveira *et al* (2017) chamam atenção para o processo de metamorfose que grupos dominantes, configurados em famílias e nas redes de parentesco, realizaram ao longo do tempo. Afinal, foram capazes de se manter no poder em meio aos processos de mudança da sociedade brasileira e do aprimoramento de suas inúmeras instituições.

Na CPI da Funai e do Inbra não foi diferente e pude identificar parlamentares que fazem parte de algumas famílias tradicionais na política⁸. A sub-relatora da comissão para o Inbra, Tereza Cristina (então no PSB/MS), é bisneta de Pedro Celestino Corrêa da Costa e neta de Fernando Corrêa da Costa, ambos são ex-governadores de Mato Grosso (antes de se desmembrar em dois estados) pela União Democrática Nacional (UDN)⁹. O 2º Vice-Presidente

⁷ Tradução livre do original: “Um aprendizado que demanda perseverança e criatividade para preencher os espaços onde o pesquisador pode entrar, e obter interpretações a partir de ‘fissuras’ quando a observação é impossível”.

⁸ Dados obtidos no portal Transparência Brasil, disponíveis em: <<https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/CI%C3%A3s%20pol%C3%ADticos%20seguem%20dominando%20Congresso%20na%20pr%C3%B3xima%20legislatura.pdf>> e na página oficial da deputada federal Tereza Cristina (DEM/MS): <http://terezacristinams.com.br/biografia/>. Acesso em 12/06/2019.

⁹ A UDN foi fundada em 7 de abril de 1945 como associação em oposição ao Estado Novo de Getúlio Vargas e, posteriormente, transformou-se em partido político. Um partido “que ficou marcado pela vinculação com os militares e as aspirações das camadas médias urbanas”, caracterizando-se pela “defesa do liberalismo clássico, apego ao bacharelismo e ao moralismo e o horror aos vários ‘populismos’”. Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/uniao-democratica-nacional-udn>>. Acesso em 25/07/2019.

da Mesa Diretora da comissão, deputado Mandetta (DEM/MS), é sobrinho do ex-deputado Nelson Trad (MDB/MS) e primo do ex-prefeito de Campo Grande Nelsinho Trad (MDB/MS), que se candidatou, sem sucesso, ao governo do estado em 2014. Ele também é primo de Fabio Trad, deputado federal pelo PSD/MS, e de Marquinhos Trad, ex-deputado estadual pelo MDB/MS e atualmente prefeito municipal de Campo Grande pelo PSD/MS. Dentre os parlamentares da oposição da CPI, destacamos o deputado federal Nilto Tatto (PT/SP), cujos quatro irmãos ocuparam cargos enquanto deputados federal, estadual e vereador, e a então deputada federal Janete Capiberibe (PSB/AP), esposa de João Capiberibe (PSB/AP), que ocupou cargos de prefeito municipal de Macapá, senador e governador do estado. Nas eleições de 2018, o filho do casal, Camilo Capiberibe (PSB/AP), foi eleito deputado federal.

Retomando as reflexões sobre pesquisa com elites, ao observar e tentar entender as práticas empregadas pelos atores políticos na CPI, temos a possibilidade de tratar de um assunto que possui “relevância democrática”, no sentido atribuído por Nader (1972). Ou seja, devemos ser capazes de elaborar e apresentar um “mapa” das relações que podem ser atualizadas, para que outros grupos interessados saibam como acessar as informações e transitar entre os elementos desse contexto (NADER, 1972).

Ainda, em se tratando de elites, a etnografia documental tem especial relevância para situações em que não é possível a constante (ou mesmo nenhuma) presença do/a pesquisador/a; em que a interação com os interlocutores não proporciona avanços, considerando a formalidade ou mesmo a falta de empatia com esses grupos, como é, muitas vezes, o caso de trabalhos com elites políticas. Essas “barreiras etnográficas”, como chamou Teixeira *et al* (2019), exigem do/a pesquisador/a alternativas metodológicas. Nesse sentido, o trabalho de Marcus (1995) é uma referência. A partir das limitações do trabalho de campo convencional, e considerando o trabalho do antropólogo em novas configurações da modernidade, Marcus aponta a *etnografia multissituada* como caminho. A partir de então, diversos outros pesquisadores foram explorando essa metodologia e moldando outros caminhos possíveis (TEIXEIRA *et al*, 2019).

Tomando essas reflexões como inspiração, o presente trabalho envolve atores e materiais diversos, enfrentando as limitações de um campo em que se faz necessário buscar os fios do problema de pesquisa em diferentes espaços. Além das observações diretas realizadas durante as sessões de funcionamento da CPI da Funai e do Inca entre 2015 e 2017, foi imprescindível consultar o vasto material disponível pela comissão, elaborado em seu bojo. Ainda, buscamos agregar como as instituições que não tiveram espaço para debater na CPI se manifestaram. Para somar à compreensão acerca dos componentes da Mesa Diretora da CPI, foi necessário checar, junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as declarações dos deputados

federais no tocante a suas doações de campanha. Esses esforços que lançamos mão são essenciais para a construção da narrativa.

Existem outras abordagens possíveis de serem empregadas e outros aspectos que podem ser discutidos referentes à CPI da Funai e do Inbra. O foco, contudo, será nos eventos que se deram em termos públicos. Enquanto servidora pública, tenho conhecimento e tive interação com redes e discussões que ocorreram em espaços restritos, mas esses não serão objeto da presente análise, por razões éticas (eu não estava ali como pesquisadora) e também pela relevância dos eventos públicos na disputa política. Isso porque, no mundo da política, as manifestações de poder acontecem no plano público, no embate entre as forças políticas. Isso não quer dizer que não existam as negociações e arranjos políticos firmados em ambientes restritos, longe da observação pública, mas que a atuação pública, em um regime democrático, proporciona elementos centrais de análise (TEIXEIRA *et al*, 2019). Compreendemos, assim, que os documentos e declarações públicas dos parlamentares na e acerca da CPI da Funai e do Inbra contêm os discursos das partes em disputa, demonstrando que a manifestação de poder, que o debate e o embate político têm que acontecer também nessa arena, no Congresso, em um espaço público.

In a democratic state, to be capable of politically creating a variety of documents, to bring to light or bury reports (via technical documents with opposing conclusions), and produce abundant records (written and audiovisual) on legal decision-making rituals can have decisive effects. After all, we share the modern adagio that to see is to know, and as Comaroff and Comaroff pointed out, '[e]fficacy and influence, alike in rhetoric and realpolitik, lie in controlling the capacity to reveal and conceal, to make 'reality' appear and disappear' (2003:288). (COMAROFF e COMAROFF, 2003:288 *apud* TEIXEIRA *et al*, 2019: 29)¹⁰.

Neste trabalho, como tentarei demonstrar, a elaboração de registros na CPI está intimamente ligada à configuração que as reuniões tiveram e às práticas realizadas em seu bojo. A produção de documentos gerou extenso material que se alinha e corrobora com a visão de mundo de um grupo determinado: a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Nesse sentido, o presente trabalho busca compreender como a CPI da Funai e do Inbra constituiu-se em um fato político manejado para materializar e legitimar, por meio de uma produção documental estatal, os interesses de um grupo político e econômico (agronegócio) acerca das políticas de redistribuição de terras, como a regularização fundiária de quilombos, de indígenas e assentamentos da reforma agrária.

¹⁰ Tradução livre: “Em um estado democrático, ser capaz de criar politicamente uma variedade de documentos, de trazer à luz ou esconder relatórios (por meio de documentos técnicos com conclusões distintas), e produzir registros abundantes (escritos e audiovisual) sobre rituais de tomada de decisão legal, pode resultar em efeitos decisivos. Afinal, compartilhamos o adágio moderno de que ver é saber, e, conforme Comaroff e Comaroff apontaram, ‘eficácia e influência, similares em retórica e realpolitik, consistem em controlar a capacidade de revelar e ocultar, de fazer a ‘realidade’ aparecer e desaparecer””.

Dessa forma, a dissertação também discute o “fazer político” na comissão, seus mecanismos e dispositivos, buscando refletir, mesmo que de forma preliminar, sobre as relações políticas e as mudanças em torno das formas de ação parlamentar que o processo da CPI da Funai e do Inbra parece expressar. Um dos focos de análise do presente trabalho é nas práticas discursivas, mas também nos silenciamentos produzidos pela CPI da Funai e do Inbra. A Mesa Diretora da comissão invocou, em todas as oportunidades de fala, a legitimidade do espaço para a investigação e debate propostos.

Então, não se está discutindo isso, e as pessoas têm que entender que não estamos aqui tratando nada contra os indígenas. Ao contrário, somos a favor dos verdadeiros indígenas, daqueles que realmente querem ser atendidos pela FUNAI, pelo Governo, pela saúde, pela educação, que querem ser agricultores, que querem produzir, que querem vida digna e não para aqueles que foram contratados para vir aqui, às comissões, aplaudir ou vaiar. Porque os verdadeiros ainda não chegaram aqui. Nós vamos trazê-los. Vamos trazê-los. (Deputado federal Valdir Colatto, MDB/SC, na reunião de CPI de 24/11/15, *grifos nossos*).

É interessante observar na fala acima a menção “verdadeiros indígenas” feita pelo deputado. Em outros momentos da comissão foi também abordada a necessidade de deixar os reais beneficiários das políticas públicas executadas por Inbra e Funai serem ouvidos, ou então que a CPI estaria funcionando em nome desses beneficiários que ficaram relegados ao esquecimento, sem o devido atendimento do Estado. Percebemos três questões que se desdobram a partir disso. A primeira delas é a dúvida lançada à identidade étnica de muitos grupos autoidentificados, indígenas e quilombolas, que foram abordadas ao longo dos trabalhos da CPI, como os “índios paraguaios”, em referência aos guaranis do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul, e os “quilombolas ressemantizados”, em relação às comunidades negras rurais que não tiveram origem por meio de fuga. Essa questão se desdobra no questionamento, pelos parlamentares, às instituições representativas e às próprias lideranças constituídas pelos coletivos indígenas e quilombolas, que são as *pontas de lança* nesses embates com os ruralistas. A tentativa em enfraquecer essas figuras e articular ações diretamente com as “bases” é uma prática comum para avançar nos territórios e desarticular as demandas por terra.

O terceiro desdobramento é o silenciamento a que instituições e indivíduos que foram alvo de críticas na CPI da Funai e do Inbra foram submetidos. Ao longo do funcionamento das duas Comissões Parlamentares de Inquérito, não foram ouvidos indígenas, quilombolas e movimentos sociais relativos a essas categorias, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) ou a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), para citar alguns. As organizações da sociedade civil, como Centro de Trabalho indigenista (CTI), Instituto Socioambiental (ISA), Centro Indigenista Missionário

(CIMI), bastante citadas e acusadas das mais diversas atividades irregulares, também não estiveram presentes – não foram convocadas.

À exceção das organizações anteriores, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) foi convidada para uma audiência pública na pessoa de seu então presidente, Antônio Carlos de Souza Lima¹¹, que se deslocou à Brasília para depor na comissão. Porém, não teve seu espaço de fala garantido. Na mesma audiência em que foi agendada sua participação, foi dada prioridade ao depoimento de Edward Luz, um antropólogo afinado com as posições da Mesa Diretora da CPI, que ocupou todo o tempo de reunião. Antônio Carlos aguardou ser chamado por toda a tarde em uma sala interna da CPI. A participação da ABA não foi reagendada.

Se minha ênfase é no processo em curso, entendo a necessidade de se olhar para eventos como esse em um contexto histórico. Paul Farmer (2004), em suas discussões sobre a saúde no Haiti, refletiu acerca da importância da história para entender contextos sociais contemporâneos e alertou para os riscos de se considerar apenas o que denominou etnograficamente visível. No presente caso não é diferente. E para tal recorrerei a documentos do próprio Congresso Nacional, mas também recuarei no tempo para compreender a formação da FPA, força política central no processo da CPI em foco. Assim, no presente trabalho, vamos apresentar e discutir as sessões e audiências públicas da CPI da Funai e do Incra a partir dos documentos produzidos nesse espaço, como as notas taquigráficas, requerimentos, relatórios, entre outros. Enquanto todos os dados aqui apresentados são de acesso público, por ter tido a oportunidade de acompanhar de perto o desenrolar dessa comissão, as discussões e conclusões que aponto nesse trabalho são resultados da minha tentativa de compreender e pensar o ocorrido a partir de minha trajetória, do manejo da literatura antropológica mas, também, da construção de um horizonte mais amplo necessário à atribuição de sentido dos fatos etnográficos construídos ao longo da pesquisa.

Antes, é preciso, como o fiz com relação ao enquadramento metodológico, anunciar as inspirações teóricas que orientaram e foram simultaneamente orientadas pela etnografia em tela. A comissão parlamentar de inquérito, como veremos no próximo capítulo, é um instrumento do Legislativo para investigação da administração pública. Como resultado, uma CPI pode desencadear processos judiciais de responsabilização, projetos de alterações legislativas ou modificações em procedimentos de execução de políticas públicas. Nesse sentido, estamos falando de práticas estatais, onde esse campo se insere.

¹¹ Antônio Carlos de Souza Lima é professor titular de Etnologia no Departamento de Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, nível 1B, e possui vasta e reconhecida produção intelectual no campo do indigenismo. Currículo lattes: <<http://lattes.cnpq.br/0201883600417969>>. Acesso em 18/06/2019.

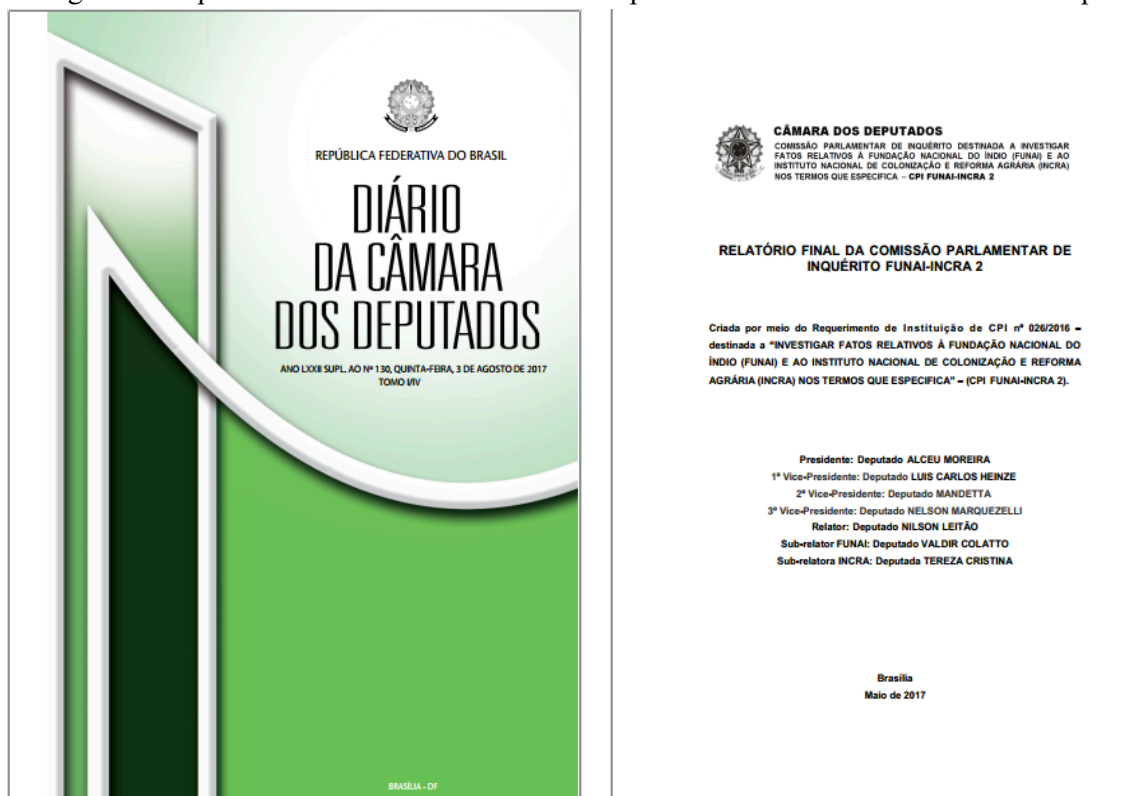
Como advertido por Abrams (1988), não podemos tomar o “Estado” como uma entidade, da forma rotineiramente referida pelo senso comum. Pensar o “Estado” enquanto uma estrutura dada, concreta ou abstrata, afasta possibilidades reais de análise. Isso, contudo, sem deixar de levar a sério a ideia de “Estado”. Nesse sentido, Abrams (1988) reporta o Estado enquanto um projeto ideológico e um exercício contínuo de legitimação, que transforma a dominação em interesse comum; um “artefato ideológico” que atribui às práticas de governo unidade, moralidade e independência, agindo como uma “máscara da prática política”.

Bourdieu (2016:99), assim como Abrams, lança mão da análise histórica a fim de compreender a construção da ideia de “Estado”, que, em suas palavras, é o

(...) resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capital, capital de força física ou de instrumentos de coerção (exército, polícia), capital econômico, capital cultural, ou melhor, de informação, capital simbólico, concentração que, enquanto tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, com poder sobre os outros tipos de capital e sobre seus detentores. A concentração de diferentes tipos de capital (que vai junto com a construção dos diversos campos correspondentes) leva, de fato, à *emergência* de um capital específico, propriamente estatal, que permite ao Estado exercer um poder sobre os diversos campos e sobre os diferentes tipos específicos de capital, especialmente sobre as taxas de câmbio entre eles (e, concomitantemente, sobre as relações de força entre seus detentores).

Dessa perspectiva, a disputa pelo Estado, e seus meios de reprodução, é feita pelos detentores desses diferentes capitais, que disputam a narrativa estatal. E, com isso, a construção do Estado se dá por meio das práticas burocráticas, ou seja, a partir de processos cotidianos de atores do Estado (juristas, militares, professores e, no caso em foco, parlamentares e funcionários políticos). A partir da reprodução do Estado por atores em disputa de poder, portanto, podemos pensar nas práticas políticas na CPI da Funai e do Inbra e nas disputas de narrativas em seu âmbito. Quero destacar com isso que tais disputas culminaram com a elaboração de um relatório final que, após aprovado, tornou-se um documento do Estado; a referência ao relatório passa a ser a mesma de documentos oficiais do governo: “BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS”.

Imagem 1 - Capa do Relatório Final da CPI e do Suplemento do Diário da Câmara dos Deputados



Fonte: Diário da Câmara dos Deputados.

É relevante, assim, olhar para o processo de produção desses documentos, que se dá por meio de uma acirrada disputa política, ligada à redistribuição de terras, em uma arena onde o conflito é legítimo – o Legislativo. Ao final desse processo, temos um documento que deixa de ser a expressão do conflito e passa a ser a expressão do Estado. Compartilha, assim, da força e do efeito legitimador que qualifica as práticas estatais. Isso porque, como afirma Gupta (2012), o registro é um componente do Estado, uma forma de ação, não só um produto das ações estatais.

Conforme estabelecido no regimento interno da Câmara dos Deputados, todas as comissões contam com uma secretaria para apoio administrativo, que é responsável pela elaboração e organização dos documentos, atas, pautas, compilação de requerimentos, recebimento e arquivo de correspondência, entre outros (seções VI e VII do RICD, 2017) que, na estrutura da Casa, são atribuição da Diretoria Legislativa¹², por meio do Departamento de Comissões. A produção das notas taquigráficas, o principal artefato de análise do presente trabalho, fica a cargo do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da mesma Diretoria Legislativa. A taquigrafia é uma escrita rápida, na velocidade da fala, por meio de símbolos, os

¹² A estrutura da Diretoria Legislativa da Câmara dos Deputados, suas atribuições e composição encontram-se disponíveis na página da Casa: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/diretorias/diretoria-legislativa>>. Acesso em 29/06/2019.

taquigramas, para representar fonemas, terminações de palavras e frases comuns. São diversos os sistemas de taquigrafia existentes, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal utilizam sistemas próprios, desenvolvidos para as particularidades do trabalho legislativo¹³. A relevância atribuída às contribuições da taquigrafia vai desde a transparência das ações do parlamento até ao valor histórico de registro. Nesse sentido, a produção de notas taquigráficas é realizada por servidores públicos especializados nessa técnica, com objetivo de ser um registro impessoal e fidedigno das falas proferidas.

Em que pese a ideia de neutralidade que as notas taquigráficas podem emanar, por materializarem objetivamente tudo o que ocorreu em uma reunião, precisamos ponderar acerca do processo de sua construção. Em um primeiro momento, podemos pensar nelas como apenas um veículo que transporta aquelas palavras, que não teria nenhum tipo de julgamento de valor imbuído na sua elaboração, considerando se tratar de um trabalho “técnico”, pois têm a menor influência possível daquele/a que a elabora, é uma transcrição literal das falas. Mas, por outro lado, pensando na CPI da Funai e do Incra, as notas taquigráficas registram a disputa pelo espaço de fala, pelos temas dominantes, bem como os discursos mais ou menos autorizados dos especialistas e testemunhas. Devido à polaridade estabelecida no âmbito da CPI, combinada com a característica política do legislativo, conseguimos perceber de forma privilegiada o jogo de interesses em disputa e vê-los impressos nos documentos produzidos e transformados em documentos de Estado.

O espaço da CPI pode ser visto como vetor de materialização e conjunção de conhecimentos, valores compartilhados, ideologias e visões de mundo em documentos físicos, registros formais, que, a partir de sua concretude enquanto documentos estatais, pudessem vir a ser acionados também em outros espaços (outras comissões, outras esferas do poder público, em articulações com setores do agronegócio). Assim, como observado por Hull (2012) em sua etnografia no Paquistão, a materialidade desses registros, ou “artefatos gráficos”, é essencial para mediar papéis e interações entre atores, demonstrando suas possibilidades de aplicação, atualização e de instituição de novas realidades. E, como já mencionado anteriormente, os documentos não são neutros, ao contrário do que afirmaram largamente os deputados da bancada ruralista da CPI ao exaltar o trabalho do relatório final, mas estão permeados da intencionalidade dos atores que trabalharam em sua fabricação. Como tão bem expressou Ferreira (2018:06): “Documentos são gerados, produzidos ou provocados pelo encontro de

¹³ Para saber mais acerca da taquigrafia realizada no Congresso Nacional: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/05/03/taquigrafia-do-senado-inicia-mudanca-do-papel-para-tablets>>. O Senado Federal disponibiliza um vídeo com detalhes: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2018/04/taquigrafia-como-funciona-o-registro-dos-debates-no-senado>>. Acesso em 28/06/2019.

agentes; expressam e materializam lutas, disputas e controvérsias; e expressam modelos classificatórios, formações discursivas e formas legítimas de manifestação”. Nesse sentido, a definição daqueles/as escalados/as para prestar depoimento na comissão, e dos/as que não tiveram oportunidade de participar, foi uma forma de determinar quais discursos poderiam figurar na elaboração desse material que encarnaria a potência do Estado.

Os deputados que participaram na CPI como oposição, cientes disso, atuaram no sentido de registrar seus pontos de vista durante as reuniões da comissão e, também, ao final dos trabalhos, na apresentação de voto em separado. Assim, foram protocolados dois votos divergentes¹⁴. Um voto foi apresentado pela Deputada Federal Eliziane Gama (PPS/MA), e o outro, denominado “relatório paralelo”, foi subscrito pelos deputados apoiadores das pautas indígena, quilombola e de reforma agrária: Erika Kokay (PT/DF), Patrus Ananias (PT/MG), Marcon (PT/RS), Nilto Tatto (PT/SP), Valmir Assunção (PT/BA), Paulão (PT/AL), João Daniel (PT/SE), Janete Capiberibe (PSB/AP), Glauber Braga (PSOL/RJ), Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) e Moisés Diniz (PCdoB/AC). Na votação do relatório apresentado pelo relator da comissão, os deputados de oposição manifestaram-se contrários e, ainda, entenderam ser necessário entregar um relatório explicitando as razões de seu posicionamento, o que garantiu a incorporação desse documento aos arquivos da comissão. Quando buscamos na página da CPI da Funai e do Incra o relatório final, vemos também os votos em separado.

¹⁴ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/sileg/Prop_listaComissao.asp?codComissao=537931>. Último acesso em 29/06/2019.

PARCERES E RELATÓRIOS



CPI - FUNAI E INCRA 2



Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de Proposição	Data de Apresentação	Autor	Descrição
REL 1/2017 CPIFUNA2 => RCP 26/2016	Relatório de CPI	02/05/2017 16:35:00	Nilson Leitão	Relatório do Relator, Dep. Nilson Leitão
CVO 1 CPIFUNA2 => REL 1/2017 CPIFUNA2 => RCP 26/2016	Complementação de Voto	01/06/2017 11:32:00	Nilson Leitão	Sugestões acolhidas pelo Relator ao Relatório aprovado na 10ª Reunião da CPI realizada em 17 de maio de 2017
REL 2/2017 CPIFUNA2 => RCP 26/2016	Relatório de CPI	01/06/2017 11:32:00	Nilson Leitão	Relatório Final da CPI - Funai e Incra 2
VTS 1 CPIFUNA2 => RCP 26/2016	Voto em Separado	09/05/2017 11:21:00	Nilto Tatto	Voto em separado apresentado pelo Deputado Nilto Tatto e outros.
VTS 2 CPIFUNA2 => RCP 26/2016	Voto em Separado	10/05/2017 15:14:00	Eliziane Gama	Voto em Separado apresentado pela Dep. Eliziane Gama (PPS/MA), contraditando as conclusões do Relatório apresentado na CPI - FUNAI e INCRA 2.



56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
 CNPI: 00.530.352/0001-59

Disque-Câmara: 0800-619-619, de 8h às 20h
 Atendimento presencial: de 9h às 19h

Fonte: Câmara dos Deputados.

O relatório paralelo (2017) apresenta estrutura similar ao do relatório da CPI: compilação de documentos oficiais, legislações, decisões judiciais, argumentações técnicas e depoimentos. O voto em separado dos parlamentares, logo no início do documento, na página 2, a partir do terceiro parágrafo, declara:

De iniciativa dos Deputados Alceu Moreira (PMDB – RS), Nilson Leitão (PSDB – MT), Valdir Colatto (PMDB – SC), Teresa Cristina (PSB – MS), Osmar Serraglio (PMDB – PR) e outros, a CPI foi um instrumento tático para as estratégias políticas comuns da Bancada Ruralista no Congresso Nacional, conforme será demonstrado ao longo do texto.

Este Voto em Separado retrata a percepção por parte dos parlamentares do campo democrático e popular que integraram a Comissão, sobre as atividades realizadas e as reais motivações da CPI.

Por suposto, as interpretações aqui apresentadas, não obstante a preocupação com a fidedignidade do texto aos fatos, observam uma narrativa crítica das condutas dos ruralistas na utilização da CPI para reforçar as suas ações sistemáticas pela subtração de direitos das populações indígenas, quilombolas, comunidade tradicionais e camponeses em geral.

Na direção acima, a decisão de apresentação e divulgação de um ‘Voto em Separado’ ao Relatório Oficial da CPI, foi a forma encontrada para contrapor os discursos e ações dos setores conservadores, largamente majoritários na Comissão e no Congresso como um todo.

No aspecto formal, ainda que ‘derrotado na Comissão’ o presente Voto em Separado servirá de substrato para iniciativas no plano institucional, em particular, junto ao Ministério Público Federal, assim como para a contraofensiva aos encaminhamentos que por certo serão deflagradas pelos ruralistas em defesa da ampliação territorial do latifúndio, em detrimento dos territórios afetados para os segmentos sociais do campo objeto dos ataques da

CPI. De outra parte, o relatório também poderá subsidiar os embates contra as ‘armações’ da CPI pela criminalização de lideranças e dos movimentos sociais do campo e dos servidores públicos arrolados no relatório oficial.

Cumprir destacar que a participação nesta Comissão Parlamentar de Inquérito dos parlamentares que subscrevem este documento, teve o caráter de resistência aos atos potencialmente violadores de direitos. Também devemos ressaltar o papel de parlamentares de diferentes partidos políticos, que se somaram a esta resistência ao longo das reuniões. Com efeito, conforme demonstram os números do balanço das atividades da CPI constantes do item introdutório deste documento, não houve margens para ações mais proativas tendo em vista não apenas a correlação de forças numérica, mas, sobretudo, a truculência e a arbitrariedade que marcaram a condução da CPI, em especial pelo seu Presidente. Foram rotineiras por parte da direção da Comissão as ofensas às prerrogativas parlamentares; o desrespeito pessoal; a parcialidade política ostensiva; e os atropelos às normas que regem iniciativas da espécie. Assim, e pelas razões expostas em nosso Voto em Separado - Relatório Paralelo desta CPI votamos contrários ao Relatório apresentado pelo Deputado Nilson Leitão. *[grifos nossos]*.

Apesar de longa, essa citação nos permite observar que não é ignorado pelos parlamentares da oposição da CPI o papel desempenhado pelo relatório final aprovado na comissão. Eles têm ciência que o documento final não é um fornecedor neutro de discurso, é um mediador do discurso inscrito pela bancada ruralista. Dessa maneira, o relatório paralelo pode ser visto como a materialização de argumentos contra hegemônicos, uma vez que, por não terem tido espaço na comissão não foram incluídos no relatório final da CPI. Como Hull (2012) observou, os arquivos moldam relações dentro da burocracia seja ela mais ou menos política; e, nesse sentido, a materialização de argumentos contrários, de razões para a discordância do relatório final, são importantes registros para assegurar (ou pelo menos possibilitar) argumentações contrárias (o “contraditório”) uma vez que o discurso majoritário da comissão, devidamente aprovado, foi enviado a um grande número de instituições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da imprensa e da sociedade civil¹⁵.

Como veremos no capítulo 2, a concertação dos interesses do agronegócio vem sendo construída ao longo dos anos, tendo seu ápice nas discussões acerca do código florestal alterado em 2012. Nesse momento, a articulação desse setor com a bancada ruralista alcançou um outro patamar, com uma organização e sintonia não vista anteriormente (RIBEIRO NETO, 2018). Assim, a CPI da Funai e do Incra está colocada neste momento propício de muita força da bancada ruralista. Com a produção pública de fatos reputados como objetivos e saberes considerados científicos, afinados com a visão de mundo e os interesses das instituições

¹⁵ A lista de distribuição do Relatório CPI FUNAI-INCRA 2 encontra-se às páginas 3.384 a 3.387 da publicação do Diário da Câmara dos Deputados. Foram enunciados mais de 80 instâncias do Executivo federal, estadual e municipal, inclusive as delegacias de polícia federal, militar e civil; todas as instâncias do Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público Federal e dos Estados; três organizações internacionais (ONU, OEA e Nunciatura Apostólica); a Organização dos Advogados do Brasil; quatro organizações da sociedade civil vinculadas a produtores de Santa Catarina; e mais de 50 meios de imprensa, privilegiando dos estados de BA, MS, MT, PA, RS e SC, onde foram realizadas diligências externas (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017).

representativas do agronegócio, como a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) e o Instituto Pensar Agropecuária (IPA)¹⁶ – que são grupos da elite nacional e detentoras de capitais financeiros e simbólicos, nos termos de Bourdieu (2016) –, a CPI da Funai e do Incra com seus eventos e documentos permitiu a produção simbólica fundamental para consolidar esse entendimento em práticas de Estado.

Durante o funcionamento da CPI da Funai e do Incra, o presidente da comissão encaminhou ao Incra o mesmo material constante no requerimento de abertura da segunda CPI (nº 26/2016) acerca do processo de regularização fundiária do quilombo Morro Alto, situado nos municípios de Osório e Maquiné, no estado do Rio Grande do Sul. Recepcionado na autarquia agrária após o impeachment da Presidente da República, já com dirigente nomeado pelo novo governo, foi determinada abertura de sindicância contra os servidores que trabalharam no processo¹⁷. Nesse caso, após detalhadas análises técnicas e jurídicas, de diferentes instâncias da autarquia, concluiu-se pelo encerramento da sindicância, uma vez que os servidores agiram dentro das devidas normas. De toda maneira, ao aceitar a instauração de investigação contra os servidores públicos, a partir do discurso reproduzido na CPI da Funai e do Incra, por meio da bancada ruralista que apoiou o processo de impeachment, o discurso desse grupo estava sendo legitimado também em outras instâncias do Estado. Os efeitos desses discursos e documentos gerados, carregando a configuração de valores – ou a “ideologia” de um determinado grupo, para usar um termo dos ruralistas –, puderam ser sentidos em outros espaços. Nessa linha, outra expressão dessa potência foi o PARECER N.0001/2017/GAB/CGU/AGU da Advocacia Geral da União, emitido em 19 de julho de 2017¹⁸, para terras indígenas, abordando o marco temporal e a área ocupada, vinculando a decisão do STF para a TI Raposa Serra do Sol a todas as demarcações em curso no país:

Na data de hoje (19/07), o Presidente da República aprovou Parecer exarado pela Advocacia-Geral da União para determinar que toda a administração pública federal observe, respeite e dê efetivo cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Popular PET nº 3388/RR (caso Raposa Serra do Sol), que fixou as “salvaguardas institucionais às terras indígenas”, aplicando esse entendimento a todos os processos de demarcação em andamento, de forma a contribuir para a pacificação dos conflitos fundiários entre indígenas e produtores rurais, bem como diminuir a tensão social existente no campo, que coloca em risco a vida, a integridade física e a dignidade humana de todos os envolvidos.

¹⁶ Para mais sobre a concertação do agronegócio, ver RIBEIRO NETO, 2018.

¹⁷ A Comissão de Sindicância Investigatória foi instituída pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 116, de 20 de fevereiro de 2017 (processo administrativo nº 54000.000207/2017-60), com a finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul no âmbito do processo de regularização fundiária quilombola de Morro Alto, situado nos municípios de Osório e Maquiné.

¹⁸ Nota da Advocacia Geral da União sobre o PARECER N.0001/2017/GAB/CGU/AGU, de 19 de julho de 2017: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/578608>. Acesso em 30/06/2019.

Dessa forma, o Estado passa, como símbolo de impessoalidade e univocidade, a expressar valores de um setor produtivo (agronegócio) vinculando-os aos chamados “bem comum” e “interesse geral”, legitimando-os como realidade tácita, ou seja, pretensamente não mais questionável (ABRAMS, 1988). Assim, os documentos da CPI da Funai e Incra, bem como os documentos produzidos a partir de seus efeitos no plano da administração pública, ao receberem a chancela do Estado deixam de ser resultados de disputas entre grupos políticos. E isso é parte da fabricação do próprio Estado. Portanto, “refletir sobre as práticas de poder é também problematizar como as autoridades dão vida às instituições, as interpretam e justificam suas atuações” (FERREIRA, 2018:24).

Dessa perspectiva, os efeitos da CPI da Funai e do Incra e das práticas estatais resultantes da articulação de setores da sociedade que ali conseguiram se fazer valer, nos encontramos no cenário atual com questionamentos dos marcos jurídicos das políticas públicas de acesso à terra no judiciário (ações de inconstitucionalidades no STF e diversas ações nos Tribunais Regionais Federais); propostas de leis e emendas constitucionais no legislativo a fim de estabelecer outras balizas para as políticas públicas de redistribuição de terras; e, no executivo, além da suspeição da prática antropológica como dispositivo adequado para a identificação de terras indígenas e territórios quilombolas, a disponibilização de um ínfimo orçamento e morosidade das ações, podendo mesmo inviabilizar o andamento das ações de redistribuição de terra em nosso país.

Após as considerações realizadas no presente capítulo acerca do campo de pesquisa e das inspirações teórico-metodológicas que foram acionadas para o presente trabalho, passo a uma breve apresentação dos demais capítulos. No capítulo seguinte, *As dinâmicas na CPI*, apresento os principais atores que compuseram a CPI da Funai e do Incra e como se estabeleceram as linhas gerais do trabalho desenvolvido. Nele, há destaque para a bancada ruralista, enquanto grupo detentor de poder no âmbito da CPI, tendo dominado a Mesa Diretora e, com isso, a definição das pautas de trabalho. Notou-se que o grupo de oposição à criação da comissão foi estabelecido a partir de parlamentares que têm trajetórias políticas contrárias à pauta da bancada ruralista, sem, contudo, implicar em uma bancada específica e organizada nos moldes da Frente Parlamentar da Agropecuária. O embate dessas duas frentes foi evidenciado nas reuniões de CPI, especialmente em relação à forma que a Mesa Diretora, em particular seu presidente, gerenciou os trabalhos.

O capítulo 3, *A Antropologia na CPI*, abordou as audiências públicas em que antropólogas e antropólogos depuseram na comissão. As antropólogas Flávia de Melo e Dayse de Barcellos foram convocadas a discorrer sobre seus trabalhos enquanto responsáveis pelos estudos que identificaram a Terra Indígena Mato Preto e o Território Quilombola Morro Alto,

respectivamente, ambos situados no Rio Grande do Sul, estado do presidente da CPI da Funai e do Inbra. O antropólogo Edward Luz foi convocado e realizou discurso oferecendo à bancada ruralista contrapontos às práticas e cânones da antropologia brasileira. Por fim, o antropólogo Mércio Gomes esteve presente na CPI a fim de tratar da influência das organizações não-governamentais nas demarcações de terras indígenas e, assim, na Funai. A partir dessas participações, registradas em notas taquigráficas, aliadas aos demais documentos da comissão, foi possível discutir sobre a pesquisa antropológica e o papel da antropologia no âmbito dos processos de identificação territorial de povos indígenas e quilombolas.

Com o capítulo 4, *Os silêncios da CPI*, busquei trazer para a discussão como importantes atores da CPI da Funai e do Inbra não tiveram espaço para participar. Indígenas, quilombolas e as organizações da sociedade civil, categoria em que a Associação Brasileira de Antropologia foi inserida pela CPI, foram bastante acionados pelos discursos parlamentares durante os mais de quinhentos dias de funcionamento da comissão sem serem sequer convidados ou convocados – a ABA foi convidada, porém não teve seu espaço de fala garantido. Mesmo sem esse espaço dentro da CPI, diversas foram as manifestações na mídia geral por parte dessas instituições. Com isso, o capítulo trouxe uma reflexão sobre a ação de silenciamento e como ela possibilitou a elaboração de documentos que, sob a chancela da impessoalidade do Estado brasileiro, se constituíram em registros parciais e enviesados.

Por fim, as *Considerações Finais* retomam os principais elementos do trabalho agregando uma discussão sobre o desenvolvimento da antropologia no Brasil, enquanto disciplina e instrumento de identificação de territórios tradicionais. Além disso, proponho uma reflexão acerca das conclusões da CPI da Funai e do Inbra a partir da concepção de tutela, de colonialismo interno e da força das palavras. Ao final, agrego alguns dados referentes ao novo governo eleito ao final de 2018 que dialogam com a CPI e indicam possibilidades futuras de análise.

2 As dinâmicas na CPI

Antes de adentrarmos nas questões específicas da CPI da Funai e do Incra, é necessário um apartado para expor o que é uma CPI. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um instrumento do legislativo para cumprimento de uma das atribuições constitucionais do Congresso Nacional, que é a de investigar e fiscalizar a administração pública (artigo 49, item X e artigo 71, item IV, da Constituição Federal, 1988). Ainda na Carta Magna, a CPI está expressa no §3º do artigo 58, na Seção VII – Das comissões do Capítulo I – Do poder legislativo, onde estão estabelecidas as linhas gerais para sua criação e objetivos.

O detalhamento dessas comissões foi abordado nos regimentos internos das casas do Congresso Nacional, uma vez que pode ser instaurada na Câmara dos Deputados, no Senado Federal ou até mesmo conjuntamente (Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito – CPMI). Qualquer deputado federal ou senador pode propor uma CPI, mas, para sua aprovação, precisa recolher apoio de um terço dos membros da respectiva casa, para apurar um fato determinado. Para uma CPI ser instaurada no Senado Federal, por exemplo, dos 81 (oitenta e um) senadores existentes, são necessárias 27 (vinte e sete) assinaturas; na Câmara dos Deputados, por sua vez, são necessárias 171 (cento e setenta e uma) assinaturas dos 513 (quinhentos e treze) parlamentares¹⁹.

As especificidades da CPI estão em sua temporalidade, pois possui prazo para sua conclusão (é uma comissão temporária), e em seu caráter investigativo, “próprio das autoridades judiciais”. Com essa prerrogativa, a comissão pode realizar audiências públicas, convocar qualquer autoridade ou cidadão para prestar esclarecimentos, inclusive autoridades do Estado, recepcionar petições da comunidade em geral, apreciar e emitir parecer sobre programas de governo. Além disso, essas comissões podem deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas e estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência. Essa atuação legislativa de controle permite o encaminhamento de seus resultados para apuração e responsabilização por meio das autoridades competentes (Ministério Público e Polícia Federal).

No caso em tela, apesar de formalmente terem se constituído como duas comissões distintas, CPI FUNAI E INCRA²⁰ e CPI FUNAI E INCRA 2²¹, podemos considera-

¹⁹ Para as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito (CPMI), são necessárias 198 (cento e noventa e oito) assinaturas, ou seja, um terço dos senadores somado a um terço dos deputados federais.

²⁰ Página da CPI FUNAI E INCRA: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra>>

²¹ Página da CPI FUNAI E INCRA 2: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra-2>>

las como uma única comissão, uma vez que a segunda apenas concluiu os trabalhos que foram realizados no âmbito da primeira, sendo impossível dissociá-las em termos de análise. Assim, como apresentado no capítulo anterior, para o presente trabalho, farei referência a ambas comissões como *CPI da Funai e do Incra*, a não ser quando especificamente falar sobre uma delas, quando farei referência à *primeira CPI (2015-2016)* ou à *segunda CPI (2016-2017)*.

A primeira CPI, instaurada em novembro de 2015, teve um fim abrupto, sem conclusão dos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos. Em meio ao processo de impeachment da Presidente da República, Dilma Rousseff, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (MDB/RJ), sob fortes denúncias de corrupção, teve seu afastamento do mandato decretado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 05 de maio de 2016²². Apenas em 14 de julho de 2016 assumiu o novo Presidente eleito da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ). Os trabalhos da primeira comissão estavam, nesse momento, no final de seu prazo regimental (em sua terceira prorrogação), com duração autorizada para até 17 de agosto de 2016²³.

Considerando que nesse período a bancada ruralista no Congresso Nacional como um todo vinha ganhando mais força e se organizando melhor, as mudanças na presidência da Câmara não foram empecilho para a “continuidade” da CPI já estabelecida. Com o fim do prazo previsto de funcionamento da primeira comissão em agosto de 2016, foi apresentado em 24 de agosto o Requerimento de CPI nº 26 para instauração da CPI FUNAI E INCRA 2.

Bancada ruralista é o nome popular do grupo de parlamentares que estão vinculados à Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)²⁴, uma associação de parlamentares de vários partidos das duas Casas, Senado Federal e Câmara dos Deputados (é uma frente mista). Para constituir uma frente parlamentar para debater sobre determinado tema de interesse da sociedade, é necessário o registro de um requerimento no Congresso Nacional que apresente ao menos 1/3 (um terço) de membros das casas, o nome do coletivo e a indicação do parlamentar responsável, conforme determina o Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005.

De acordo com as informações disponibilizadas pela Câmara dos Deputados, na 56ª legislatura (2019-2023) há 168 frentes parlamentares para debater os mais diversos assuntos²⁵. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) atualmente conta com 261

²² Ação Cautelar 4.070, cujo relator foi o Ministro do STF Teori Zavascki.

²³ Apesar de totalizar 240 dias de funcionamento, as atividades legislativas devem obedecer ao período estabelecido no regimento interno da Câmara dos Deputados, art. 2º, I (2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro) e são suspensas (§2º, art. 280).

²⁴ Página da FPA: <<https://fpagropecuaria.org.br/>>. Último acesso em: 27/05/2019.

²⁵ Frentes Parlamentares das últimas 5 (cinco) legislaturas ficam disponíveis na página da Câmara dos Deputados: <<https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>>. Último acesso em 30/05/2019.

parlamentares signatários (225 deputados federais e 36 senadores da república)²⁶. O que em termos relativos, representa quase metade da Câmara dos Deputados (44%) e do senado (44%). A força política da FPA tem sido ainda ampliada pela sua articulação com outras bancadas. Na mídia, a bancada ruralista é comumente referida como “bancada do boi”. Em muitas votações e posicionamentos, essa bancada compõe com outras duas, as quais a imprensa se refere como “bancada da bíblia”, formada por parlamentares evangélicos, e “bancada da bala”, composta por defensores de propostas ligadas à segurança pública. O trio recebe a alcunha de “BBB” – uma referência à “Boi, Bíblia e Bala”.²⁷

De acordo com o Requerimento de registro nº 497/2019, que devido ao início da nova legislatura em 2019 teve que ser reapresentado à Presidência da Casa (publicada no Diário da Câmara dos Deputados em 25/02/2019), a FPA é uma entidade que “visa defender interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes, de forma suprapartidária de opinião política do Congresso Nacional, e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional”.

A FPA não é uma mobilização recente. Suas origens remontam ao período da Assembleia Nacional Constituinte, quando parlamentares de diferentes grupos do setor agropecuário iniciaram uma conformação em defesa dos interesses desse campo. Inicialmente denominava-se Frente Ampla da Agropecuária Brasileira (FAAB), que em sua composição apresentava uma diversidade de organizações e interesses, como a União Democrática Ruralista (UDR), a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Essas entidades, que tinham protagonizado disputas entre si em períodos anteriores, compuseram a FAAB para fazer oposição à crescente demanda de redistribuição de terras no país por meio da reforma agrária (RIBEIRO NETO, 2018).

Como veremos neste trabalho, para esses grupos, representados pela FAAB na Assembleia Constituinte, a questão fundiária era muito mais relevante que a agrícola²⁸. Nesse sentido, evitar a amplitude da redistribuição de terras, objetivo da reforma agrária defendido por entidades como a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), a Comissão Pastoral

²⁶ De acordo com o estatuto da FPA, integram a frente: “I – Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 56ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto; II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FPA”. Disponível em: <<https://fpagropecuaria.org.br/estatuto>>. Acesso em 11/06/19.

²⁷ Informações disponíveis em: <<https://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/>>; <<https://www.dw.com/pt-br/a-nova-cara-das-bancadas-do-boi-da-bala-e-da-b%C3%ADblia/a-45838451>>; <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/04/30/bancada-boi-bala-biblia-governo-bolsonaro.htm>>. Acesso em 12/06/19.

²⁸ Para aprofundar mais essa abordagem ver RIBEIRO NETO, 2018; que traz, inclusive, uma perspectiva comparativa com processo análogo nos EUA.

da Terra (CPT), entre outras, era a principal pauta em que a Frente deveria atuar. De acordo com Ribeiro Neto (2018), a atuação da FAAB na Constituinte obteve um “resultado inovador” por ter aproximado associações com representatividade na agricultura e agropecuária, como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), as já citadas OCB, SRB e UDR, e setores industriais e de serviços.

Registra-se que na Assembleia Nacional Constituinte as discussões que culminaram na aprovação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que garante a titulação das terras dos remanescentes de quilombo, não tramitaram pela Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, principal arena de atuação da FAAB. A regularização fundiária quilombola não foi debatida enquanto estratégia de democratização do acesso à terra e reforma agrária, por esse motivo não houve posicionamento dos atores do agronegócio naquele momento. Essa pauta esteve em trâmite na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, com viés de reconhecimento cultural. É possível que se essa questão tivesse circulado na subcomissão das questões agrárias, não teria tido sucesso (PICELLI, 2016)²⁹. De forma diversa foi a discussão na Assembleia Nacional Constituinte acerca da questão indígena, amplamente debatida, especialmente no tocante à mineração em terras indígenas³⁰.

Após a promulgação da Constituição de 1988, a bancada ruralista, de acordo com as informações da FPA³¹, continuou a existir informalmente entre 1990 e 1994. A Frente Parlamentar da Agricultura foi fundada em 1995; em 2002 tornou-se Frente Parlamentar de Apoio à Agropecuária, que, em 2008, foi chamada de Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a fim de adequação à nova regulamentação da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 69/2005). O registro na casa legislativa deve ser apresentado por meio de um parlamentar que, no caso da FPA, por ser inscrita na Câmara dos Deputados, é realizado por um deputado federal, que se torna o representante da frente naquela legislatura. Nas últimas cinco legislaturas (52^a à 56^a, de 2003 a 2023), os representantes da FPA na Câmara foram: Moacir Micheletto (MDB/PR), de 2003 a 2007; Moreira Mendes (PPS/RO), de 2007 a 2011; Luis Carlos Heinze (PP/RS), de 2011 a 2015; Tereza Cristina (atualmente DEM/MS), de 2015 a 2019; e Alceu Moreira (MDB/RS), de 2019 a 2023.

Os três últimos responsáveis pelo registro da FPA na Câmara (Luiz Heinze, Tereza Cristina e Alceu Moreira) foram atores importantes para a CPI da Funai e do Inbra,

²⁹ Para mais informações sobre o agendamento da política de regularização de territórios quilombolas na Constituição Federal de 1988, ver PICELLI 2014 e 2016.

³⁰ Ver CARNEIRO DA CUNHA 2018 para mais informações acerca do processo de inserção do *Capítulo VIII - Dos Índios* na Constituição Federal de 1988.

³¹ Informações sobre a FPA disponíveis em <<https://fpagropecuaria.org.br/>>. Último acesso em 30/05/2019.

tendo composto a Mesa Diretora das comissões³². Vale salientar que ser o(a) parlamentar responsável pelo registro da frente não é sinônimo de ser presidente da instituição. Segundo o estatuto³³ da FPA, que é atualizado a cada legislatura, trata-se de uma associação sem fins lucrativos. Seus membros se organizam por meio de uma Assembleia Geral e uma Mesa Diretora, composta por diversos cargos de coordenação e presidência³⁴. O presidente da FPA tem mandato de um ano. Para o ano de 2019, o presidente eleito foi o deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS); em 2018 a presidente da FPA foi a deputada federal Tereza Cristina (DEM/MS); em 2017 foi o então deputado federal Nilson Leitão (PSDB/MT); em 2016 e em 2015, ano de instauração da CPI da Funai e do Incra, o presidente foi o então deputado federal Marcos Montes (PSD/MG). Dessa forma, veremos que os principais atores da FPA são também os principais atores da CPI da Funai e do Incra e da PEC nº 215/2000, que será apresentado oportunamente.

Em que pese o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 215 ter sido apresentado em 23 de março de 2000, pelo deputado federal Almir Sá (PPB/RR), as principais movimentações visando a aprovação desse projeto ocorreram em 2015, quando foi criada uma Comissão Especial e a medida sofreu diversas alterações, tendo sido aprovada nessa comissão em outubro do mesmo ano³⁵. Das alterações propostas, a principal é a que “inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2000)³⁶. Atualmente, a proposta encontra-se apta para entrar

³² O deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS) ocupou a presidência da CPI da Funai e do Incra, Luis Carlos Heinze, então deputado federal pelo PP/RS (atualmente eleito senador pelo mesmo partido), ocupou a 1ª vice-presidência, e a deputada federal Tereza Cristina (então no PSB/MS, atualmente no DEM/MS) ocupou a sub-relatoria da comissão referente ao Incra.

³³ Estatuto da FPA disponível em: <<https://fpagropecuaria.org.br/estatuto>>. Acesso em 31/05/2019.

³⁴ De acordo com o estatuto da FPA, são órgãos de direção a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e a Mesa Diretora, integrada por: Presidente, Vice-Presidente no Senado, Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, Segundo Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, Vice-Presidente da Região Norte, Vice-Presidente da Região Nordeste, Vice-Presidente da Região Sudeste, Vice-Presidente da Região Centro-Oeste, Vice-Presidente da Região Sul, Coordenador Político no Senado, Coordenador Político na Câmara, Coordenador Jurídico, Coordenador Institucional, Secretário, Coordenador da Comissão de Meio Ambiente, Coordenador da Comissão de Direito de Propriedade, Coordenador da Comissão de Política Agrícola, Coordenador da Comissão de Defesa Sanitária, Coordenador da Comissão de Infraestrutura e Logística, Coordenador da Comissão Trabalhista, Coordenador da Comissão de Relação Internacional, Coordenador de Agricultura Familiar, Coordenador de Segurança no Campo, Coordenador de Política de Abastecimento, Comunicação, Coordenador de Endividamento Rural, dentre os membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar da Agropecuária.

³⁵ Página das tramitações da PEC nº 215/2000: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/14562>>. Último acesso em 31/05/2019.

³⁶ Caso fosse aprovada a PEC 215 nesses termos propostos, o Congresso Nacional assumiria o papel de revisor para as demarcações já efetivadas, teria grande influência na proposta de legislação para os novos procedimentos e retiraria do Executivo a atribuição exclusiva de demarcação.

na pauta de votações do plenário da Câmara dos Deputados. O relator desta comissão especial foi o deputado federal Osmar Serraglio (MDB-PR), membro da FPA, que também foi membro da CPI da Funai e do Inbra. Toda a Mesa Diretora da CPI, os sete principais cargos (presidente, três vice-presidentes, relator e dois sub-relatores) foram ocupados por apoiadores da PEC nº 215.

Assim como na época da Assembleia Nacional Constituinte, esses fatos nos apontam à pauta da bancada ruralista que, embora inclua outras políticas³⁷, continua centrada na questão fundiária. Por mais que na constituinte a articulação da FAAB tenha conseguido frear o estabelecimento de uma reforma agrária ampla e profunda, nos anos subsequentes as políticas públicas de acesso à terra, notadamente de reforma agrária, indígena e quilombola, se estabeleceram com procedimentos, corpo técnico e resultados concretos³⁸. Mesmo considerando que as demandas são muito superiores à sua capacidade de execução, essas políticas públicas não estão alinhadas com os interesses dos grupos conformadores do agronegócio.

Um dos fatores que proporcionaram o crescimento e ampla articulação dessa bancada, e dos partidos mais alinhados com a “direita”, no Congresso Nacional foram as sucessivas derrotas nas eleições presidenciais entre 2003 e 2014 (quatro vitórias do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva entre 2003-2010 e Dilma Rousseff entre 2011-2016). Durante o período do PT (Partido dos Trabalhadores³⁹) no governo, as pautas de participação social foram amplamente difundidas, mesmo que durante esses anos algumas questões caras

³⁷ Dentre essas outras políticas, identificamos alterações desejáveis no Código Florestal, como o Projeto de Lei (PL) nº 2.362/2019 que propõe a extinção da obrigação às propriedades rurais a manterem uma área de mata nativa, a chamada Reserva Legal (<<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/06/13/dono-de-empresas-agropecuarias-senador-banca-projeto-que-extingue-reserva-legal/>>, acesso em 21/06/2019); e o crescente número de agrotóxicos aprovados para uso no país – em 30/05/2019 chegaram a 211 produtos autorizados. De acordo com levantamento do Observatório do agronegócio no Brasil, *De olho nos ruralistas*, “Dentre os catorze rótulos que receberam concessão de uso, cinco são classificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como ‘extremamente tóxicos’. Com isso, entre janeiro e abril, foram aprovados 49 agrotóxicos classe I, a mais elevada na escala toxicológica estabelecida pela Anvisa.” (<<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/30/governo-aprova-mais-14-agrotoxicos-e-chega-a-166-no-ano-47-tem-grau-elevado-de-toxicidade/>>, último acesso em 21/06/2019). Para mais informações acerca do uso de agrotóxicos no Brasil, ver BOMBARDI, 2017.

³⁸ Desde o início do trabalho do Inbra na regularização fundiária quilombola, a partir de novembro de 2003, por meio do Decreto nº 4.887, os procedimentos para titulação quilombola foram aprimorados em cinco instruções normativas, diferentes normas de execuções e notas técnicas. Além disso, foram realizados, dois concursos públicos com vagas especificamente para esse setor, com a exigência de formação em ciências sociais – antropologia. Até hoje o Inbra tituló mais de 50 territórios quilombolas e trabalha em mais de mil processos com esse fim.

³⁹ O Partido dos Trabalhadores (PT) foi fundado em 10/02/1980, segundo informações da sua página na internet, a partir da mobilização de trabalhadores, militantes de esquerda, intelectuais e artistas. Foi importante para o movimento “Diretas Já!”, em 1984, e na Assembleia Constituinte, em 1988. O primeiro presidente eleito pelo PT foi Luiz Inácio Lula da Silva para o mandato de 2003-2006. Fonte: <<https://pt.org.br/nossa-historia/>>. Acesso em 11/06/2019.

aos movimentos sociais mais alinhados com a “esquerda” não tenham, da perspectiva de vários atores, sido traduzidas em políticas públicas e práticas de Estado efetivas⁴⁰.

Nesse horizonte, viu-se vários impasses entre a sociedade civil organizada e o governo, especialmente relativos a questões ambientais, trabalhistas e de redistribuição de terras (reforma agrária, demarcação de terras indígenas e quilombolas). Enquanto as entidades do agronegócio fortaleceram ações no legislativo nacional, com a crescente demanda por terras agricultáveis, questionaram as demarcações de territórios quilombolas, terras indígenas e a desapropriação para criação de assentamentos da reforma agrária, selando a parceria entre setores da indústria, do agronegócio e do parlamento (RIBEIRO NETO, 2018).

De acordo com pesquisa realizada por Ribeiro Neto (2018:23-24) para sua tese de doutorado, a mobilização para a mudança do Código Florestal foi fator determinante para a aproximação desses atores.

O fator dessa maior aproximação foi a iniciativa de mudar o Código Florestal. Com esse objetivo principal, representações das indústrias de insumos, do ruralismo e das empresas vinculadas às principais cadeias produtivas de *commodities* agrícolas passaram, paulatinamente, a atribuir maior caráter estratégico, institucionalidade e sistematicidade às suas relações com a FPA.

(...)

Em 2012, aquela articulação ruralista-industrial-parlamentar conseguiu alterar substancialmente o Código Florestal, enfraquecendo disposições de proteção ambiental constantes dessa lei, a despeito das contestações de trabalhadores rurais sem-terra, de populações atingidas pela construção de barragens, agricultores familiares e quilombolas, dentre outras populações, de ambientalistas e de cientistas da *Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência* (SBPC) e da *Academia Brasileira de Ciências* (ABC) (2012), [grifos no original].

A partir de dados obtidos junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições federais de 2014⁴¹ foi possível também identificar essa articulação, agora por meio do mapa das doações às campanhas eleitorais aos parlamentares que participaram da CPI da Funai e do Incra. Esse levantamento revela que os deputados integrantes da FPA concentram doações de campanha vultosas e advindas de pessoas jurídicas cujas atividades são dos setores industriais, construção e agropecuário. Cabe apontar que não há dados mais recentes, uma vez

⁴⁰ Utilizo os termos “esquerda” e “direita” no sentido de certo senso comum que, a meu ver, encontra-se bem sumarizado na entrevista ao Estado de São Paulo, em que o professor de ciência política da UFMG, Leonardo Avritzer, afirma que: “na política, você pode dizer que a esquerda está mais preocupada com alguns valores morais, especialmente ligados à proteção social, e tem menos problemas com um papel ativo do Estado do que a direita. A direita, por outro lado, é mais conservadora em questões morais como, por exemplo, pena de morte, redução da maioria penal. Estas questões são pautas da direita. Ao mesmo tempo, ela tem uma preocupação maior com o tipo de papel que o Estado pode ter na política”. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,o-que-significam-direita-esquerda-e-centro-na-politica,70002314116>>. Acesso em 11/06/19.

⁴¹ É possível acessar os doadores de campanha por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) na página do TSE: <<http://inter01.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2014/resumoReceitasByCandidato.action>>. Último acesso em 31/05/2019.

que a eleição de 2018 foi a primeira a não ter doações empresariais, considerando a proibição estabelecida a partir da votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 17/09/2015⁴². Essa mudança, entretanto, conforme apuração de alguns veículos de imprensa, transferiu as doações de grupos empresariais aos empresários individualmente⁴³.

Para os deputados federais que compuseram a CPI da Funai e do Incra, eleitos em 2014, foi possível obter os dados de doações de campanha e identificar as principais contribuições. Os sete parlamentares da Mesa Diretora receberam, juntos, mais de 14 milhões de reais em doações. Os dados do TSE também apontam que os principais doadores de campanha foram empresas do ramo agropecuário, indústria, comércio e construção. O presidente da CPI, Alceu Moreira (MDB/RS), teve como maior doador de sua campanha a Agropecuária Araguari LTDA. (R\$ 250.000,00); os vice-presidentes da comissão receberam doação da JBS S/A (Luiz Heinze, PP/RS, de R\$ 500.000,00), Brapira Comércio de Bebidas LTDA. (Nelson Marquezelli, PTB/SP, de R\$ 1.100.000,00)⁴⁴, e Digitho Brasil Soluções em Software LTDA. (Luiz Mandetta, DEM/MS, R\$ 319.000,00); e os relatores receberam da Galvão Engenharia S/A (Nilson Leitão, PSDB/MT, R\$ 500.000,00), da Iaco Agrícola S/A (Tereza Cristina, PSB/MS, R\$ 1.000.000,00), e Adami S/A Madeiras (Valdir Colatto, MDB/SC, R\$ 100.000,00).

Outra observação relevante é que a força da FPA é tamanha que mesmo considerando o princípio da proporcionalidade partidária, a Frente conseguiu a grande maioria dos assentos e a totalidade da mesa diretora na CPI da Funai e do Incra. Em outras palavras, assim o fez atendendo o princípio de que a representação dos partidos políticos e blocos parlamentares na Casa Legislativa deve ser reproduzida proporcionalmente, tanto quanto possível, na composição da Mesa Diretora e das comissões (CF, art. 58, §1º, RICN, art. 10; RICD, arts. 8º, 21, §1º, 25, §1º e 29, §2º; RISF, art. 59). As duas comissões somavam 66 (sessenta e seis) parlamentares integrantes (48 na primeira e 49 na segunda). Destes, 31 (trinta e um) participaram das duas comissões e 42 (quarenta e dois) eram vinculados à FPA – todos os integrantes da CPI estão listados no Anexo 7.1.

Como dito anteriormente, os principais atores da FPA atuaram também na CPI da Funai e do Incra e na comissão especial da PEC 215, inclusive com cargos na Mesa Diretora.

⁴² O inteiro teor da ADI nº 4.650 está disponível na página do STF: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10329542>>. Acesso em 31/05/2019.

⁴³ Notícia do portal UOL: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/14/empresarios-doacoes-de-campanha-eleicoes-2018.htm>>. Acesso em 31/05/2019.

⁴⁴ Nelson Marquezelli é proprietário da empresa Brapira Comércio de Bebidas LTDA. Mais informações sobre a os valores de campanha, atuação política e processos judiciais de Nelson Marquezelli, ver a apuração do Observatório do agronegócio no Brasil De olho nos ruralistas disponível em <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/09/12/reu-deputado-das-laranjas-transfere-bens-para-os-filhos-e-fica-mais-pobre/>>. Acesso em 16/06/2019.

Na tabela abaixo foram elencados os parlamentares da Mesa Diretora da CPI da Funai e do Incra e as respectivas atuações na comissão especial da PEC 215 e FPA⁴⁵. Os períodos analisados foram entre 2015 e 2019. Quero, assim, indicar que tal correlação aponta para a concertação política de uma rede de relações e ações da FPA e seus aliados na Câmara em torno da pauta fundiária, cuja complexidade não pode ser reduzida a relações unilineares de causalidade entre elas.

Tabela 1 - Deputados federais da Mesa Diretora da CPI da Funai e do Incra (2015-2017)

Nº	Deputado/a federal	FPA	CPI da Funai e do Incra	Comissão Especial PEC 215
01	Alceu Moreira (MDB/RS)	Presidente (2019); vice-presidente (2018)	Presidente	Membro titular
02	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	Vice-presidente no Senado Federal (2019)	1º vice-presidente	Membro titular
03	Mandetta (DEM/MS)	Integrante	2º vice-presidente	Membro titular
04	Nelson Markezelli (PTB/SP)	Integrante	3º vice-presidente	1º vice-presidente
05	Nilson Leitão (PSDB/MT)	Presidente em 2017	Relator	Presidente
06	Tereza Cristina (PSB/MS e DEM/MS)	Presidente em 2018	Sub-relatora para o Incra	Membro titular
07	Valdir Colatto (MDB/SC)	Integrante	Sub-relator para a Funai	Membro titular

Fonte dos dados: Câmara dos Deputados (<<https://www.camara.leg.br/>>) e FPA (<<https://fpagropecuaria.org.br/>>). Acesso em 14/06/2019.

Com a instauração da CPI da Funai e do Incra, as primeiras atividades foram a eleição da Mesa Diretora na primeira reunião (11/11/2015), e a apresentação, pelo relator indicado pelo presidente, de um plano de trabalho já na segunda reunião (17/11/2015). O objetivo desse documento era guiar os trabalhos da comissão a partir de “estratégias de investigação”, como denominou o relator, e ainda:

Pretende-se levar a efeito a consecução de um trabalho de cunho técnico, com eficiência e capacidade de se fazer um diagnóstico correto sobre o tema no Brasil de hoje, identificando-se a verdade real e obtendo resultados que permitam que esta Casa Legislativa exerça os atos que são de sua competência, além de fazer encaminhamentos e as recomendações cabíveis a quem de direito. (Dep. Nilson Leitão, PSDB/MT, Relator, 2ª reunião da CPI, 17/11/2015).

De acordo com o informado pelo presidente da comissão nessa mesma reunião, o plano de trabalho está vinculado à elaboração do relatório e, portanto, é de inteira responsabilidade do relator realizar alterações em seu conteúdo, bem como é de seu critério incorporar sugestões dos demais parlamentares.

⁴⁵ Para mais informações das atuações parlamentares dos membros da CPI da Funai e do Incra, ver Anexo 7.2.

O funcionamento de uma CPI, considerando seu objetivo investigativo, necessita de coleta e apuração de informações acerca do “fato determinado” aprovado como objeto dos trabalhos. Assim, suas atividades consistiram em reuniões que poderiam ser internas, deliberativas, audiências públicas para tomada de depoimentos, e diligências externas (fora de Brasília/DF). Os deputados federais integrantes puderam apresentar requerimentos como forma de participar e tentar influenciar as discussões. Logo nas primeiras sessões da CPI foi estabelecido entre os deputados uma espécie de acordo tácito para que todos os requerimentos apresentados fossem aprovados, no intuito de, como foi explicitado por alguns parlamentares, garantir contrapontos às perspectivas do debate e ampla participação.

Assim, as aprovações de requerimentos de diversas naturezas passaram a ser praticamente protocolar, sendo bastante comum que se realizassem em blocos para tornar o processo célere. A partir desse recurso, o que se notou foi que a disputa não se deu pela aprovação dos requerimentos, mas na seleção de quais dos aprovados seriam atendidos.

Ainda referente aos requerimentos, nas primeiras sessões da CPI houve acordo entre os parlamentares para que as audiências públicas sempre contassem com contrapontos, ou seja, para cada depoimento prestado seria garantido outro participante para contrapor as ideias e “enriquecer” o debate.

O fato de aprovar o requerimento não significa que se vá fazer audiência. Pode se aprovar o requerimento e, por dificuldade temporária ou qualquer outro motivo, não acontecer. Essa também é uma prerrogativa de quem preside. Nós vamos tentar fazer todas, com o maior equilíbrio possível. Sempre, na verdade, quando se fizer uma audiência desta natureza, trazer pessoas que representam o pensamento das duas partes, para que não se façam debates unilaterais. Os dois estarão sempre fazendo o debate, quem fez o laudo antropológico e quem colocou o laudo em xeque, assim por diante, a menos que seja um assunto técnico, como repasse de recurso, porque esse, na verdade, é uma leitura documental. Não se trata de prova com parecer contrário e a favor, só neste caso. (Dep. Alceu Moreira, MDB/RS, Presidente, 2ª reunião da CPI, 17/11/2015).

A partir desse compromisso realizado na comissão, os deputados tranquilizaram-se no processo de aprovação de requerimentos. As primeiras reuniões, de cunho deliberativo, foram importantes para a celebração desses acordos de trabalho. Contudo, como toda a Mesa Diretora da CPI e a maioria dos deputados integrantes da comissão eram alinhados ao agronegócio (a maioria integrante da FPA), ficou explícita a assimetria de poder entre as diferentes posições políticas sobre o “objeto” da CPI, exemplificada na precedência da direção na definição dos trabalhos.

Os parlamentares que se opunham à criação da CPI e aos trabalhos realizados pela Mesa Diretora eram basicamente parlamentares que se identificam como esquerda e

centro-esquerda, membros do PT; do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade⁴⁶), cujos dois deputados foram integrantes da comissão apenas em sua primeira comissão (2015-2016), mas continuaram acompanhando a segunda; uma deputada federal do PSB (Partido Socialista Brasileiro⁴⁷), Janete Capiberibe; e dois deputados que integraram a oposição na segunda comissão (2016-2017), Moisés Diniz (PCdoB/AC⁴⁸) e Eliziane Gama (PPS/MA). É interessante observar que durante o funcionamento da CPI da Funai e do Incra esses parlamentares de partidos e pautas diferentes conformaram uma oposição. Ao contrário da bancada ruralista, para a qual é possível delimitar uma pauta e uma frente parlamentar que os une, os deputados/as da oposição conformaram uma articulação temporária em relação ao conflito dado na CPI, como um bloco de “resistência” ao ataque. Na tabela abaixo, além de listar a atuação parlamentar de sete deputados/as da oposição na CPI da Funai e do Incra e na PEC 215, também foi indicada a única frente parlamentar em que foi possível identificar todos eles como membros, a Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas (FPAPI) da 55ª legislatura (2015-2018)⁴⁹.

Tabela 2 - Deputados federais de oposição da CPI da Funai e do Incra (2015-2017)

Nº	Deputado/a federal	FPAPI	CPI da Funai e do Incra	Comissão Especial PEC 215
01	Beto Faro (PT/PA)	Integrante	Membro titular	Não participou ¹
02	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	Integrante	Membro titular	Membro suplente
03	Erika Kokay (PT/DF)	Integrante	Membro suplente	Membro titular
04	Janete Capiberibe (PSB/AP)	Integrante	Membro titular	Membro titular
05	Marcon (PT/RS)	Integrante	Membro suplente	Não participou
06	Nilton Tatto (PT/SP)	Integrante	Membro titular	Membro suplente
07	Valmir Assunção (PT/BA)	Integrante	Membro suplente	Membro suplente

Fonte dos dados: Câmara dos Deputados (<https://www.camara.leg.br/>). Acesso em 14/06/2019.

¹ As vagas do PT na comissão especial da PEC 215 foram preenchidas por Erika Kokay (PT/DF); Padre João (PT/MG); Ságuas Moraes (PT/MT); Alessandro Molon (então no PSB/RJ); Luiz Couto (PT/PB); e Nilton Tatto (PT/SP). O deputado Leo de Brito (PT/AC) ocupou uma vaga de suplente do Partido Verde (PV).

⁴⁶ O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) foi formalizado perante à justiça eleitoral em 15/09/2005. Formado a partir de um grupo de parlamentares expulsos do PT em 2003, devido a desacordos com as orientações da legenda acerca da reforma da previdência emplacada pelo governo Lula, o PSOL busca, segundo sua página oficial: “construir uma alternativa para o povo brasileiro, reorganizando a esquerda em um novo projeto – democrático, popular, de direitos e de luta”. Fonte: <<http://psol50.org.br/partido/historia/>>. Acesso em 10/06/2019.

⁴⁷ O Partido Socialista Brasileiro (PSB) tem, na narrativa oficial disponível na sua página, suas origens em 1945 com a fundação da Esquerda Democrática. Torna-se PSB em 1947 sob o lema “Socialismo e Liberdade”, vinculado também às lutas populares pelo acesso à terra. Foi fechado no período da ditadura militar, tendo sido refundado em 02/07/1985. Disponível em <<http://www.psb40.org.br/quem-somos/nossa-historia-2/>>. Acesso em 14/06/2019.

⁴⁸ Partido Comunista do Brasil foi fundado em 25/03/1922. De acordo com informações de seu site, o PCdoB orienta-se pelo marxismo-leninismo e lutou amplamente contra a ditadura no Brasil. Fonte: <<https://pcdob.org.br/>>. Acesso em 29/07/2019.

⁴⁹ Registra-se que mesmo nessa frente parlamentar (FPAPI) havia integrantes também da bancada ruralista, como o 3º vice-presidente da CPI Nelson Marquezelli (PTB/SP), o relator Nilson Leitão (PSDB/MT) e o sub-relator Valdir Colatto (MDB/SC). Nota-se que devido a articulação e capilaridade da bancada ruralista, esta consegue se fazer presente nos diferentes espaços cujas discussões tenham interseção com os interesses do grupo.

Como críticos ao estabelecimento da CPI da Funai e do Incra, por iniciativa da deputada Erika Kokay (PT/DF), foi apresentado o Mandado de Segurança nº 33.882, na semana de instauração da CPI em 2015⁵⁰, no Supremo Tribunal Federal (STF), para suspensão do funcionamento da comissão, considerando não haver fato determinado, como exige a Constituição Federal e o regimento interno da Câmara dos Deputados. A apreciação da matéria ficou a cargo do Ministro Edson Fachin⁵¹ que, após ouvir a Câmara dos Deputados e a Procuradoria Geral da República, decidiu pela não procedência da liminar, reservando-se no direito de futura apreciação do mérito, caso necessário. Passados alguns meses, foi apresentado agravo regimental para derrubar a decisão do Ministro do STF, que acabou por abrir a discussão no tribunal, possibilitando apresentação de manifestações de outras instituições, bem como lideranças indígenas. No entanto, o mandado de segurança foi extinto em 2018 sem resolução do mérito, em razão da perda de seu objeto.

Imagem 3 - Deputados da oposição à CPI em reunião de 15/02/2017



Deputado Nilto Tatto (PT/SP), sentado, e deputado Marcon (PT/RS), em pé.
Fonte: Lucio Bernardo Júnior/ Câmara dos Deputados. Reunião de 15/02/2017.

Como destacamos anteriormente, considerando as duas comissões (66 parlamentares), 42 eram integrantes da FPA e 14 da oposição à CPI. Assim, 10 deputados não

⁵⁰ Acompanhamento do Mandado de Segurança nº 33.882/2015 disponível na página do STF <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4881466>>. Último acesso em 20/07/2019.

⁵¹ Edson Fachin é ministro do STF desde 16/06/2015, indicado pela Presidente Dilma Rousseff. Fonte: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaPastaMinistro&pagina=EdsonFachinPrincipal>>. Acesso em 29/07/2019.

estavam inscritos à bancada ruralista, mas, contudo, não havia qualquer tipo de alinhamento com a oposição. Alguns desse grupo chegaram a se pronunciar como sendo de “centro”, como o deputado João Marcelo Souza, do MDB/MA, que na reunião de 13/04/16 afirmou “Amigo, eu sou Centro, eu não sou nem Esquerda nem Direita”. É importante destacar que, diferentemente da bancada ruralista e da oposição à CPI, é difícil circunscrever parlamentares ao grupo do centro. Isso porque não tiveram participação expressiva na comissão, atuando pontualmente em algumas reuniões, nos debates não se engajaram a algum lado em disputa e, ao final, grande parte dos deputados que ao longo da CPI não haviam se posicionado claramente acabaram aliando-se à bancada ruralista na aprovação do relatório final. Cabe destacar que o deputado federal Sarney Filho (PV/MA) compôs a primeira CPI (2015-2016) e, apesar de sua participação ser como a de centro indicada anteriormente, foi o único que apoiou requerimentos da oposição da CPI.

Como apresentado, por meio das dinâmicas da CPI foi possível identificar os lados em disputa, a bancada ruralista que apoiava a comissão e a bancada de oposição. Como é característico da atividade legislativa, a política é realizada por meio de debates, composições e acordos. Mesmo em um ambiente com clara disputa, como a CPI da Funai e do Incra, foi possível perceber alguns momentos em que as bancadas de oposição e a ruralista buscaram algum tipo de entendimento para determinados temas. Contudo, essas situações ocorreram fora dos microfones e, assim, não estão evidentes nas notas taquigráficas das reuniões. Nesse sentido, a observação direta das reuniões permitiu que presenciássemos esses contatos entre as bancadas. A seguir, a imagem captura um desses momentos em que parlamentares de diferentes bancadas conversam durante a reunião da CPI. O deputado Marcon (PT/RS), à direita, sentado no lugar do deputado Valdir Colatto (MDB/SC), como mostra a foto, foi conversar com o relator da CPI, Nilson Leitão (PSDB/MT), da bancada ruralista.

Imagem 4 - Deputados articulando durante a CPI da Funai e do Inbra



À esquerda o Deputado Nilson Leitão (PSDB/MT) relator da CPI e, à direita, o Deputado Marcon (PT/RS) em reunião dia 15/02/2017.
Foto: Lucio Bernardo Júnior/ Câmara dos Deputados.

Foram diversas as intervenções dos parlamentares de oposição questionando os critérios de definição da presença dos convidados e convocados dentre os requerimentos aprovados. Abaixo segue um desses registros, da reunião da CPI de 10/03/2016.

Glauber Braga (PSOL/RJ): Sr. Presidente, antes eu queria fazer uma questão de ordem: art. 256, §1º do Regimento Interno. Inclusive, eu gostaria que essa questão de ordem fosse registrada na ata desta reunião.
Dispõe o art. 256, §1º:

“Art. 256.....

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.”

Eu já soube que, antes da minha intervenção, V.Exa. disse que haverá uma reunião no dia 15 para tratar dos possíveis convidados e a forma de articulação dos convidados.

Nelson Marquezelli (PTB/SP): Sim, foi convocada uma reunião interna pelo Deputado Nilto Tatto e pela Deputada Erika Kokay.

Glauber Braga (PSOL/RJ): Eu queria fazer um questionamento a V.Exa.: até hoje, o total de convidados ouvidos depois de aprovados os requerimentos foi de dez. Desses dez, quatro são do Deputado Alceu Moreira, um do Deputado Luis Carlos Heinze, cinco do Deputado Valdir Colatto e um... Mais o convidado de hoje, Sr. Jacques Alfonsin, que está tendo aqui a oportunidade de fazer uma referência crítica à forma como esta Comissão tem abordado os temas, e não há proporção entre os convidados e os requerimentos que foram aprovados. Eu gostaria de entender, e por isso faço esta questão ordem, qual tem sido o critério utilizado pela Mesa da Comissão para determinar os convidados que vão ser ouvidos, porque o Deputado Valdir Colatto não consegue nem ter a oportunidade de ouvir uma referência que seja diferente do que ele pensa que já quer interromper o orador. Esta Comissão, se quer fingir que não é chapa branca, tem que pelo menos fingir melhor. Então, o que eu queria solicitar é que houvesse uma resposta de V.Exa. e dos outros membros da Mesa desta Comissão sobre o critério que está sendo utilizado para que sejam ouvidos os convidados dos requerimentos já aprovados. Qual é o critério que está sendo utilizado? Esta é a questão de ordem que eu dirijo a V.Exa.

Ao questionamento do deputado Glauber Braga, acima, o presidente em exercício na sessão, Nelson Marquezelli, respondeu que havia sido marcada uma reunião interna para debater o acompanhamento da CPI a cinco dias dali, e que “provavelmente, a sua questão de ordem estará inclusa”. De toda forma, não houve mudanças na forma de escolha dos depoentes pela Mesa Diretora. A escolha das atividades que seriam realizadas a partir dos requerimentos aprovados, como qual depoente seria priorizado e quando, foi arbitrária e unilateral, transferindo o atrito entre os deputados da aprovação dos requerimentos para a definição das pautas das reuniões, uma vez que não eram respeitadas as posições em conflito na comissão. A definição da agenda da CPI era feita pelo presidente e, com isso, a estratégia de aprovação facilitada dos requerimentos aliviou a pressão nas discussões sobre a pertinência de cada um deles, e sobretudo permitiu liberdade de definição da pauta pelo presidente e colegas da Mesa Diretora. A Mesa Diretora possuía espaço para estabelecer seu cronograma e ritmo de trabalho, contando com o apoio dos deputados federais da bancada ruralista para dar coro a alguma demanda do bloco. Essa organização do trabalho é de suma importância para entender o desenrolar da CPI da Funai e do Incra.

A maioria das reuniões com grande participação dos parlamentares foram aquelas em que houve a presença de convidados/as e convocados/as. A definição pelo convite ou convocação é estabelecida nos requerimentos apresentados e aprovados na CPI, a critério do/a parlamentar que os elabora. A diferença primordial é que o convite (ou solicitação) pode ser recusado sem qualquer sanção, ao passo que na convocação é obrigatória a presença,

podendo haver punição em caso de descumprimento. Em alguns casos os parlamentares utilizaram em seus requerimentos a intimação como sinônimo para a convocação. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

Uma intimação é uma ordem de qualquer autoridade militar, civil ou judicial que obriga a pessoa a fazer, ou deixar de fazer, algo com base na Lei. Quem recebe uma intimação é obrigado a comparecer na data e horário estipulados no documento. O descumprimento dos termos estabelecidos em uma notificação pode trazer consequências sérias. O não comparecimento pode acarretar em uma condução coercitiva (levada à força a comparecer), a depender do motivo da intimação. A pessoa que não cumprir uma intimação pode, inclusive, responder por crime de desobediência à ordem judicial. Com isso, ela responderá a um processo criminal.⁵²

Nas primeiras sessões da CPI, quando se estabeleciam os procedimentos de seu funcionamento, houve intenso debate acerca da pertinência do instituto da convocação e quando ele deveria ser acionado. Diversos deputados advogavam pelo uso de convites em todos os requerimentos. Para eles, a convocação seria acionada apenas quando houvesse recusa de participação pelo/a convidado/a. As bancadas do PT e PSOL, principalmente, passaram várias sessões tentando entrar em um acordo sobre esse entendimento com a Mesa Diretora da CPI.

Na Comissão de Finanças, por exemplo, Deputado, nós temos visto, semanalmente, o Secretário do Tesouro Nacional, Ministros, Presidentes e Diretores do Banco Central serem convidados. Ao mesmo tempo, as audiências públicas da Comissão de Finanças e Tributação, sempre nós convertemos a convite, e sempre as autoridades vêm. Por quê? Porque tem um acordo entre nós. A Deputada Soraya diz: “Olhe, se não vier, não definir uma data para vir, nós convocaremos.” Aí virá à “força” — entre aspas — força institucional, mas força, não é? Por isso, acho que, se o cidadão convidado confirma a presença, seria o melhor caminho convidá-lo, Sr. Presidente (Dep. Edmilson Rodrigues, PSOL/PA, reunião da CPI de 19/11/2015).

Até para reforçar aqui a argumentação do Deputado Edmilson e, agora, a colaboração do Deputado Jordy [PPS/PA], — e tem havido, inclusive, debates entre nós no espaço da Comissão de Agricultura e em outros foros —, acho que nós teríamos que trabalhar essa ideia do convite, e no primeiro problema que nós tivermos, efetivamente, de uma não aceitação do convite, que, de fato, venha a prejudicar o trabalho desta Comissão, nós invertemos. Nós não temos problema de trabalhar isso. (Dep. Beto Faro, PT/PA, reunião da CPI de 19/11/2015).

Contudo, o presidente e o relator da comissão reforçaram diversas vezes a importância da convocação para alcançarem os objetivos de investigação propostos.

Então, a convocatória não tem nenhum objeto de constrangimento. Mas, por exemplo, se eu vou fazer uma discussão sobre um laudo antropológico de uma demarcação, e o antropólogo que fez o laudo não estiver presente, qual é a discussão que vamos fazer? Como é que vamos estabelecer o contraditório, sobre o quê? (Dep. Alceu Moreira, MDB/RS, Presidente, 3ª reunião da CPI, 19/11/2015).

⁵² Informe disponível na página do CNJ no endereço: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86130-intimacao-quando-e-obrigatorio-mesmo-comparecer>. Acesso em 20/03/2019.

Assim, dentre as razões elencadas pelos parlamentares da Mesa Diretora, invocou-se a necessidade de obedecer aos prazos estabelecidos de funcionamento da comissão, pois ela não tem flexibilidade temporal para se adiar ou organizar suas reuniões conforme as agendas dos/as convidados/as, é temporária; o princípio da economicidade, pois há um considerável gasto público envolvido em realizar uma CPI e, assim, as sessões devem ser bem planejadas; e o caráter investigativo de uma CPI, próprio das autoridades judiciais, devendo os/as parlamentares obedecer a legislação sem flexibilizar normas.

Eu acho que quando tem a garantia da presença das pessoas, obviamente seria muito mais harmonioso. Mas aqui é uma CPI, aqui não é uma Comissão em que nós estamos discutindo requerimentos e debates. Aqui é uma Comissão de investigação. Se ela foi instalada, ela precisa investigar. Se a gente começar a fazer média com convite ou com convocação, tirando o direito daquele Deputado que, por alguma razão, ele convocou e talvez ele não quer colocar aqui em público, até porque é investigação, eu acho que isso aqui vai começar a ser uma CPI de brincadeira. Então, nós não podemos fazer com que isso ocorra. Alguns casos específicos — e foram citados um ou dois —, eu acho que é possível relevar conversando. Agora, alguns casos, não. Aqui já foi denunciado por alguns — e tem que se respeitar a opinião de A ou de B — que existem invasões, existem problemas com produtores. Sendo assim, que se convoque. Outros dizem que há laudos antropológicos fraudulentos; convoque-se. A CPI tem que trabalhar com equilíbrio e ser igual. Agora, a partir do momento em que se falar: “Não, não posso convocar porque representa a entidade tal”. Esperem aí, algumas CPIs aqui já convidaram pessoas de alto nível. Já foi convidado Presidente da PETROBRAS, já foi convidado Presidente do BNDES. (Nilson Leitão, PSDB/MT, relator, reunião da CPI, 19/11/2015).

O tema “convite ou convocação” dominou boa parte das primeiras reuniões da CPI. A cada requerimento convocatório apresentado reiniciava-se o debate. Apesar do esforço para viabilizar um acordo entre as partes, no sentido de transformar as convocações em convites, este procedimento não prosperou junto aos deputados do agronegócio. Os deputados opositores da CPI registraram em diversas oportunidades que a definição entre convites e convocações apresentadas pelos deputados ruralistas era uma questão política.

A informação que existe, então, é que os autores mantêm essas convocações e não aceitam trabalhar na perspectiva de um acordo de transformá-las em convites. Há requerimentos deles que, dependendo da linha, são convites e há requerimentos que, dependendo da pessoa que está no requerimento, são convocações. Então, claramente, é um posicionamento da seguinte forma: esses nós convocamos, aqueles nós convidamos. É só para saber. Essa é a informação? (Dep. Nilto Tatto, PT/SP, reunião da CPI de 24/11/15).

Sr. Presidente, Deputado Mandetta, Deputado Osmar Serraglio, trata-se essencialmente de uma questão política. Se olharmos todos os nomes que estamos convidando ou convocando aqui, não conheço nenhum aqui que não aceitaria o convite de vir aqui trazer as informações necessárias para esta CPI. Portanto, como convidado ou convocado, as informações são as mesmas e têm a mesma utilidade. Por isso, é uma questão política. [...] Estamos trazendo

peessoas aqui, porque estamos discutindo algo que tem posicionamentos claramente definidos de um lado e de outro. Nós inclusive acertamos que em toda a Mesa há necessidade de haver o contraditório. Então, nós deveríamos ir por esse caminho, de trabalhar num acordo para que as convocações sejam transformadas em convite. (Dep. Nilto Tatto, PT/SP, reunião da CPI de 24/11/15).

Tudo indica que o interesse dos deputados ruralistas com o mecanismo de convocação, especialmente da Mesa Diretora, era a garantia de presença dos atores que julgassem imprescindíveis, mas sobretudo, dos atores que (1) avaliaram ser refratários à CPI, com potencial ação de recusa e para os quais (2) o efeito de constrangimento desse mecanismo já indicaria a relação de forças em que estariam posicionados na CPI.

Ao total, foram apresentados 394 requerimentos na CPI da Funai e do Incra, sendo 296 na primeira CPI (2015-2016) e 98 na segunda (2016-2017). Na tabela a seguir, os requerimentos foram sistematizados em categorias para melhor compreensão de seus conteúdos. Dessa forma, a soma dos números da tabela não é igual ao total dos requerimentos apresentados, pois o objetivo aqui foi estabelecer categorias para classificar a quem se destinava o requerimento, ou seja, sendo um pedido de informação, convite ou convocação a qual grupo fazia referência. Se o requerimento tinha como objetivo solicitar a presença de um professor universitário para discorrer sobre determinado tema, ele foi contabilizado na categoria “professores universitários”; ao solicitar cópia dos processos de licenciamento ambiental do IBAMA em área indígena, ele foi contabilizado na categoria “órgãos do governo federal (pedidos de informação)”; os requerimentos que solicitavam a presença de antropólogos para discutir sobre seu trabalho junto ao Incra ou Funai ficaram na categoria “ABA e antropólogos/os”. Como vemos na tabela, na primeira CPI os requerimentos cujo objetivo eram informações, convites ou convocações a antropólogos, à ABA e a professores universitários, representam 7% do total, na segunda CPI essas categorias juntas chegam a 12%.

Tabela 3 - Requerimentos apresentados na CPI da Funai e do Inbra por categoria

Categorias	CPI 1 (2015-2016)	Tipo	CPI 2 (2016-2017)	Tipo
ABA e antropólogos/os	13	6 convites (46%)	6	3 convites (50%)
		7 convocações (54%)		1 convocação (17%)
		0 requisições		2 requisições (33%)
Congresso Nacional	10	0 convites	5	5 requisições (100%)
		1 intimação (10%)		
		9 requisições (90%)		
Funai	31	3 convites (10%)	5	5 convocações (100%)
		7 convocações (22%)		
		21 requisições (68%)		
Governos estaduais	13	4 convites (31%)	6	3 convites (50%)
		4 convocações (31%)		2 convocações (33%)
		5 requisições (38%)		1 requisição (17%)
Inbra	17	5 convites (29%)	5	1 convite (20%)
		5 convocações (29%)		3 convocações (60%)
		7 requisições (42%)		1 requisição (20%)
Indígenas (individualmente ou entidade)	8	8 convites (100%)	1	1 convite (100%)
Judiciário	8	3 convites (38%)	5	3 convites (60%)
		0 convocações		0 convocações
		5 requisições (62%)		2 requisições (40%)
Ministério Público Federal e Ministério Público Estaduais	25	14 convites (56%)	7	6 convites (86%)
		0 convocações		0 convocações
		11 requisições (44%)		1 requisição (14%)
Movimento rural (MST, CONTAG, produtores)	19	3 convites (16%)	16	1 convite (6%)
		16 convocações (84%)		4 convocações (25%)
		0 requisições		11 requisições (69%)
OAB e Advogados/as	9	9 convites (100%)	1	1 convite (100%)
Organizações da sociedade civil (CIMI, CTI, ISA, CPT)	15	9 convites (60%)	6	3 convites (50%)
		6 convocações (40%)		0 convocações
		0 requisições		3 requisições (50%)
Órgãos do governo federal	63	8 convites (13%)	17	2 convites (12%)
		2 convocações (3%)		6 convocações (35%)
		53 requisições (84%)		9 requisições (53%)

Outros	16	10 convites (64%)	4	1 convite (25%)
		3 convocações (18%)		2 convocações (50%)
Polícia (federal, civil ou militar)	24	3 requisições (18%)	5	1 requisição (25%)
		4 convites (17%)		3 convites (60%)
		1 convocação (4%)		2 convocações (40%)
		19 requisições (79%)		0 requisições
Professores universitários	9	9 convites (100%)	6	6 convites (100%)
Quilombolas (individualmente ou entidade)	8	8 convites (100%)	3	3 convites (100%)
Reunião externa (diligências <i>in loco</i>)	10	10 requisições (100%)	3	3 requisições (100%)

Fonte: Câmara dos Deputados.

Analisando os requerimentos apresentados, foi possível perceber que a estratégia da bancada de oposição à comissão foi a de utilizar o convite em seus requerimentos para reforçar as demandas feitas nas reuniões deliberativas. Ao contrário, a bancada ruralista manteve sua opção pela convocação em diversos requerimentos apresentados, principalmente a partir de seus três principais atores (Alceu Moreira – MDB/RS, Nilson Leitão – PSDB/MT e Valdir Colatto – MDB/SC). Apenas ao final do prazo da primeira CPI a bancada da oposição abriu mão de sua estratégia e passou, também, a apresentar convocações⁵³.

Como a aprovação de requerimentos não era problematizada e a definição da pauta partia exclusivamente da Mesa Diretora da CPI, a bancada opositora passou a utilizar a apresentação de requerimentos como uma nova estratégia, demonstrando à bancada ruralista que poderiam colocar em pauta e polemizar sobre tópicos que fossem caros aos parlamentares do agronegócio e que eles não gostariam de trazer a luz neste cenário. Assim, a apresentação de requerimentos tornou-se uma forma da bancada da oposição demonstrar ciência e ameaça pela exposição. Alguns requerimentos que aparentemente não tinham muita relação com a CPI em si foram apresentados para forçar algum tipo de negociação entre as partes.

Como observou o Deputado Nilto Tatto (PT/SP), tratava-se de uma questão política a definição pela convocação ou convite. A polarização vista na CPI refletiu os interesses em disputa em torno da questão territorial. Os temas caros à bancada ruralista, como já anunciados nos requerimentos de CPI (nº 16/2015 e nº 26/2016), faziam referência direta às demarcações de terras indígenas e quilombolas, bem como à responsabilidade dos/as antropólogos/as em “falsas” demarcações.

⁵³ Na segunda CPI a bancada da oposição apresentou a maioria dos requerimentos (cerca de 90%), e muitos (49%) foram convocações e requerimentos de processos envolvendo judicialização e investigações.

Imagem 5 - CPI da Funai e do Incra em reunião de 18/02/2016



Foto: Luis Macedo/ Câmara dos Deputados. Reunião de 18/02/2016.

Na foto acima podemos observar, posicionados na Mesa Diretora, da esquerda para a direita, Nelson Markezelli (PTB/SP, 3º vice-presidente, membro da FPA), Alber de Paula (secretário da CPI, servidor da Câmara dos Deputados), Alceu Moreira (MDB/RS, presidente, membro da FPA), Nilson Leitão (PSDB/MT, relator, membro da FPA) e Tarcício Gomes de Freitas (consultor legislativo da Câmara dos Deputados, depoente na reunião de 18/02/2016). No plenário, sentados, da esquerda para a direita, o deputado da oposição Nilto Tatto (PT/SP) falando com o deputado Beto Faro (PT/PA), e a deputada Janete Capiberibe (PSB/AP) conversando com o deputado Sarney Filho (PV/MA). As reuniões da CPI ocorreram em diversas salas (plenários) do Anexo II da Câmara dos Deputados, conforme a organização das comissões e reuniões da Casa no dia. Cada plenário tem um tamanho diferente, o que altera a lotação máxima permitida, e homenageia deputados federais que se destacaram enquanto presidentes das comissões permanentes da Câmara.

Feito esse parêntese sobre a espacialidade da CPI, podemos retomar o fio principal de nossa reflexão. A demarcação de terras indígenas e quilombolas, assim como a reforma agrária, trazem um fator importante para a bancada ruralista: são políticas públicas de redistribuição de terras, que estão na contramão dos interesses dessa articulação. Mas não somente. A regularização fundiária para povos e comunidades tradicionais consiste em uma política pública que conjuga as dimensões de reconhecimento e redistribuição social. As

demandas por reconhecimento são aquelas que clamam por aceitação oficial das diferenças e especificidades dos grupos. Já as demandas por redistribuição são aquelas referentes a melhores condições materiais de reprodução. A destinação de terras de povos e comunidades tradicionais dá conta dessa demanda ambivalente por reconhecimento da sua história específica dentro da história brasileira e, ao mesmo tempo, culmina com a entrega do território tradicionalmente ocupado, garantindo acesso formal à terra e a permanência em áreas suficientes para sua reprodução física e cultural, condição básica para o desenvolvimento e inclusão social (FRASER, 1995).

Retomando os requerimentos, é possível ver naqueles apresentados pelos/as parlamentares quais eram as temáticas que concentravam seus interesses políticos e para quais atores consideravam necessária a coerção para comparecimento. Observamos que as convocações foram destinadas a autoras/es de relatórios antropológicos em processos de regularização fundiária indígena e quilombola, lideranças de movimentos sociais, membros de organizações não governamentais vinculadas a defesas de direitos indígenas e quilombolas. Esses eram os/as atores/as, de acordo com os parlamentares da bancada ruralista na CPI, cuja convocação era necessária, para garantir sua presença e depoimento.

A partir dos requerimentos apresentados, percebemos que diversos parlamentares se ativeram a temas de seu interesse direto, abordando casos de seus estados e convidando atores de sua região. Podemos citar como exemplos: a demarcação do Território Quilombola Morro Alto, situado em Osório e Maquiné, estado do Rio Grande do Sul, é tópico central das discussões do deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS); o processo da Terra Indígena Morro dos Cavalos, situada em Palhoça, estado de Santa Catarina, é tema do deputado federal Valdir Colatto (MDB/SC); assim como a Terra Indígena Mato Preto, situada em Erechim/RS, é objeto de discussão do deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS). A deputada Tereza Cristina (DEM/MS) e o deputado Nilson Leitão (PSDB/MT) trazem à pauta os debates de regularização fundiária e assentamentos de reforma agrária de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, respectivamente. Ao final da CPI, na reunião de 17/05/2017, durante a apuração acerca do relatório final e dos trabalhos realizados, o deputado Nilto Tatto (PT/SP) declarou:

Este relatório é para atender casos particulares de deputados de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso do Sul. É um relatório muito parcial. (...) Enfim, o que ocorreu? Como eles não conseguiram nacionalizar a CPI, ela foi utilizada para casos específicos de dois ou três Parlamentares, para atender casos políticos, para terem discurso político lá nas eleições. E aí os outros entraram por solidariedade, porque fazem parte da mesma frente. (...) Então, dentro da frente, eles se articulam. Só que, como não conseguiram nacionalizar a CPI, o relatório não pode esconder aquilo que foi a realidade da Comissão. Aí juntaram um apanhado de documentos, de laudos antropológicos, de teses, uma série de documentos, fizeram um apanhado lá

sobre o Rio Grande do Sul, um apanhado lá sobre Santa Catarina, um apanhado lá sobre Mato Grosso do Sul.

Assim, dentre as audiências conduzidas, foram debatidos casos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pará, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, entre as pautas indígena, quilombola e reforma agrária. Lembro ao leitor que os principais atores da bancada ruralista na CPI foram Alceu Moreira (MDB/RS), presidente; Luis Carlos Heinze (PP/RS), 1º vice-presidente; Nilson Leitão (PSDB/MT), relator; Tereza Cristina (então no PSB/MS⁵⁴), sub-relatora para o Incra; e Valdir Colatto (MDB/SC), sub-relator para a Funai. Assim, percebemos que esse núcleo conduziu os trabalhos da CPI da Funai e do Incra.

Isso foi possível porque de acordo com o estabelecido no art. 41, inciso V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (2016), é atribuição do Presidente da Comissão dar conhecimento aos membros da pauta prevista e organizada. Ou seja, é seu papel o estabelecimento das sessões e definição acerca de seus conteúdos e formatos, indicando quais serão deliberativas, audiências e quando haverá diligência externa⁵⁵. Como toda a Mesa Diretora da CPI da Funai e do Incra era composta por parlamentares da bancada ruralista, a definição dos temas das audiências públicas e a composição do relatório final da comissão foram orientadas por sua agenda. Durante a votação do relatório final da CPI a deputada federal Eliziane Gama (PPS/MA) interpelou a Mesa Diretora acerca dos diversos requerimentos que foram apresentados pelo seu partido e sequer foram considerados: “Então, o que aconteceu foi que, na maioria, os requerimentos de convocações e os que requisitavam documentos para esta Comissão não foram apreciados, se não estivessem dentro da conveniência de quem estava na direção desta Comissão” (reunião de CPI de 17/05/2017).

No geral, como costuma ocorrer nas CPI, as reuniões em que havia convidados/as e/ou convocados/as para a tomada de depoimentos eram as que mais mobilizavam a participação dos deputados e atores (expectadores) externos. Quando há a participação de convidado/a ou convocado/a, a sessão da CPI é denominada audiência pública, pois consiste em um espaço para debate. As audiências públicas da CPI da Funai e do Incra iniciavam-se com a apresentação oral por vinte minutos da pessoa convidada ou convocada,

⁵⁴ A deputada federal Tereza Cristina atuou durante as duas comissões da CPI da Funai e do Incra filiada ao PSB/MS. Teve sua ida ao DEM/MS em dezembro de 2017, após o encerramento da comissão. Assim, ao longo do presente trabalho, quando fizer referência à sua atuação na CPI a associarei ao PSB/MS.

⁵⁵ Foram realizadas duas reuniões internas da CPI (25/11/2015 e 13/03/2016). Este tipo de reunião, agendada por determinação do presidente, não é de acesso público. Na reunião ordinária de 26/11/2015, a bancada do PT registrou reclamação à Mesa Diretora da CPI devido a uma desorganização de agenda para a primeira reunião interna. Foi transmitida a informação que a reunião seria apenas para a assessoria legislativa da Casa. E, quase no horário da reunião, foi enviado um comunicado avisando que era para as assessorias dos parlamentares também. O Deputado Nilto Tatto (PT/SP), que registrou essa reclamação na sessão, informou que essa desorganização evitou a participação da bancada. O presidente da CPI, na sequência, repassou os informes da reunião interna e garantiu que todos os integrantes da comissão receberiam o material. Sanado esse impasse, não houve mais queixas acerca das reuniões internas nas sessões ordinárias.

seguida por até trinta minutos de questionamentos realizados pelo relator da comissão e respostas. Após essa etapa, o/a deputado/a que fez o requerimento para a presença do/a convidado/a ou convocado/a tem cinco minutos de arguição, e os demais, que se inscreveram durante a exposição oral do convidado/a ou convocado/a, eram chamados individualmente para indagar o/a expositor/a ou fazer alguma consideração, podendo usar até três minutos para suas questões. Ao final, o/a convidado/a ou convocado/a poderia realizar suas últimas considerações por até dez minutos. O Presidente da comissão, pelo seu papel de comando, pode falar a qualquer momento, utilizando o tempo que desejar⁵⁶.

Como destacamos anteriormente, cabe ao presidente da CPI definir as pautas e organizar as reuniões. A partir da definição dos/as participantes dessas audiências, ficava evidente qual seria o tom da reunião. A maioria dos depoimentos tomados foi oriunda de requerimentos de deputados da bancada ruralista e, nessa situação de controle, era observável a, digamos, facilidade em que a Mesa Diretora conduzia as reuniões. Convites e convocações desencadeavam diferentes interações entre os membros da CPI.

Com a CPI da Funai e do Incra, a Mesa Diretora conformou opiniões alinhadas com suas visões de mundo, deixando pouca margem para discursos divergentes entre os participantes externos. Dos 26 (vinte e seis) depoimentos prestados, 1 (um) foi espontâneo (sem requerimento preliminar), 7 (sete) foram convocações ou intimações e 18 (dezoito) foram convites ou solicitações⁵⁷. Desses 25 (vinte e cinco) depoimentos realizados a partir de requerimentos, 22 (vinte e dois) são oriundos de membros da bancada ruralista e 3 (três) de parlamentares da oposição. O que percebemos a partir disso é que o debate foi montado a partir do ponto de vista de um grupo político e não do respeito ao contraditório como havia sido afirmado pelo presidente da CPI na primeira sessão.

Da mesma forma, pôde ser observado que os/as convidados/as (e convocados/as) com opiniões contrárias às da direção da CPI, que foram escalados/as para prestar depoimentos nas reuniões, se viram submetidos/as a situações desconfortáveis, como foi o caso da então presidente do Incra, Maria Lúcia de Oliveira Falcón, em 05/05/2016, que, após ter realizado sua explanação inicial, foi inquirida pelo relator de forma dura, apesar dele afirmar que a CPI “não é para investigar sua Presidência nem a senhora”.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sra. Maria Lúcia de Oliveira Falcón. Tenho várias perguntas. Agradeço sua explanação, mas lembro que esta CPI existe exatamente pelo fato de o INCRA funcionar mal, não atingir seus objetivos. (...) Eu só fiz esse pequeno preâmbulo para perguntar à senhora se acha que o modelo existente resolve a

⁵⁶ É importante notar que essas são as normas estabelecidas para a condução da comissão. Contudo, em alguns casos esse tempo não foram respeitados da mesma forma, a depender do interlocutor e do tema abordado. Essa questão iremos tratar mais à frente, nos capítulos 3 e 4.

⁵⁷ Acerca dos depoimentos, o anexo 7.5.

reforma agrária brasileira, se está contente com esse modelo que está aí. Eu queria uma resposta bem objetiva. (...) O.k. A pergunta foi objetiva: a senhora acha que esse modelo funciona, está bom, ou tem que avançar? É só isso.

O relator apresentou à depoente questões complexas que não estariam suficientemente respondidas com um sim ou não. Dessa forma, ao tentar elaborar uma resposta mais fundamentada, ela era interrompida com cobranças para que fosse objetiva, tendo como efeitos, entre outros, propiciar que incorresse em uma imprecisão, a fim de que o relator apresentasse uma contradição em sua fala. Abaixo segue trecho em que o relator questiona à presidente do Incra acerca do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), que na época havia sido objeto de investigação pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que emitiu decisão pela suspensão de inserção de novos assentados pelo Incra no sistema até que fossem sanadas algumas controvérsias.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Quer dizer que é vulnerável mesmo?

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Esse recadastramento universal começa agora e vai ser todo feito por um sistema novo do SERPRO. (Segue-se exibição de imagens.)

Nilson Leitão (PSDB/MT): O.k. Nobres pares, o art. 18 que citei diz: “*O órgão federal executor do programa de reforma agrária manterá atualizado o cadastro de áreas desapropriadas e das adquiridas por outros meios e de beneficiários da reforma agrária e disponibilizará os dados na rede mundial de computadores*”. Diz o Superintendente Regional do INCRA do Distrito Federal: “*Diante disso, levando-se em consideração as constantes reivindicações e lutas pelo imóvel, declaramos que a LCPC — Liga Camponesa do Planalto Central ficará responsável juntamente com o INCRA pela organização das famílias que serão assentadas no mesmo quando de sua desapropriação*”. Aqui diz o contrário do que está sendo colocado. Aqui os órgãos continuam direcionando pessoas. As pessoas têm que ser escolhidas pelo critério da lei, apenas isso.

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Se me permitir, quero fazer um comentário.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Já vou passar a palavra para a senhora.

Na sequência, o relator narrou um esquema de propinas em que estariam envolvidos servidores do Incra e lideranças sindicais para, então, questionar a presidente do Incra acerca do envolvimento da autarquia agrária e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Nilson Leitão (PSDB/MT): Pergunto: o INCRA possui parcerias com o MST e assemelhados? O MST possui registro formal de CNPJ? Com que base legal se faz parcerias com uma instituição que não possui sequer registro formal?⁵⁸ Eu quero que a senhora responda as três perguntas de forma objetiva.

⁵⁸ A título de nota, essa formalidade exigida então pelo deputado ruralista, foi também observada no governo Jair Bolsonaro (2019), que tem a FPA como apoiadora, quando no início da nova gestão do Incra foi emitida orientação para que não fossem recebidos movimentos sociais sem o registro do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). Após recomendação do Ministério Público Federal, a autarquia recuou na orientação. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/governo-bolsonaro-recua-e-anula-orientacao-para-romper-dialogo-com-o-mst.shtml?loggedpaywall>>. Acesso em 21/06/2019.

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Em relação a todos esses casos específicos que o Sr. Relator colocou aqui à mesa, à disposição, eu acho que são todos casos de polícia. Dentro do INCRA, quando nós percebemos algum funcionário cometendo alguma ilegalidade, abrem-se os processos. (...) E o caso de polícia, Sr. Relator, por favor, faça-me a gentileza, eu peço à assessoria que depois pegue esses casos, porque, um por um, eu quero tudo na Polícia Federal na sequência. Em relação às perguntas que o senhor fez, nós não temos parcerias com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Quanto ao registro formal, eu acho que o senhor tem que perguntar a eles, né?

Nilson Leitão (PSDB/MT): Não, espere aí. A senhora não pode dar essa resposta para mim.

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Não, eu não tenho.

Nilson Leitão (PSDB/MT): A senhora não pode. A senhora é Presidente do INCRA.

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): É outra entidade, senhor.

Nilson Leitão (PSDB/MT): O MST é um órgão ligado ao INCRA, que tem relação... (*Manifestação no plenário.*) A senhora mesmo disse. Eu gostaria de pedir respeito aos colegas.

Erika Kokay (PT/DF): O senhor não pode mentir.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Eu gostaria de pedir respeito aos colegas.

Erika Kokay (PT/DF): Eu estou lhe respeitando.

Valmir Assunção (PT/BA): V.Exa. também tem que respeitar a convidada.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Respeito aos colegas.

Erika Kokay (PT/DF): Eu quero respeito à verdade.

Nilson Leitão (PSDB/MT): V.Exas. não vêm fazer teatro aqui não.

Erika Kokay (PT/DF): V.Exa. está colocando palavras na boca dela.

Nilson Leitão (PSDB/MT): Eu vou repetir a pergunta: a senhora afirma na sua fala, na sua introdução, que os órgãos organizados têm relação com o INCRA. Eu fiz várias leituras de uma relação do MST com o INCRA, de visitação, trouxe aqui provas de que o MST tem relação com o INCRA. E tem relação de diálogo. A relação não pode ser de diálogo? Tem relação de diálogo.

Marcon (PT/RS): Tem relação política, é um movimento legítimo.

Nilson Leitão (PSDB/MT): A senhora não sabe me responder se o MST tem CNPJ ou não? Se é um órgão constituído ou não?

Marcon (PT/RS): É uma organização política.

Nilson Leitão (PSDB/MT): A senhora não tem essa informação? Nunca teve essa curiosidade de saber quem senta do outro lado da mesa com o INCRA, se tem CNPJ ou não?

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Muito bem. Do ponto de vista da gestão pública, eu só teria obrigação de saber esses detalhes se eu...

Nilson Leitão (PSDB/MT): A senhora não sabe?

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): Escute, por favor, Sr. Relator. Eu só teria obrigação de saber caso eu fosse formular junto a essa entidade, ou a qualquer outra, convênio ou qualquer documentação legal, cooperação técnica, todos os dados. Como eu não tenho nenhum contrato, convênio, acordo de parceria nenhum com essa entidade, eu não tenho obrigação legal de saber.

Nilson Leitão (PSDB/MT): A senhora não sabe?

Maria Lúcia de Oliveira Falcón (depoente): E o que eu queria ressaltar é que eu falei... (*Palmas.*)

Nilson Leitão (PSDB/MT): Não se importe com os aplausos, não. Pode continuar falando. A claque pode deixar para depois. Eu quero dizer que quem não é Deputado e fizer qualquer tipo de movimento, nós vamos pedir para se retirarem. Aqui não é nenhum teatro. Deputado tem todo o direito. (*Tumulto no plenário.*)

Marcon (PT/RS): Vai levar algemado, Prefeito?

Nilson Leitão (PSDB/MT): Isto aqui é uma CPI! Eu gostaria que V.Exas. tivessem respeito.

João Daniel (PT/SE): Não fique nervoso.

Destaca-se, assim, que os deputados que se posicionavam contra a bancada ruralista e a própria CPI, embora marcadamente minoritários não atuaram de maneira passiva, mantendo um duro embate até o final. Como apresentado no trecho anterior, a partir da fala do relator, que não tinha relação com o assunto pelo qual a depoente foi convocada, deputados da oposição tentaram alterar o curso da audiência, demonstrando incredulidade e insatisfação pela linha argumentativa selecionada pelo parlamentar. No entanto, seus espaços de fala e argumentações apresentadas eram sempre manejados em direção ao silenciamento, com o manejo das normas que regem a atuação na comissão, incluindo ameaças de retirada dos presentes não parlamentares na CPI prevista regimentalmente (art. 256, §3º, RICD, 2017). Observa-se, ainda, no trecho reproduzido anteriormente as reiteradas vezes que o deputado Nilson Leitão (PSDB/MT) pediu “respeito aos colegas”. De acordo com o Regimento Interno da Casa (itens XI, XII, XIII do artigo 73, RICD, 2017), o alegado respeito é devido apenas aos parlamentares. A presidente do Incra encontrava-se na posição de depoente, sob obrigação de dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado, considerando o poder investigativo da comissão parlamentar de inquérito e, nos termos do deputado Nilson Leitão, não estava incluída no devido respeito⁵⁹.

Como é possível perceber a partir da composição dos membros da CPI, a oposição foi exercida pelos deputados que compõem partidos vistos como de esquerda, tal como PT e PSOL. No entanto, alguns outros deputados, por alinhamentos mais pessoais do que de partido, atuaram como oposição. Um exemplo é o caso do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que teve duas parlamentares participando ativamente da CPI da Funai e do Incra, Janete Capiberibe e Tereza Cristina, atuando em lados opostos. A deputada Janete Capiberibe atuou em conjunto com outros deputados de oposição da comissão, ao passo que Tereza Cristina, integrante da FPA, foi sub-relatora da CPI⁶⁰. Com isso, não podemos entender apenas a partir das siglas partidárias os/as parlamentares em aliança na CPI, há outros elementos envolvidos,

⁵⁹ Aos convidados e convocados o presidente da CPI lia o seguinte: “Nos termos do disposto no art. 203 e no art. 210 do Código de Processo Penal, advirto-o ainda de que o descumprimento, por parte dessa testemunha, do dever legal fará incidir sobre si as penas cominadas do crime de falso testemunho previsto no art. 342 do Código Penal”.

⁶⁰ É interessante apontar que o PSB tem uma disputa interna muito grande e, por isso, flutua em suas posições no Congresso Nacional. Apesar de historicamente ter posicionamento como de esquerda, desde a morte do candidato à presidência pelo partido, Eduardo Campos, em 2014, e do impeachment da Dilma, em 2016, há políticos associados à direita. A própria Tereza Cristina é um exemplo que representa essa guinada a direita, tendo, posteriormente (2017) ido para o DEM. E, em outro sentido, figuras importantes no partido, como a deputada federal por São Paulo, Luíza Erundina, foi para o PSOL.

como a questão da proporcionalidade partidária para compor comissões e a transversalidade da FPA nos partidos políticos, bem como convicções pessoais e demanda/pressões do eleitorado.

Dos 26 (vinte e seis) depoimentos realizados durante as 20 (vinte) audiências, apenas 3 (três) foram de mulheres. Todas se fizeram presentes a partir de requerimentos de parlamentares da bancada ruralista. Nessas sessões em que mulheres se fizeram presentes como depoentes, foi observado tratamento diferenciado, especialmente às antropólogas, Flávia de Mello e Daisy Barcellos. Como já destacamos, a convocação foi um instrumento utilizado por deputados ruralistas para, segundo eles, garantir a presença e o debate nas audiências. As duas antropólogas foram convocadas, ou seja, eram vistas como avessas ou refratárias às ideias dos seus convocadores.

Nesse sentido, notou-se também que alguns deputados entenderam que era pertinente não só discutir a capacidade dessas mulheres sobre as atividades que exerceram, mas que era aceitável apresentar questões de cunho pessoal. Na tentativa de desestabilizar o depoimento de Flávia de Mello, antropóloga, um deputado questionou se ela tinha “relacionamento amoroso” com um dos guaranis cuja terra indígena foi objeto de seus estudos. Durante o depoimento de Daisy Barcellos, antropóloga, o relator a questionou sobre seu vínculo com um integrante do movimento negro local, um de seus interlocutores na elaboração do relatório antropológico.

De forma oposta, o tratamento dispensado aos convidados da bancada ruralista os deixava à vontade para utilizar o tempo, tecer suas explicações e expor suas conclusões. Essas audiências foram marcadas pelas trocas de elogios entre a Mesa e o convidado, e incentivo para que eles expressassem suas opiniões plenamente. Um exemplo foi a audiência pública em que foi convidado o professor da UFRGS Denis Lerrer Rosenfield, a partir de requerimento do deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS)⁶¹. O tempo regimental permitido para arguição do convidado pelo relator, deputado Nilson Leitão (PSDB/MT), desdobrou-se em uma conversa acerca das opiniões de cada parte. O professor convidado não apresentou nenhum trabalho ou dado de pesquisa, apenas teceu opiniões acerca dos diversos assuntos de interesse da CPI, externando posições que iam ao encontro dos deputados da FPA.

Tereza Cristina (PSB/MS): Deputado, o seu tempo como Relator...

Nilson Leitão (PSDB/MT): Eu pediria tempo só para mais duas perguntas para concluir...

Tereza Cristina (PSB/MS): O.k., concedido.

Nilson Leitão (PSDB/MT): ... até para aproveitar aqui a vinda do Dr. Denis. (Reunião da CPI de 22/02/2016).

⁶¹ Denis Rosenfield foi convidado a partir do Requerimento nº 63, com objetivo de “prestar esclarecimentos” na CPI, “considerando tratar-se de estudioso e especialista no assunto”. De acordo com seu currículo lattes, escreveu diversos artigos para jornais de grande circulação acerca do direito à propriedade: <<http://lattes.cnpq.br/9382801569626465>>. Acesso em 10/06/19.

Relator, Deputado Nilson Leitão, eu queria pedir-lhe permissão e fazer um agradecimento. Peço, inclusive, que o tempo seja assegurado. Eu tenho compromissos de agenda fora da Casa e preciso retirar-me. Quero passar a Presidência à Deputada Tereza Cristina, para que ela conduza os trabalhos, que devem seguir normalmente. Eu tenho outro compromisso. Saio e volto assim que estiver disponível. Queria agradecer muito a presença do Dr. Denis Rosenfield. Foi um convite nosso. Não tenho questionamento a fazer, porque sua dissertação [apresentação oral na CPI] e seu ponto de vista com relação a diversos temas são absolutamente claros. A intenção desta Comissão é realmente buscar esses fatos, para que o relatório não apenas faça o inquérito do ponto de vista de buscar qualquer tipo de crime que possa ter cometido, senão buscar alternativas. Como é questão de semântica das próprias definições do que é quilombola e todas as outras, como o envolvimento da própria OIT, deve-se tirar do relatório uma política que seja sugerida ao Estado brasileiro, de tal maneira que sejam respeitadas todas as partes, mas que se tenha segurança jurídica. Não cabe a ninguém inventar qualquer direito prejudicando outros apenas por um viés ideológico que seja consentâneo com seus desejos (Alceu Moreira, MDB/RS, presidente, reunião da CPI de 22/02/2016), [grifos nossos].

Acerca do trecho anterior proferido pelo presidente da CPI, Alceu Moreira (MDB/RS), destaca-se a deferência com que se refere ao convidado em claro contraste com a postura do deputado Nilson Leitão (PSDB/MT) na interlocução com a presidente do Inca vista anteriormente. Nessa intervenção do presidente Alceu Moreira, ele faz referência ao que Denis Rosenfield havia acabado de comentar, sobre a “problemática” das declarações de direitos humanos internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que, a seu ver, seria “um documento de renúncia da sua própria soberania”, que “não cria apenas uma questão moral, mas jurídica, também”. Considerando essas opiniões proferidas na comissão pela Mesa Diretora e seus convidados, o relatório final aprovado na CPI apresentou proposições diversas para alteração das políticas públicas de redistribuição de terras, bem como sugestão para regulamentação de artigos constitucionais e normas internacionais, que foram listadas no Anexo 7.4.

Outra situação semelhante ocorreu na reunião da CPI de 10 de maio de 2016, quando outro convidado do presidente, Alceu Moreira (MDB/RS), o doutor em ciências sociais Roque Callage Neto, foi interpelado acerca de sua apresentação na audiência pública⁶². Devido às questões e críticas proferidas pelo deputado Nilto Tatto do PT/SP, o presidente da comissão tomou a palavra em resposta.

Alceu Moreira (MDB/RS): Como quem convidou o Dr. Roque Callage para estar presente foi este Presidente, eu quero dizer que, primeiro, ele só está na condição de contratado pelas famílias, grande parte delas dona de 2 a 3

⁶² Roque Callage Neto foi convidado por meio do Requerimento nº 49 com objetivo de prestar esclarecimentos “no que diz respeito aos laudos antropológicos referentes a demarcação de área quilombola” de Morro Alto, situado em Maquiné e Osório/RS. O convidado é autor do laudo contestatório referente a essa área de demanda quilombola, encomendado pelos não quilombolas que habitam a região. As informações constantes nesse laudo contestatório foram rebatidas em duas instâncias administrativas do Inca. Currículo lattes disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/3644113508991530>>. Acesso em 10/06/2019.

hectares de hortigranjeiros, na comunidade de Agupés. Grande parte daquela comunidade é de meninos negros e brancos que estudaram comigo na mesma escola, no lugar onde eu nasci. Eu vivi lá. Ele só...

Nilto Tatto (PT/SP): Sr. Presidente, eu fiz o debate em cima das ideias, é isso que eu fiz aqui. É isso que eu fiz aqui.

Alceu Moreira (MDB/RS): E eu ouvi V.Exa.

Nilto Tatto (PT/SP): E o senhor está fazendo o papel dele de responder para ele, como Presidente?

Alceu Moreira (MDB/RS): Não, não, não. Eu posso falar como Presidente o tempo que for necessário. Eu posso falar. Fui eu o requerente. Eu ouvi V.Exa., embora não concorde com uma só palavra. Mas ouvi.

O debate a que se referiu o deputado Nilto Tatto (PT/SP) no trecho acima foi durante sua fala regimental inquirindo o convidado Roque Callage Neto. O parlamentar apontou a dissonância de conceitos utilizados no período pós-constituente, como o de quilombo, que não se restringe a escravizados fugidos, como empregado pelo convidado⁶³; discursou sobre a importância da subscrição da Convenção 169 da OIT pelo Estado brasileiro, criticada pelo depoente; e chamou atenção para a questão da propriedade coletiva, distorcida nas falas da bancada ruralista cujo real objetivo seria manter as terras no mercado. Assim como em outros depoimentos de pessoas afins à bancada ruralista, os comentários do deputado do PT não foram debatidos, apenas sendo registrados nas notas taquigráficas da audiência.

Como observado no presente capítulo, a atuação da bancada ruralista, que ocupou todos os cargos de direção da CPI da Funai e do Incra, privilegiou a escolha dos requerimentos de seus membros e daqueles que julgaram importantes para compor o material da comissão, o relatório final. O capítulo também apresentou os principais atores da comissão, especialmente a bancada ruralista, a frente parlamentar mais articulada atualmente no Congresso Nacional. Nesse sentido, foi importante recuperar a atuação desse grupo desde a Assembleia Nacional Constituinte e o envolvimento com entidades do setor do agronegócio, que pode ser observada nas doações de campanha dos parlamentares. Esses elementos possibilitam uma melhor compreensão das disputas em ação na CPI.

⁶³ A definição de quilombo associada à fuga é a que vigorou no Brasil Império, conforme declaração do Conselho Ultramarino em 1740 “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. As diversas pesquisas que se seguiram especialmente no período pós-constituente demonstraram que o conceito colonial de quilombo não dá conta das formas de organização e acesso à terra desses grupos (ALMEIDA, 1996; ARRUTI, 1997; GOMES, 2015). A partir disso, a ABA (1994:81-82) apresentou uma definição ressemantizada de quilombo, onde: “(...) Não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória e continuidade enquanto grupo. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão.”

O próximo capítulo aborda o lugar de destaque dado à Antropologia na comissão, uma das principais – se não a principal – questões em debate. Em quase todas as sessões houve menções a um profissional da área, conceitos, metodologia ou à ABA e, em contrapartida, não foram feitos debates ou diálogos proporcionais à relevância da questão com a articulação. As diferenças de tratamento apresentadas no presente capítulo entre os depoentes alinhados com os interesses da bancada ruralista e os que se colocavam contrários é essencial para a leitura do próximo capítulo. As concepções acerca da disciplina, largamente apresentadas nos requerimentos de CPI nº 16/2015 e nº 26/2016, que criaram as comissões, foram a base de diálogo com os poucos representantes da antropologia que estiveram presentes em audiência.

3 A Antropologia na CPI

A CPI da Funai e do Incra demonstrou desde seu princípio ser a antropologia um dos focos da sua atuação. O Requerimento de CPI nº 16/2015, de apenas 16 páginas, faz 27 menções à antropologia⁶⁴, ao passo que o Requerimento de CPI nº 26/2016, de 116 páginas, dispõe de 85 referências. A CPI estava, desde sua concepção, imbuída em investigar esse campo do conhecimento, bem como seus profissionais.

Na justificativa que embasa o pedido de CPI do primeiro requerimento apresentado, os deputados, que reconhecem as prerrogativas constitucionais para regularização de áreas indígenas e quilombolas (art. 231 e art. 68 do ADCT), argumentam que há um desvirtuamento na condução dos processos administrativos estabelecidos para estes fins, posto que seriam demasiadamente subjetivos e enviesados.

Contudo, estabeleceram-se processos administrativos de titulação de terras para quilombos subjetivos e até fraudulentos, onde a simples opinião de um antropólogo se sobrepõe a tudo e a todos e a registros públicos seculares, onde os direitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa dos atingidos, inclusive dos entes federados, não são respeitados. O resultado é o que se conhece: reservas imensas, sem qualquer justificativa, atritos entre os próprios grupos indígenas e expulsão de agricultores de suas propriedades. (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:3).

Dessa forma, para os deputados requerentes há um “problema antropológico” a ser combatido nessas instituições. Como estratégia para deslegitimar a demarcação de terras tradicionais, conduzida por Incra e Funai, os deputados passaram a atacar diretamente a antropologia, alegando que não existe rigor técnico e científico na consecução de laudos antropológicos. Interessante observar que o Requerimento de CPI nº 16/2015 transcreve um trecho do relatório final da CPI da Funai de 1999, em que o relator ressalta arbitrariedades do órgão indigenista no processo de demarcação de áreas indígenas. A diferença principal é que o relatório de 1999 critica o processo administrativo como um todo, as atribuições administrativas da FUNAI enquanto órgão responsável pela demarcação de terras indígenas, e a influência de organizações não-governamentais na instituição. A CPI de 2015 destina essa crítica ao trabalho específico do/a antropólogo/a, uma vez que a demarcação “se baseia em um mero laudo técnico, unilateral, ideologizado e arbitrário” e que esse trabalho é realizado a partir “da atuação abusiva da FUNAI, de ONGs e dos departamentos de antropologia das Universidades, todos apoiados pelo Ministério Público Federal” (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:4)⁶⁵.

⁶⁴ Nos documentos as menções variam entre antropologia/ antropóloga/ antropológico/ antropólogos.

⁶⁵ Em outubro de 2010 foi apresentado o relatório final da CPI das ONGs, realizada pelo Senado Federal. Nela concentrou-se o debate acerca da atuação dessas instituições e nos montantes recebidos para atuar com foco na

No tocante aos territórios quilombolas, a bancada de parlamentares que subscreve o requerimento de CPI entende como “demagógica” a justificativa de demarcação dessas áreas por uma dívida histórica. Para a política quilombola, o problema descrito é a legislação, precisamente o Decreto nº 4.887/2003, e os estatutos da autoatribuição, desapropriação, ausência de marco legal e interpretação ampla sobre “área ocupada”.

Os documentos da CPI (requerimentos de criação e relatório) fazem menção a uma possível inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta os procedimentos administrativos de regularização fundiária quilombola, e que vinha sendo debatida no Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.239 apresentada pelo Partido da Frente Liberal (PFL, hoje Democratas – DEM)⁶⁶. A ação foi apresentada no STF em 2004 e apenas em 2012 foi proferido o voto do relator (primeiro voto), em favor da inconstitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003. O segundo voto ocorreu em 2015, em prol da constitucionalidade do decreto.

Assim, a CPI se desenrolou nesse cenário de incertezas sobre o futuro dessa matéria no STF. Em novembro de 2017, após o encerramento da CPI, foi proferido o terceiro voto, abrindo uma terceira corrente, entendendo como parcialmente procedente a ADI. No dia 08 de fevereiro de 2018, o STF concluiu o julgamento da ADI nº 3.239/2004, considerando o Decreto nº 4.887/2003 integralmente constitucional, afastando o estabelecimento de marco temporal⁶⁷ e a obrigatoriedade de demarcação de área efetivamente ocupada, bem como reconhecendo o direito à autoatribuição dos povos e o uso do instituto da desapropriação por interesse social nos procedimentos visando a titulação de territórios quilombolas. Dessa forma, essas críticas então apresentadas pela bancada ruralista ao decreto não prosperam mais no campo jurídico ou administrativo⁶⁸.

saúde em áreas indígenas, bem como na presença delas na Amazônia, especialmente devido a ausência do Estado. A CPI das ONG faz parte de um conjunto de ações que parecem buscar minar a participação da sociedade civil organizada nas políticas públicas voltadas para as minorias sociológicas. Mas, por não tratar de demarcação de terras ou fazer referência à antropologia, optou-se por não trazer essa CPI como fonte de análise e comparação.

⁶⁶ O Partido da Frente Liberal (PFL) foi formado em 24 de janeiro de 1985 a partir de dissidentes do Partido Democrático Social (PDS) que, por sua vez, é herdeiro da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido político da situação nos governos militares (1966-1979). Essa dissidência do PDS, liderada por Marco Maciel e Aureliano Chaves, deu-se pela desaprovação ao candidato à presidência escolhido pelo então Presidente da República, Figueiredo, Paulo Maluf (PDS). Em 2007, o PFL foi refundado com o nome Democratas (DEM) que, segundo informações de sua página, trata-se de um “partido do centro democrático nacional”. Fontes: <<http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/democratas-dem>>; <<https://www.dem.org.br/>>;

⁶⁷ O “marco temporal” é uma tese difundida no âmbito jurídico para que se estabeleça um limite temporal nas reivindicações para acesso à terra por parte de indígenas e quilombolas. Dessa forma, exige-se a presença desses grupos na área reivindicada na data da promulgação da Constituição Federal, 5 de outubro de 1988. Para mais informações, ver SILVA, 2015.

⁶⁸ Registra-se que no dia da definição do julgamento pelo STF, em 2018, o então presidente do Democratas (DEM), senador José Agripino (RN), afirmou que a ADI nº 3.239, apresentada pelo partido, foi um “lamentável equívoco do passado”. De acordo com ele, “O partido não demonstra interesse por essa ação. Na minha visão pessoal, foi um equívoco do passado. O partido nunca, nos últimos dez anos, acompanhou essa ação no STF. Eu também não

Ficou evidente, para os parlamentares requerentes da CPI, que estava em curso um conluio entre os/as antropólogos/as do Estado e da academia com organizações não governamentais, sob a proteção do Ministério Público Federal. Alegam que essa “conspiração” atuava com objetivo de atacar a propriedade privada e produtores rurais, que “a onda de demarcações tem tido motivações ideológicas e financeiras” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2015:8). As “denúncias de fraudes” com relação a esses “grupos com interesses escusos que aproveitam da boa-fé de pessoas humildes” são classificadas pelos parlamentares como “uma verdadeira ‘indústria’ para legitimar terras alheias” usando como pretexto dispositivos constitucionais de demarcação (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2015:14)⁶⁹.

Um dos casos que os parlamentares se debruçaram largamente é o caso da Terra Indígena Mato Preto, identificada nos municípios de Erechim, Erebangó e Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, e que ameaçaria de desapropriação cerca de 300 famílias de pequenos proprietários não indígenas.

O Requerimento de CPI nº 16/2015 é taxativo: “o Relatório Circunstanciado que foi produzido pela antropóloga FLÁVIA CRISTINA DE MELO é uma fraude”; “Na realização do trabalho, ficou comprovado que a antropóloga falsificou informações”; “sua atuação como antropóloga foi totalmente antiética” (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:6-7). Dentre as acusações elencadas à antropóloga, o seu conhecimento da etnia guarani, cujo estudo da FUNAI coordenou, a deixava inapta para a tarefa, pois ela estava muito próxima do seu “objeto de estudo” e, portanto, imparcial à realização dessa tarefa.

Outro exemplo apresentado no referido requerimento é a regularização fundiária do Território Quilombola Morro Alto, situado nos municípios de Osório e Maquiné, também no estado do Rio Grande do Sul. De acordo com o documento, a desapropriação em curso pelo Incra de 4.564 hectares ocupados por agricultores familiares é uma demanda do movimento social negro e quilombola do estado em articulação com o Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas (NUER) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)⁷⁰. Os parlamentares acusam o NUER de fomentar “as noções de quilombo, quilombolas e etnicidade” em grupos majoritariamente afrodescendentes (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:13). Apresentam um estudo não referenciado no texto que comprovaria a inexistência de

acompanhei hoje”. Fonte: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,decreto-de-demarcacao-de-terras-quilombolas-e-constitucional-decide-stf,70002183457>>. Acesso em 22/06/2019.

⁶⁹ Em virtude do Requerimento de CPI nº 16/2015, a Coordenação-Geral de Regularização Territórios Quilombolas do Incra emitiu a Informação Técnica nº 43/2015. Nela, foi compilada uma tabela (Comparativo entre unidades rurais), em que estão elencados os percentuais em relação ao território nacional de estabelecimentos rurais (41,67%); unidades de conservação (17,15%); terras indígenas (13,33%); projetos de assentamento (10,37%); e territórios quilombolas titulados (0,12%).

⁷⁰ O NUER existe desde 1986 e é voltado para estudos sobre populações afro-brasileiras. Página da internet: <<http://nuer.ufsc.br/>>.

“quilombo verdadeiro” na região e que a maioria dos negros são contrários à ocupação coletiva das terras. Ainda, aponta a atuação ilegal de dois antropólogos que alegadamente teriam assinado tanto o relatório da regularização fundiária, quanto a lista de sócio fundadores do quilombo Morro Alto (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:14).

Os laudos antropológicos produzidos possuem vícios que os invalidam, quanto aos princípios constitucionais da administração pública, como da legalidade; da impessoalidade; da moralidade; da publicidade; da eficiência; da razoabilidade e proporcionalidade, ofendendo o art. 5o, incisos LIV e LV, da Constituição Federal ao não respeitar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:10).

Interessante notar que o Requerimento de CPI nº 16/2015 faz menção a processos judiciais, administrativos, cita trechos de livros e atribui falas a terceiros, porém não apresenta uma referência completa. Na página 9, por exemplo, o último parágrafo inicia com “Como dito por ELIANE AMORIM e outros, *‘a falta de qualidade dos trabalhos antropológicos da FUNAI já fora identificada pelo seu ex-Presidente, o Antropólogo MÉRCIO GOMES’*”. Não há uma nota de rodapé ou referência bibliográfica no documento inteiro que nos contextualize de onde esse trecho foi retirado e permita ao leitor/a acessar diretamente o documento. Da mesma maneira, o restante das citações e atribuições de fala (ao TCU, à Procuradoria da República, para citar alguns), não há qualquer alusão aos documentos que seriam as fontes.

Assim, o requerimento tece acusações graves de descumprimento de leis diversas, de códigos de ética e conduta, sem qualquer referência precisa às fontes documentais em que se baseou. Para dar uma ideia da relevância e dos efeitos de tal procedimento, durante uma das reuniões da CPI, o presidente, deputado federal Alceu Moreira (MDB/RS), revelou que informações constantes no requerimento eram de um processo judicial ainda em curso. Ao verificar que as informações do tal processo não eram relativas a uma sentença, mas à petição do advogado contrário à demarcação de terra indígena, a deputada federal Erika Kokay (PT/DF), na reunião do dia 01/12/2015, exclamou: “Eu não posso instalar uma CPI porque há uma sentença ou porque há uma ação judicial feita por um advogado que é ligado à CNA [*Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil*], que é ligado ao grande negócio da agricultura, que é ligado aos latifundiários”. Mas, mesmo assim, foi instaurada e mantida a comissão parlamentar de inquérito, cujos debates sobre sua pertinência foram constantes, mas tratados pela bancada ruralista como se houvesse dados suficientes para determinar o objeto de investigação. Nessa disputa, à antropologia coube o lugar de área do conhecimento não precisa, subjetiva, parcial, responsável por enviesar os processos de demarcação indígenas e quilombolas.

É necessário, pois, investigarmos como é feito esse levantamento das terras. Como ocorre a escolha do antropólogo responsável pelo trabalho. Como é o relacionamento da FUNAI e do INCRA com os demais órgãos públicos envolvidos. Apurar as denúncias da influência de ONGs nos processos decisórios. (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015:15).

Em quase todas as reuniões houve ao menos menção à prática antropológica. Contudo, apenas em quatro ocasiões estiveram presentes antropólogos para depor na CPI, sendo que em duas delas foram para tratar de trabalhos específicos elaborados (laudos de identificação e delimitação de terra indígena e território quilombola). Nessas ocasiões foram constantes as acusações, por parte dos deputados ruralistas e seus convidados, de que os/as servidores/as do Incra e da Funai, bem como os/as antropólogos/as autores/as dos laudos, têm uma atuação claramente ideológica e antiética, focada no atendimento de “seus interesses”, em vez de pautarem-se em regras e técnicas que regem a sua atuação. Nessa ótica, tais profissionais visam favorecer pessoas ou grupos que não teriam direito, com o claro intento de prejudicar os reais mercedores das políticas públicas, além dos produtores rurais que injustamente perderiam suas propriedades.

Quando refletimos sobre a razão da antropologia ser atacada nesse espaço de disputa e redistribuição de terras, não podemos deixar de fora da equação que povos indígenas e quilombolas – estes últimos principalmente – tiveram até recentemente suas histórias invisibilizadas. A historiografia oficial privilegiou outros pontos de vista. Os povos indígenas e as comunidades negras rurais sempre estiveram à margem dos sistemas formais de registros de terras, especialmente em função dos instrumentos criados pelos detentores de poder, tal qual a Lei de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), que estabeleceu que a aquisição de terras somente seria possível através da compra, excluindo completamente grupos não capitalizados (LEITE, 2000).

A falta de acesso à documentação legal de suas terras, ou mesmo a impossibilidade de registrá-la em um cartório, soma-se à discriminação social e racial e à dificuldade de transpor a barreira da burocracia do mundo letrado. A regra, para esses grupos, em especial para os quilombolas, é vivenciar uma profunda estranheza aos códigos burocrático-legais, enfrentando uma barreira difícil de transpor aos serviços e às estruturas do Estado. Por vezes os documentos oficiais são defendidos como as únicas fontes de informação segura. Mas, como alerta Almeida (2011:72), “Muitas vezes a documentação cartorial é fragmentada e precária. Impressiona a quantidade de cartórios que já sofreram ação de incêndio. Impressiona o estado de deterioração dos papéis e de desorganização dos arquivos paroquiais e das agências do judiciário”. Nesse sentido, deve-se ter em mente a precariedade e desorganização dos arquivos oficiais, “ou seja, também o documento tem que ser relativizado consoante as

condições reais de registro e de conservação das fontes” (ALMEIDA, 2011:72). Ademais, as fontes documentais escritas estão sujeitas a subjetividades em sua elaboração, o que aponta para o fato de que sua preferência seria, “na realidade, uma maior valorização do alfabetizado, lídimo representante da sociedade dominante, em detrimento do relato oral, prerrogativa dos povos ágrafos e ‘inferiores e pouco confiáveis’” (PARAÍSO, 1994: 43). Dessa forma, a história oral é imperativa para que não se persista no erro de exclusão das comunidades indígenas e quilombolas da historiografia oficial. Nesse sentido, a antropologia, por meio da história oral, acessa a memória coletiva desses grupos para, então, trazer para os planos letrado, burocrático e legal suas histórias. A antropologia foi a área do conhecimento que se debruçou sobre as histórias, as cosmologias fundantes dos grupos, as formas de apropriação e expropriação das terras, recuperando para o mundo letrado um conjunto de situações que estão fora dele (LEITE, 2000). Por meio dos antropólogos os pontos de vistas dessas comunidades foram (e continuam sendo) privilegiados, transformando tradições orais em documentos que, também, são acolhidos e apresentados como estatais (laudos de demarcação de terras).

Dessa perspectiva, as audiências da CPI que contaram com a presença das antropólogas Flávia Cristina de Mello e Daisy Macedo de Barcellos são a materialização da tentativa de desqualificação da Antropologia como área do conhecimento pela bancada ruralista. No dia 01 de dezembro de 2015, foi realizada a primeira audiência pública, com a presença por meio de convocação de Flávia Cristina de Mello⁷¹, por ter sido responsável pelo relatório antropológico que identificou a Terra Indígena de Mato Preto, no Estado do Rio Grande do Sul.

Como o Requerimento de criação da primeira CPI, nº 16/2015, trazia informações e acusações referentes a seu trabalho e sua trajetória, a antropóloga apresentou em sua fala inicial um texto contemplando correções necessárias, desde a atribuição de um cargo que nunca ocupou, o correto nome de sua tese de doutorado, determinações legais e administrativas cumpridas, cronologia da sua trajetória, ao número de páginas equivocadamente apresentadas. A seguir estão trechos das falas de Flávia Cristina de Mello durante a audiência pública de 01/12/15.

Nego veementemente essa informação, afirmando que não há fraude registrada ou mesmo inconfessa. O trabalho foi feito estritamente dentro das normas legais que orientam esse tipo de relatório: o art. 231 da Constituição Federal de 1988, o Decreto no 1.775, de 1996, e a Portaria no 14, do Ministério da Justiça, de 1996.
(...)

⁷¹ Flavia Cristina de Mello é doutora em antropologia social pela UFSC (2006), mestre em antropologia social também pela UFSC (2001) e graduada em ciências sociais pela Unicamp (1997). Tem pós-doutorado pela UFSC (2017). É desde 2009 professora adjunta na área de Antropologia Social da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Currículo lattes disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/9977940273164183>>.

Essa afirmação não procede. Na versão do processo de demarcação, constante na FUNAI, a página 1082 do processo não faz menção a esse trecho. A mesma página está anexada juntamente com os documentos que foram xerocopiados por mim e está anexada aqui.

(...)

Com relação ao que supostamente confesso “nessa página”, referida erroneamente, nego e desconheço a fonte dessa informação.

(...)

As páginas estão aqui disponíveis para consulta. Nego ter confessado qualquer improbidade relacionada a esse fato e nego ter participado ou estimulado tal movimento.

(...)

Nego ter tido participação direta nessa migração ou nas decisões e fatos que a antecederam ou a sucederam⁷². Afirmando não haver qualquer evidência dessas afirmações em textos ou documentos. Quanto ao processo de minha contratação para coordenar os estudos referidos aqui de delimitação, já referi que foi feito através de um edital público de seleção da UNESCO, que está em anexo sobre esta mesa.

(...)

Nego que tenha falsificado informações de qualquer natureza no relatório, na tese, ou em qualquer outra produção técnica ou bibliográfica. E devo afirmar que o analista responsável pela elaboração destas acusações que constam do requerimento de instituição desta CPI, senhores, cometeu um erro de leitura, confundindo as pessoas que ele mesmo cita.

(...)

Eu nego ter participado do ritual xamânico que antecedeu o deslocamento e não me refiro à ingestão de ayahuasca, nem confesso ter feito uso dessa substância. Minha tese de doutorado trata de aspectos religiosos e sobrenaturais da cultura guarani, tendo no xamanismo um dos seus temas. Essas descrições de cunho etnográfico tratam dos fatos dos quais presenciei e/ou me foram relatados. E o fato de afirmar que, por esses rituais estarem por mim descritos, implica o fato de que fiz uso de substâncias alucinógenas ou que professo e pratico essa religião é uma afirmação equivocada e preconceituosa.

(...)

Continuando, é inverídica a afirmação de que “os antropólogos não têm qualquer limite ético, jurídico ou mesmo respeito às pessoas atingidas ilicitamente por seu agir temerário, fraudulento e tirânico”, citando o requerimento de instituição desta CPI. Nego. O fazer antropológico é pautado em consistente código de ética e há preciso arcabouço legal que normatiza esses trabalhos. Há também, enfim, informações que podem ser encontradas no site da Associação Brasileira de Antropologia, onde está o referido código de ética.

(...)

Finalizando minha explanação, creio ser oportuno enfatizar que meu fazer profissional está pautado nos mais sólidos preceitos éticos e técnicos e que essas afirmações acusativas contra minhas produções acadêmicas e técnicas são totalmente inverídicas e infundadas. Da mesma forma, minha formação profissional se deu em duas das mais qualificadas universidades de formação de antropólogos do País, a UNICAMP — Universidade Estadual de Campinas e a UFSC — Universidade Federal de Santa Catarina. Da mesma forma, os textos de minha autoria aqui citados passaram pela análise de vários profissionais de — abre aspas — “qualificação reconhecida”, o que me dá tranquilidade para afirmar que são textos de qualidade. Prova disso é que

⁷² O Requerimento de CPI nº 16/2015 afirma que a migração da comunidade Guarani teve participação direta de Flávia de Mello, antes de sua seleção para o Grupo de Trabalho da Funai.

minha tese de doutorado, citada em vários trechos de acusação no requerimento de instituição desta CPI, recebeu a indicação de três prêmios de melhor tese do ano de 2006, a saber: o Prêmio CAPES de melhor tese do ano, o Prêmio Jorge Zahar e o Prêmio Bunge de tese. Essas indicações comprovam que minha tese foi lida, analisada por vários profissionais de igual qualificação, reconhecida no País, e teve apreciação por sua boa qualidade. Da mesma forma, o relatório e assim como os contra laudos constantes do processo de demarcação da Terra Indígena de Mato Preto, foi lido e aprovado por analistas em várias instâncias, inclusive pelo Ministro da Justiça, o que comprova ter passado pelo crivo de vários profissionais de qualificação reconhecida. Por isso, aspectos sem embasamentos científicos e concretos, por vezes preconceituosos, devem ser tratados com atenção pelos Srs. Deputados, não só pela gravidade, mas por desqualificar não apenas o meu trabalho, mas o trabalho de várias outras pessoas.

Como visto acima, daí a razão da longa citação, a antropóloga expôs minuciosamente a deturpação feita pelo requerimento da primeira CPI. Por um lado, deputados da oposição e muitos dos presentes demonstraram constrangimento devido à fragilidade do requerimento da CPI, confirmando a debilidade da apuração dos fatos pelos deputados requerentes e, com isso, ao objeto de investigação da comissão. Por outro lado, a bancada ruralista não se refreou. Após encerrada a fala inicial de Flávia de Mello, o presidente da comissão, Alceu Moreira (MDB/RS), prontamente tomou a palavra para comunicar aos presentes que o requerimento não foi inventado – ele era o autor da convocação de Flávia –, que todos os dados apresentados foram obtidos em um processo judicial em tramitação, como mencionado pela deputada federal Érika Kokay, reproduzido anteriormente, e reduziu os enormes equívocos apontados pela antropóloga a “inconformidades com relação à questão documental”. E, na sequência, indicou o coautor do requerimento de convocação, deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS) para realizar seus questionamentos.

Mesmo com as correções e os apontamentos realizados pela antropóloga, a audiência prosseguiu como se Flávia de Mello não tivesse falado nada. Ao contrário do previsto numa lógica argumentativa, os deputados mantiveram seus questionamentos nos mesmos termos. E pelos questionamentos apresentados pela bancada ruralista, principalmente pelo núcleo de atuação dela na CPI – Alceu Moreira (MDB/RS), Luis Carlos Heinze (PP/RS), Valdir Colatto (MDB/SC), Tereza Cristina (PSB/MS), Nilson Leitão (PSDB/MT) –, foi possível perceber que estavam todos alinhados com os (disputados) argumentos apresentados no requerimento de CPI.

É importante que se saiba, aqui foi colocado e está nos autos a que o Deputado Alceu Moreira faz menção, lá no processo da Vara Federal de Erechim, que houve um ritual do qual os índios dizem que a senhora teria participado “fumando” Chá do Santo Daime — a senhora nega. Lá enxergaram e tiveram a visão dessa terra. Esta foi a forma: em Cacique Doble, nesse ritual, eles enxergaram esses quatro mil e poucos hectares. (...)

E eu discordo da sua pessoa quando fala “idôneas”. Aqui tudo é tendencioso e ideológico. O Ministro da Justiça, a FUNAI, a 6ª Câmara do

Ministério Público Federal, a Associação dos Antropólogos, o Conselho Indigenista Missionário, todos estão mais ou menos na mesma situação. Nós teremos outras formas para arrumar terras para os índios. Essa é uma questão que está bem clara. (...)

A senhora frequentava semanalmente a casa de Rosa e Alcindo, fazendo aulas de guarani com um de seus filhos, Geraldo Karai Okendá Moreira, professor da escola indígena? Qual o seu vínculo com ele? É pessoal? A senhora teve algum relacionamento amoroso? Como a senhora participava com eles? (Dep. Luis Carlos Heinze, PP/RS, 6ª reunião da CPI, 01/12/15).

Para o deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS), bem como para o colega Alceu Moreira (MDB/RS), que se manifestou logo após em sua defesa, não havia qualquer impropriedade no tipo de pergunta realizada à antropóloga, uma vez que se tratava de uma situação “extremamente grave” em pauta. Aliar uma área do conhecimento “ideológica” (antropologia) a uma suposta relação amorosa da pesquisadora com um de seus interlocutores e à ingestão de bebida alucinógena, pareceu ser uma boa estratégia para a bancada ruralista “desmascarar” a atuação da antropóloga. A intenção não era apenas deslegitimá-la ou constrangê-la, mas causar desconforto a ponto de obter uma reação que depusesse contra seu trabalho ou por repetição construir suposta verdade de que em momento nenhum a atuação dela foi imparcial⁷³.

O questionamento da deputada federal Erika Kokay (PT/DF) foi também compartilhado pelos demais colegas de oposição:

Portanto, parece-me que, nesta oitiva de hoje, as explicações da depoente demonstram e desnudam como esta CPI tem um objetivo de criminalizar inclusive os profissionais, num profundo desrespeito aos profissionais e antropólogos deste País. Eu fico me perguntando: se não houvesse um laudo que atestasse a presença indígena nessa região, se não houvesse ali a ocupação de colonos ou agricultores, teria sido feita essa ação questionando o próprio laudo?

O laudo existe porque Parlamentares criaram, pensaram e copiaram parte de uma ação. Vejam o que foi lido e dito aqui pelo próprio Presidente desta CPI! O que foi lido aqui como argumento para a construção desta CPI foi retirado de uma petição, foi tirado de uma ação. Vejam o que estamos discutindo aqui?! Alguém pegou a ação de uma parte interessada de colonos que estavam questionando um laudo da própria FUNAI, ou seja, um laudo da antropóloga Flávia, copiou esse documento retirado da ação e construiu os elementos e argumentos para a criação de uma CPI que, como digo sempre, não tem fato determinado — e tudo isso sem que nessa ação tenha sido escutada a própria antropóloga.

⁷³ Sugiro aos que quiserem se aprofundar nessa questão a coletânea organizada por Verónica Montecinos (2017) que traz discussões interessantes acerca de mulheres em posições de destaque na vida política em democracias, abordando os desafios impostos enquanto ocupantes de cargos tradicionalmente masculinos, como a credibilidade, respeito e ameaças que, em certa medida, dialogam com situações em que mulheres em outras esferas da vida pública também se deparam.

Ambiente e dinâmica semelhante foi observado em 19 de maio de 2016 quando realizada a audiência pública com a antropóloga Daisy Macedo de Barcellos⁷⁴, a partir de requerimento de convocação do deputado Alceu Moreira (MDB/RS). Ela foi responsável pelos estudos que culminaram no relatório antropológico de identificação do território quilombola de Morro Alto, no Estado do Rio Grande do Sul. A exposição oral da antropóloga passou por sua formação e pelos trabalhos desenvolvidos para a confecção do estudo de identificação e delimitação do quilombo Morro Alto, uma vez que tanto o requerimento de sua convocação quanto o requerimento da CPI faziam menção expressa a esse estudo.

Na audiência pública, a antropóloga Daisy de Barcellos recebeu poucas questões referentes ao conteúdo do relatório antropológico de Morro Alto. A maioria das questões apresentadas foram referentes a outros documentos, de autoria de terceiros. Assim como na sessão da antropóloga Flávia de Mello, tal estratégia revelaria precária compreensão do relatório de Morro Alto por parte da assessoria da bancada ruralista ou, ainda, que não teriam encontrado nenhum indício da suposta fraude cometida.

Os questionamentos apresentados, sobretudo pelo relator, Nilson Leitão (PSDB/MT), apontam para a tese geral trabalhada ao longo da CPI pela bancada ruralista: a da ideologização da antropologia enquanto campo do conhecimento, a parcialidade dos profissionais dessa formação com atuações a favorecer seus interlocutores. Nesse sentido, houve inclusive questionamento à antropóloga sobre um agradecimento registrado em seu livro, publicado a partir dos estudos realizados em Morro Alto, a um militante do movimento negro.

Uma pergunta muito tranquila, mas que interessa à CPI: considerando que o Sr. Arnaldo é seu companheiro de luta, não seria mais adequado, sob o aspecto científico, que pessoas isentas fossem designadas para realizar um estudo técnico da região, que não tivessem uma contaminação ideológica com o tema?

Desconsiderando a experiência em pesquisa e docência da antropóloga, o relator estava obstinado a questionar acerca do agradecimento registrado no livro. Apesar de não ter arguido diretamente sobre o envolvimento da antropóloga, suas insistentes perguntas chegavam a sugerir uma implicação pessoal entre ambos.

Assim como observado no depoimento de Flávia de Mello, o relator incorreu em algumas, digamos, imprecisões. Isso ficou evidente quando pediram para que Daisy Barcellos confirmasse uma afirmação que supostamente teria feito em um livro que seria coautora. Trata-

⁷⁴ Daisy Macedo de Barcellos é doutora em antropologia social pelo Museu Nacional da UFRJ (1996), mestre em planejamento urbano e regional pela UFRGS (1989) e graduada em ciências sociais pela UFRGS. Aposentou-se como professora titular do departamento de antropologia da UFRGS em 2003. Currículo lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/6730865646910047>.

se do livro “Laudos Periciais Antropológicos em debate”⁷⁵, organizado por Ilka Boaventura Leite, com textos de cerca de vinte diferentes autores, em que Daisy Barcellos colaborou com um artigo dessa coletânea. O trecho que o deputado pediu que a antropóloga comentasse não era de sua autoria; era, em realidade, parte do artigo da própria Ilka Leite, intitulado “Os Laudos Periciais – um novo cenário na prática antropológica”.

Afastada da vida acadêmica há muitos anos, a antropóloga não se recordava de detalhes que lhe eram questionados e se recusava, ao contrário dos convidados da bancada ruralista, a responder “achismos”, pontuando que não detinha conhecimento técnico ou dados suficientes para emitir um parecer qualificado sobre temas que fugiam de sua competência.

Eu acho que eu ficar achando coisas num trabalho sério como o desta Comissão é uma temeridade. Se eu possuísse elementos analíticos sobre o desenrolar de todas essas questões, eu me disporia perfeitamente a contribuir com esta douta Comissão. Porém, eu me eximo de responder, porque nós não estamos aqui para achar. Nós estamos aqui para afirmar o que sabemos. (Daisy Barcellos, 29ª reunião da CPI, 19/05/16).

Contudo, como o tema Morro Alto é muito caro ao presidente da CPI, Alceu Moreira (MDB/RS), este não conseguia se eximir de comentar as falas da antropóloga. Alceu Moreira ocupou cargos políticos no município de Osório, uma das localidades em que Morro Alto se situa. Assim, após todas as falas de Daisy Barcellos, intervinha para fazer contraponto, afirmando categoricamente que o relatório elaborado pela equipe coordenada pela antropóloga teria apenas valor histórico. Com isso, a antropóloga, em sua fala final, fez referência a comentários realizados pelo presidente da comissão ao longo de seu depoimento, inclusive apontando que o conflito instaurado na região de Morro Alto não foi iniciado devido à regularização e reconhecimento da área enquanto quilombola, mas é uma junção de fatores que culminaram em uma agravada disputa, entre eles a criação de um assentamento de reforma agrária e a abertura e, posteriormente, duplicação da rodovia BR-101 (que ela se refere como “estrada” em seu depoimento abaixo).

Bom, eu vou ser breve. Por indicação da Secretaria desta CPI, eu assisti, em parte, à participação do Roque Callage e percebi qual era o ponto de vista que estava sendo defendido e que de forma nenhuma colide com os interesses dos demandantes, porque as questões internas à região entre eles têm que ser dirimidas, não nos cabe⁷⁶. Quer dizer, o trabalho que foi feito, muito embora, V.Exa. considere dispensável, certo, foi a percepção que eu tive, V.Exa. tem direito à sua posição, respeito, embora tenha sido feito com muito cuidado, seguindo sempre os cânones da minha disciplina, trabalhando com uma metodologia múltipla da história oral, pelos historiadores, o pessoal da geografia que fez de acordo com os cânones da sua própria disciplina e os

⁷⁵ Publicado em 2005 pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), disponível em: <<http://www.abant.org.br/conteudo/livros/laudos.pdf>>, último acesso em 08/04/2019.

⁷⁶ Roque Callage Neto foi convidado a depor na CPI na reunião de 10/05/2016. Ele foi o autor do laudo que contestou o Relatório Antropológico coordenado por Daisy Macedo de Barcellos.

antropólogos trabalhando, há um tempo, com etnografia, entrevista e também documentos, imagens da realidade daquela comunidade perante o pleito. (...)

E também queria fazer uma complementação, não respondendo diretamente a V.Exa., Sr. Presidente, que foi uma participação muito construtiva que V.Exa. fez, que sempre houve conflito naquela região. Nós temos aqui, nessa obra, já que foi elogiada por V.Exa. pela precisão histórica, de que conflitos de terra já havia em 1960. Houve um assentamento de reforma agrária feito na região. O povo daquela região lutou para manter suas terras naquele momento. Houve a intervenção das estradas em que eles tiveram um grande prejuízo. E, nesse momento das estradas, não só os morenos, como eles se chamam, como também os descendentes de portugueses, alemães, poloneses, italianos, que foi uma remigração, e, com isso, eu corrijo algum dado, pelo menos me pareceu ter sido feito na exposição do Callage, pode ser um erro meu, afirmo isso, porque não foi a imigração direta de italianos direto para lá, foi remigração, foi um movimento secundário. Então, já eram descendentes de europeus e não europeus, que para lá foram e que contribuíram muito. Contribuíram muito, trocaram experiências. Agora, o que concerne à definição daquele grupo de negros como de remanescente de quilombo são as particularidades culturais, que o Maçambique espelha de uma maneira clara. Talvez não necessitasse mais nada da nossa etnografia, além da participação dessa comunidade até hoje no Maçambique, em que os católicos, em geral, os descendentes de europeus tiveram que aceitar como festa sua em Osório. Então, é um signo de identidade que é indiscutível e remonta aos antigos, que era a forma com que eles diziam (Daisy Macedo de Barcellos, depoente, reunião da CPI de 19/05/2016, *grifos nossos*).

Em seguida, mais uma vez desconsiderando os argumentos da depoente, o presidente da comissão apontou que a redistribuição de terras não seria a solução que os moradores da região desejavam, insistindo que outras políticas públicas devem ser pensadas pelo Estado a fim de atender a população.

Doutora, nós que lhe agradecemos e quero lhe dizer, com toda franqueza, que não há absolutamente nenhuma prevenção contrária a qualquer tipo de posicionamento dessa natureza. O que nós estamos deixando claro é que, conversando com todas aquelas pessoas, eles dizem para nós com todas as letras: “Nossa solução está muito além da terra. Tem muitos negros aqui injustiçados, que foram injustiçados pela escravidão, ao longo da vida, que estão buscando a universidade, que estão buscando a oportunidade de vida, estão buscando a qualidade profissional. Devolver-nos para a roça não é a nossa solução. Nós não moramos mais aqui, nós estamos na grande Porto Alegre, nós queremos que corrijam isso com outra política pública. Só a terra não resolve para nós.” Talvez seja isso a grande discordância. Não é a terra pura e simples que devolve às pessoas a dignidade. É claro que não! Há tantas outras propostas que deveriam ser tentadas, talvez com o mesmo valor da indenização da terra, e buscar outras políticas compensatórias, conversando com os reais interessados e não com os visitantes alheios com outros propósitos. Daí é a nossa discordância. Então, eu lhe agradeço muito. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião (Dep. Alceu Moreira, MDB/RS, presidente, reunião da CPI de 19/05/2016).

A afirmação do deputado Alceu Moreira (MDB/RS), de que o trabalho desenvolvido pela antropóloga teria apenas valor histórico, remete ao cerne da disputa destes grupos de poder, a bancada ruralista e o agronegócio. Para eles, não é contestável que as

pesquisas realizadas pelos antropólogos levem a um reconhecimento no âmbito cultural e histórico, mas no plano do patrimônio apenas. A demanda por terra desses grupos, garantida em preceitos constitucionais e que se valem do conhecimento antropológico para ganhar materialidade, provoca a exclusão de áreas potencialmente produtivas do mercado imobiliário, pois as terras indígenas tornam-se de propriedade da União com uso exclusivo do grupo, e os territórios quilombolas são áreas particulares que não podem ser vendidas, divididas ou penhoradas.

Por fim, novamente a bancada ruralista encerrava a participação da segunda antropóloga concluindo que há parcialidade ideológica nos laudos. Eles atribuíram os diversos casos de judicialização contra os processos administrativos de demarcação à qualidade insatisfatória desses relatórios. E a razão desse fato apontada por eles, como sintetizada a seguir na fala do relator da CPI, é a “ideologia” da Antropologia, que comprometeria uma metodologia científica de trabalho – tema a que retornaremos mais a frente nesse capítulo.

Acho que o grande debate, repito aqui, o grande debate da questão da Antropologia, da questão indígena, da questão quilombola, da questão do assentado é exatamente essa ideologia.

Sr. Presidente, o que o Brasil precisa é de antropólogos que sejam, de fato, imparciais. Eu não tenho como fazer, se eu fosse cardiologista, a cirurgia de um filho meu enfartado, que envolveria a minha emoção, o meu sentimento naquele momento. Eu teria que ter um equilíbrio enorme. Eu não posso me envolver emocionalmente com o meu trabalho, que tem que ser profissional e totalmente imparcial. E aqui eu não acuso a Dra. Daisy nem outro antropólogo. Eu falo de forma geral. (...)

Isso o Brasil tem que mudar. Enquanto os antropólogos estiverem envolvidos emocionalmente com o caso, o Brasil continuará a judicializar todos esses assuntos. O Brasil não pode mais continuar dessa forma. Por isso, temos que mudar esse modelo e a forma da escolha tem que ser de forma institucional e não pessoal para poder discorrer sobre demarcações neste País. (Dep. Nilson Leitão, PSDB/MT, reunião da CPI de 19/05/16, *grifos nossos*).

Na fala reproduzida acima do relator, Deputado Nilson Leitão, observamos que, para ele, o envolvimento entre antropólogo e indígena/quilombola, de cunho “ideológico”, se daria via “emoção”. A relação entre as partes, então, seria mediada por “sentimento”, apontando uma relação paternal entre elas, o que nos remete à concepção de tutela que marca a política indigenista brasileira. Como destaca Souza Lima (2013:784), “o ato de tutelar implica estabelecer vínculos próximos aos do clientelismo e da patronagem”, uma vez que se trata de uma relação muito desigual, onde o tutor assume a função de instruir, um papel de autoridade, pois as concepções da realidade social do tutelado seriam insuficientes – num processo de infantilização e de atribuição de incapacidade relativa aos indígenas. Isso deve-se a entendimento enraizado no senso comum nacional, a “crença de que os povos indígenas são necessitados de ação pedagógica, de correção em seus maus usos e costumes, e de ser conduzidos à civilização” (SOUZA LIMA, 2013:786).

Nesse sentido, podemos pensar as críticas dos deputados da bancada ruralista, repetidas nas reuniões e nos documentos da CPI, de que haveriam os “verdadeiros” indígenas e quilombolas, também como produto dessa concepção tutelar. A partir do momento em que os indígenas e quilombolas assumem a liderança nos processos emancipatórios, como de luta pela terra, há a alegação de que foram corrompidos por ONGs, antropólogos, Ministério Público Federal, entre outros. Nessa ótica, a relação deve ser mantida com os “verdadeiros” indígenas no plano da subalternidade.

Com relação ao outro ponto apresentado pelo deputado, a judicialização de processos, na regularização fundiária quilombola realizada pelo Incra, foram mapeadas, até maio de 2019, 205 ações judiciais em curso contra a autarquia agrária. Dessas, 75% são para que o Incra faça as demarcações, e não o contrário, como levam a crer os deputados da FPA⁷⁷.

Nas audiências supracitadas, as duas antropólogas se depararam, também, com questões que eram mais amplas do que a prática antropológica. Questões como o formato de suas contratações, critérios do edital, recursos orçamentários transferidos entre instituições, legislação e procedimentos que estão além do trabalho que foram contratadas para realizar e, portanto, não teriam respostas a essas questões, a não ser que trabalhassem com “achismos”, como alertou a antropóloga Daisy Barcellos em seu depoimento.

Considerando o acordo feito no início da CPI da Funai e do Incra entre os parlamentares, de viabilizarem o contraditório sempre quando possível, conforme apontado anteriormente, os deputados convocaram um antropólogo conhecido por divergir “da corrente antropológica hoje dominante no Brasil”, cuja pauta é próxima aos interesses da FPA e de proprietários rurais (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2198). Em 08 de dezembro de 2015, esteve presente na comissão Edward Mantoanelli Luz para, de acordo com o requerimento de sua convocação, “prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito no que diz respeito a confecção de laudos antropológicos, bem como em relação as demarcações de terras em *[sic]* indígenas”, “considerando que possui conhecimento das demarcações de terras da área denominada Mato Preto/RS”⁷⁸.

A apresentação do depoente, entretanto, não abordou seu trabalho junto à citada Terra Indígena, mas fez uma crítica geral à prática antropológica contemporânea no Brasil e à Associação Brasileira de Antropologia (ABA). De acordo com ele, a “antropologia engajada” atualmente vigente promove o que denominou de “indigenismo criminoso”.

A meu ver, na minha interpretação mais completa, na minha interpretação mais atual, o problema central é a total submissão da Antropologia brasileira a um compromisso ideológico, não só de defesa, mas

⁷⁷ As ações judiciais com objetivo de que o Incra titule os territórios quilombolas são de autoria, em sua grande maioria, do Ministério Público Federal e, em menor parte, da Defensoria Pública da União.

⁷⁸ Requerimento nº 100/2015 do deputado federal Valdir Colatto (MDB/SC).

de *marketing*, de defesa completa, absoluta e de promoção das minorias étnicas no País. Eu vou chamar aqui... Eu quero criticar aqui o que eu estou chamando de Antropologia engajada. Aqueles que acham que eu estou aqui para detonar a Antropologia enquanto ciência, aqueles que acham que eu estou aqui para destruir a Antropologia, enquanto prática científica, estão enganados a meu respeito e quanto ao respeito que eu tenho por essa ciência. Minha crítica é muito específica, direta à Antropologia militante ou ao que tem sido feito em nome de uma Antropologia militante engajada na defesa de minorias étnicas (Edward M. Luz, depoente, reunião da CPI de 08/12/2015, *grifos nossos*).

Diferentemente do declarado pelo relator, Deputado Nilson Leitão (PSDB/MT), em fala anteriormente reproduzida, aqui Edward Luz evidencia que seu desacordo com a antropologia é de caráter político, e não uma crítica ao caráter “emocional” do vínculo com os indígenas. De acordo com o antropólogo, a atuação militante da antropologia brasileira, em especial da ABA, comprometeria a cientificidade da área. E mais, conforme a apresentação de Edward Luz, ele teria autoridade para tecer tais críticas, considerando que possui “credenciais como antropólogo” e “uma linhagem da Antropologia”, uma vez que foi aluno do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, uma das expoentes na disciplina no país⁷⁹. Para ele, a crítica à ABA é exatamente por sua mudança de direcionamento a partir de 1971⁸⁰, quando “a Antropologia que vinha sendo praticada até então foi considerada um instrumento de dominação colonial”, que teria justificado em termos racionalizados a relação de domínio colonial entre os povos, inclusive na América Latina. Para ele, esse é o momento de mudança na disciplina brasileira.

É a partir de então que a Antropologia é chamada, a Antropologia é convocada, na verdade. A tarefa da Antropologia, a partir de então, passa a ser ou deveria ser guiada por um compromisso na luta da libertação dos povos indígenas. Visando a realização dos objetivos anteriores, os antropólogos têm a obrigação de aproveitar todas as situações que se apresentam, do atual sistema, para agir em favor das comunidades indígenas. Meu ponto central aqui, a crítica que eu quero fazer aqui hoje, é que o desenvolvimento desse raciocínio e desse pensamento, o que foi reforçado, aprofundado em todos os sentidos, até a atualidade, por vários Presidentes da ABA, compromete significativamente, se não totalmente, a capacidade de isenção, de imparcialidade dos antropólogos. Não estou aqui duvidando da capacidade intelectual ou cognitiva de nenhum deles. Aliás, eu sei que eles são muito inteligentes, muito sagazes em tudo o que fazem. Mas esse compromisso de, em todas as oportunidades, agir em favor das comunidades, a meu ver, compromete o que nós poderíamos chamar de um corpo de técnicos isentos e imparciais na execução do seu dever, do seu ofício (Edward M. Luz, depoente, reunião da CPI de 08/12/2015, *grifos nossos*).

⁷⁹ Edward Luz concluiu o mestrado em Antropologia Social na UnB em 2005. Em 2012 se desligou da ABA e em 2013 foi desligado do curso de doutorado do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, atual Departamento de Estudos Latino-Americanos, do Instituto de Ciências Sociais da UnB.

⁸⁰ Para o depoente, o fato que marca essa mudança é a Declaração de Barbados, de 30/01/1971, quando antropólogos participantes do Simpósio sobre fricção interétnica na América do Sul, reunidos em Barbados entre os dias 25 e 30 de janeiro de 1971, elaboraram um documento sobre a situação dos povos indígenas dos vários países da região.

É interessante notar que esse período de mudança da antropologia brasileira, apontada por Luz (anos 1960-70), é de intenso debate acerca das construções dos estados-nação, das implicações do colonialismo e da própria reflexão acerca das práticas e categorias antropológicas, especialmente nos países do centro-sul americanos, como colonialismo interno, geopolítica do saber e estudos subalternos, para citar alguns (CESARINO, 2017). Assim, Edward Luz, de forma superficial, exclui de sua argumentação essas importantes reflexões que se deram no campo antropológico, ao que retornaremos no capítulo 5.

A partir de sua experiência enquanto responsável por um laudo antropológico da Funai no Alto Rio Negro, no Amazonas, ele descreve diálogos que afirmou ter tido com outros profissionais da antropologia, relatos que informou ter obtido junto a populações locais, e dados coletados em suas próprias pesquisas. Esses exemplos demonstram, segundo ele, a parcialidade do profissional, que não se importaria em omitir que não havia de fato indígenas em uma área, uma vez que tem compromisso com uma agenda internacional para a conformação de um “cinturão indígena” na Amazônia; bem como demonstram a atuação controversa de ONGs junto a populações locais, convencendo-as de assumirem uma identidade indígena. Essas narrativas foram apresentadas como fatos concretos, e que teriam também se repetido “no Baixo Rio Negro, no Baixo Rio Madeira, no Baixo Rio Tapajós, em toda a Bacia do Arapiuns”. Esse processo que, em sua concepção, “inverte o sentido natural” das coisas, denominou de “catequese etnogênica”.

Segundo o depoente, o compromisso assumido pela ABA com as populações indígenas comprometeu a característica científica da associação. Para ele, é contraditório ao “exercício de autonomia científica, [a]o exercício da crítica, [a]o exercício do pensamento autônomo” o direito do antropólogo de preservar informações confidenciais dos grupos estudados, o direito das populações em recusar participação em pesquisas e que a colaboração prestada não seja utilizada para prejudicar o grupo estudado. Ele entende que esses princípios estabelecidos no Código de Ética da ABA⁸¹ fazem com que o antropólogo trate o “índio como freguês: sempre tem razão”. Destaca-se que esses princípios norteadores da pesquisa antropológica, que Edward Luz discorda, são considerados necessários pelo conjunto dos antropólogos (no Brasil e em vários outros contextos nacionais) para evitar abusos de poder e atentados contra os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 com relação a esses grupos. Em nota, a ABA manifestou-se acerca da aprovação do relatório final da CPI e no tocante às acusações de “fraude” e “falsidade ideológica” atribuídas aos antropólogos, devido

⁸¹ Código de Ética da ABA está disponível em <<http://www.portal.abant.org.br/codigo-de-etica/>>. Acesso em 04/06/2019.

aos relacionamentos estabelecidos com as comunidades indígenas e quilombolas anterior e posteriormente às pesquisas realizadas, destacou que os parlamentares da bancada ruralista na CPI:

Desconhecem e desconsideram que o conhecimento aprofundado de uma comunidade indígena ou quilombola, como de qualquer outra comunidade tradicional ou moderna, é parte inerente dos procedimentos etnográficos consolidados da ciência antropológica e reconhecidos nacional e internacionalmente pelo campo científico (ABA, 2017: 01).

Como destaca Silva (2015), enquanto um sujeito externo, o antropólogo não tem qualquer prerrogativa para divulgar algo que não seja público e que o grupo estudado – seja indígena, quilombola ou elites políticas e econômicas – não deseja expor, o que seria um abuso da condição estabelecida entre as partes para a realização da pesquisa. Não apenas poderia ser classificada como um desvio de conduta moral e ético, mas um abuso de poder passível, inclusive, de processos judiciais. O esclarecimento acerca da metodologia e objetivos junto aos grupos pesquisados é uma essencial conduta de pesquisa. Do contrário, os questionamentos que forem realizados acerca do estudo colocariam em xeque o próprio resultado (DINIZ, 2008).

Desse modo, o distanciamento, proposto por Edward Luz, do pesquisador em relação ao grupo estudado, sob uma justificativa de independência metodológica ou imparcialidade científica, é contrário à própria prática antropológica, a etnografia, cujo objetivo é “descortina[r] o não-dito pela ordem social vivida” (DINIZ, 2008). Nesse sentido, como seria possível alcançar camadas sutis da composição social de determinado grupo sem um certo envolvimento e sem estabelecer uma relação de confiança? Silva (2015:158) ressalta que “a suspeição, como possibilidade, é algo aplicável a qualquer profissional perito; o fato de recair sobre os antropólogos de maneira apriorística é fruto do desconhecimento de nossas premissas e métodos, mas talvez de algo mais grave: da sua desqualificação prévia e mal fundada”. A necessária sensibilidade do pesquisador (EVANS-PRITCHARD, 1972) articulada com o conhecimento científico da antropologia torna o antropólogo um profissional distinto.

Simplesmente, ao fazermos nosso trabalho, geralmente revelamos lógicas e ações de dominação e de imposição em nada “naturais” — embora tidas como tais. Como consequência, descortinamos também interesses de grupos hegemônicos de poder. Esse fato nos posiciona numa zona que potencialmente propicia uma reconfiguração da detenção de poderes, e aqui reside um ponto nodal. (...) E agimos assim justamente porque, por nossos conhecimentos e métodos, temos a possibilidade de explicitar pontos de vista que são contrastantes, e a fragilidade de um(uns) em relação a outro(s). Observe-se que esses mesmos elementos, por si, são constitutivos das realidades que estudamos e não algo à parte delas, de modo que não podemos nos eximir de sua análise (SILVA, 2015: 159).

Para Edward Luz, não seria a atuação de um antropólogo ou outro que estaria em desacordo com as práticas ou os cânones da disciplina, mas “todo o complexo está errado”, “todo o sistema está errado”. Para justificar, ele complementa: “nós não temos um grupo de cientistas sociais trabalhando e tratando das questões éticas. Nós temos um grupo de militantes engajados e, em toda — toda! — a publicação da ABA, a ABA reforça esse aspecto”. Outro motivo que ele aponta para inferir que todos os antropólogos são parciais é o protagonismo da ótica e da fala do grupo estudado nos laudos antropológicos. “Será que todas as vozes que escutamos como antropólogos podem ser escutadas do mesmo modo pelo juiz? Melhor não, vamos ouvir só um lado da disputa, o lado indígena. Basicamente é isso que eu tenho visto nos laudos que eu tenho estudado”. Nota-se que Edward Luz parece ignorar que os estudos produzidos não se baseiam apenas na etnografia, mas envolvem um conjunto de pesquisadores de áreas diferentes, como a antropóloga Dayse de Barcellos mencionou em seu depoimento, reproduzido anteriormente.

Ainda, para Edward Luz, um sinônimo de imparcialidade seria a participação de todos os atores do processo, inclusive para atestar a identidade étnica de um grupo, ou seja, de definir a verdade sobre o grupo e, da sua perspectiva, a pesquisa deve ser feita sobretudo com a sociedade envolvente, não apenas com a população que demanda a demarcação de terra indígena, em contramão não só às teorias e práticas antropológicas, mas também à legislação vigente que garante a autodeterminação dos povos indígenas e tribais (a Convenção 169 da OIT, promulgada pelo Decreto 5.051/2004, tão criticada por ele e pela CPI). De acordo com ele, as diversas alterações culturais, mudanças, violências que uma comunidade indígena sofreu ao longo dos anos, em especial devido a interações com grupos externos, os tornariam “mestiços” e não mais indígenas. E, com isso, ao identificar os territórios indígenas, os antropólogos estariam incorrendo em irregularidades. Ao afirmar “não é que teriam sido índios integrados à sociedade brasileira. Eles foram autores da própria história, partícipes da própria história, vivendo e trazendo para a sua... construindo juntos uma história comum”, Edward Luz simplifica uma questão complexa, minimiza a violência e o racismo vividos por esses povos. Esse discurso anacrônico tenta nivelar a experiência de povos indígenas e comunidades tradicionais aos demais grupos dominantes da sociedade nacional e, com isso, alinha-se ao discurso da bancada ruralista, onde os territórios tradicionais são tidos como empecilhos ao desenvolvimento nacional, sendo palco de conflitos e esbulho.⁸²

⁸² Para saber mais, ver OLIVEIRA, 1998; SOUZA LIMA, 2015; o Dossiê “Fightig for indigenous lands in modern Brazil. The reframing of cultures and identities” da Vibrant (v. 15, nº 2, 2018) disponível em <<http://www.vibrant.org.br/lastest-issue-v-15-n-2-05-082018/>>; e o Dossiê “Povos e Comunidades Tradicionais” da Raízes (v. 31, nº1, 2011), disponível em <<http://revistas.ufcg.edu.br/raizes/volumes.php?Rg=29>>. Acesso em 04/08/2019.

Ainda acerca do depoimento de Edward Luz, que foi repetidamente contratado por indivíduos que discordam das regularizações fundiária indígena e quilombola para realizar seus estudos contra a identificação das áreas pelo Estado, o Relatório Paralelo (2017:186) entregue pela oposição da CPI como voto contrário em separado assinala sobre o antropólogo que:

Argumenta, sem explicar como ou dar qualquer indício de sua afirmação, que a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) é responsável por uma atuação ideológica dos antropólogos brasileiros, numa efetiva manipulação da identidade étnica dos grupos estudados. Edward desconhece, ou finge desconhecer, que essa instituição é incapaz de induzir os/as antropólogos/as para uma única vertente de pensamento, uma vez que o meio acadêmico e profissional da antropologia brasileira é tão qualificado, diverso e plural. Diversamente, Edward Luz é uma voz solitária na defesa da sua linha ideológica. (...)

Edward Luz claramente confunde o papel da antropologia no processo de regularização de direitos étnicos. Para ele a antropologia serve de elemento de legitimação de manipulações identitárias junto ao estado, de modo a possibilitar que o mesmo atenda uma demanda meramente política desses grupos. No entanto, o verdadeiro papel da antropologia nesses processos é o de trazer os dados, as versões e as pretensões nativas, já que esses grupos nunca escutados pelo estado, de modo a embasar as decisões dos agentes estatais em suas políticas. Antropologia não legitima e nem deslegitima identidade alguma, já que esse é, em todos os momentos da história da humanidade, um elemento auto atribuído pelo próprio grupo.

Como afirmou a deputada federal Erika Kokay (PT/DF) na reunião da comissão de 17/05/2017, “A única coisa que a Associação Brasileira dos Antropólogos — ABA faz é dirigir ou representar uma categoria de profissionais fundamentais para o País, para entendermos este País e para pagarmos as dívidas que temos”. O discurso do depoente, que apresentou diversas questões que vem sendo debatidas de forma aprofundada pelos antropólogos⁸³, trouxe elementos que dialogaram com as acusações que vinham sendo divulgadas pela bancada ruralista nos requerimentos de CPI nº 16/2015 e nº 26/2016, bem como ao longo das reuniões da comissão, que culminaram no relatório final aprovado pela comissão. É importante lembrar que na reunião da CPI em que Edward Luz prestou depoimento estava também agendado para a mesma ocasião o de Antônio Carlos de Souza Lima, professor do Museu Nacional/UFRJ e então presidente da ABA, que aguardou até o final para ser chamado. Contudo, com o alongamento da audiência de Edward Luz, não foi possível ouvi-lo nessa

⁸³ Para os interessados nessa discussão, que não caberia adequadamente no presente trabalho, recomendo a leitura do dossiê publicado pela Revista de Antropologia da USP em parceria com a ABA para tratar do contexto atual e dos problemas suscitados a partir da CPI: <<http://www.revistas.usp.br/ra/issue/view/10628>>; e o fórum publicado na HAU – Journal of Ethnographic Theory por CARNEIRO DA CUNHA e outros acerca da crise política do Brasil e os indígenas <<https://www.haujournal.org/index.php/hau/article/view/hau7.2.033>>, para citar alguns. Ainda, recomendo visita à página da ABA, que contém notas posicionadas da direção da associação, <<http://www.portal.abant.org.br/2017/05/03/cpi-funai-e-incra/>>, bem como estudos produzidos pelos antropólogos e publicados <<http://www.portal.abant.org.br/publicacoes/>>. Último acesso em 23/06/2019.

ocasião e nem voltou a ser convidado ao longo dos trabalhos da CPI⁸⁴. Enquanto antropólogo, Edward Luz proporcionou legitimidade às críticas da Mesa Diretora da CPI à antropologia brasileira, aos procedimentos e legislações existentes para a demarcação de terras indígenas e territórios quilombolas.

Como já mencionado, quatro antropólogos prestaram depoimentos na CPI da Funai e do Incra. Além dos já citados, esteve presente, na reunião de 05/04/2016, Mércio Pereira Gomes, presidente da Funai entre 2003 e 2007. Contudo, diferentemente dos demais, sua participação não teve foco na antropologia, mas sim em sua experiência e atuação à frente do órgão indigenista. Isso se deve às críticas que Mércio Gomes publicou em sua página na internet (<http://merciogomes.blogspot.com/>) após seu período na Funai, direcionadas às organizações da sociedade civil como ISA, CIMI e CTI, que encontraram guarida nas acusações apresentadas pela bancada ruralista sobre ingerência nos órgãos da administração pública, como mostram os destaques abaixo retirados do Requerimento de CPI nº 26/2016, que justificava a instauração da segunda comissão (2016-2017):

Como dito por ELAINE AMORIM e outros, “a falta de qualidade dos trabalhos antropológicos da FUNAI já fora identificada pelo seu ex-Presidente, o Antropólogo MÉRCIO GOMES”, que tem Ph.D. pela University of Florida, é Professor da Universidade Federal Fluminense e autor dos livros "Antropologia", "Os Índios e o Brasil", "O Índio na História", "The Indians and Brazil", "Darcy Ribeiro", e "A Vision from the South", ao afirmar que **“Os relatórios apresentados pelos GTs da Funai, dirigidos de cima por motivos mais ideológicos do que indigenistas, carecem de estudos sérios e se apresentam com tal ingenuidade e fraqueza antropológica que não conseguem convencer o menos traquejado e benemérito juiz federal”** (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2016: 09, *grifos no original*).

MÉRCIO PEREIRA GOMES, renomado antropólogo e ex-Presidente da FUNAI, Ph.D. em Antropologia pela Universidade da Florida, mestre em Estudos Latino Americanos pela Universidade Tulan e graduado em Antropologia pela Universidade do Oregon, coordenador do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e de Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrou em seu Blog diversas irregularidades com a FUNAI, transcritas a seguir, particularmente sobre fundações norte-americanas e a USAID financiando ONGs envolvidas na demarcação de terras indígenas em nosso País (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2016: 81-82).

Em sua participação, Mércio Gomes abordou questões políticas que envolveram sua atuação na Funai, trabalhos que tiveram desdobramentos posteriores, como a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima, e discorreu acerca da influência das organizações da sociedade civil no órgão e nas demarcações. Por mais que tivesse suas

⁸⁴ O presidente da CPI encerrou a reunião devido ao início da Ordem do Dia no plenário da Câmara. A reunião seguinte da CPI foi marcada para o dia seguinte, 09/12/15, mas apenas para deliberação de requerimentos, não indicou a continuidade dos depoimentos agendados e não houve mais interesse pelo depoimento de parte do presidente da ABA.

considerações acerca das intenções das ditas ONGs, Mércio Gomes reconheceu em seu depoimento a “origem nobre” do ISA, CIMI e CTI, que remete ao fim da ditadura, às discussões da Assembleia Nacional Constituinte e o apoio aos indígenas. Além disso, por se considerar um “indigenista rondoniano”, tem como preceito básico a proteção dos povos indígenas, que, nesse enquadramento, pode ser compreendida como de matriz assistencial-protetionista, uma vez que lança mão da vulnerabilidade desses grupos para justificar as ações de proteção (STIBICH, 2019). E, com isso, o antropólogo e a bancada ruralista distanciam-se em outros aspectos relativos às salvaguardas para os povos indígenas. Tanto é que, ao final de sua participação, Mércio Gomes falou contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 215 e, com isso, entrou em atrito com o sub-relator da CPI para a Funai, o ruralista Valdir Colatto (MDB/SC):

Mércio Pereira Gomes (depoente): Eu me sinto honrado com o convite, mas eu quero dizer também, ecoando palavras de Nelson Jobim, que essa PEC nº 215, de 2000, não é digna deste Congresso Nacional. É uma PEC que baixa, conspurca a grandeza da Constituição Federal.

Valdir Colatto (MDB/SC): É digna, sim. É digna. Muito maior do que o senhor pensa é o limite que ela vai fazer. Ela vai acabar com o conflito, dando o marco temporal de 5 de outubro de 1988 e dando dignidade para os indígenas, o que a FUNAI não dá. É isso que nós queremos fazer. Há pessoas no Brasil com essa ideologia burra de tentar manter os indígenas confinados em áreas, passando fome, sem acesso à saúde e à educação. Desculpe-me. O senhor passou pela FUNAI. Vão buscar dinheiro lá fora, com certeza. As ONGs não são nada daquilo que o senhor falou aqui. Aliás, o senhor falou sob juramento. Muita coisa que o senhor falou aqui não é nada daquilo. Está provado em documento. Então, nós precisamos reagir e realmente colocar a verdade nesta CPI, Sr. Presidente, e não ficar aqui enrolando como todo esse pessoal. Será que 13% do território brasileiro para 800 mil índios, sendo que 400 estão nas cidades, é pouca terra para o Brasil? Nós plantamos em 7% só do Brasil, 7%. E ainda dizem que é pouca terra, que os coitadinhos dos índios não têm... Têm terra, sim. O que eles querem é dignidade e cidadania, que a FUNAI e as ONGs não dão. E o capital estrangeiro está aqui pondo dinheiro e nos impedindo de produzir.

Dessa forma, Mércio Gomes, talvez frustrando expectativas, não seguiu a linha da bancada ruralista em seu depoimento, culminando por deixar alguns parlamentares irritados com suas afirmações, como visto acima. Constituindo, assim, um dos momentos em que os deputados da bancada ruralista explicitaram claramente seus interesses nas terras indígenas para incorporá-las à produção agropecuária. Acerca da ABA, foi feita apenas uma pergunta ao antropólogo, sobre um acordo firmado entre a associação e o MPF para elaboração de laudos e a imparcialidade dos antropólogos indicados nesse bojo. Mércio Gomes, enquanto um ator político e entendedor do funcionamento da burocracia estatal, foi taxativo ao afirmar que há laudos que são bons e outros que não alcançam o nível desejado, mas que não é possível admitir a ideia de que a Funai utiliza “qualquer relatório de uma pessoa” “como se fosse uma verdade

absoluta. Existem critérios fundamentais, critérios regidos, se não me engano, pelo Decreto nº 1.776”.

Ao passo que a antropóloga Flávia de Mello se ateuve à sua área de atuação, no âmbito de seu trabalho realizado, outros depoentes, como Edward Luz, não se intimidaram em emitir opiniões acerca de temas mais universais. Originalmente escalados para audiências como forma de debater o mesmo tema, a fim de estabelecer um contraditório, o que se viu foi a utilização do espaço da CPI da Funai e do Incra para discorrer sobre temas diversos que dialogavam com as pautas da FPA, como a inadequação da Convenção 169 da OIT, a falta de objetividade científica da antropologia brasileira, a ingerência de ONGs internacionais na soberania nacional.

Todos esses temas foram incluídos no relatório final da CPI. Para que o leitor melhor entenda do que estou falando, tomemos a relação da Fundação Ford e da ABA. Esse tema foi abordado pelo relator da CPI na audiência pública de 08/12/2015:

Nilson Leitão (PSDB/MT) – relator: Quais as informações que o senhor tem a respeito da atuação da Fundação Ford junto à Associação Brasileira de Antropologia, às ONGs e às principais universidades brasileiras, principalmente nos cursos de Antropologia e Sociologia?

Edward M. Luz (depoente): A Fundação Ford praticamente é a mãe da ABA. A Fundação Ford financia. É impressionante que, a pretexto de ajudar no desenvolvimento do País, é interessante que, ainda na década de 60, quando havia uma necessidade extrema de médicos no País, de engenheiros agrônomos, de engenheiros agrários, a Fundação Ford começou a financiar a formação de antropólogos ainda na década de 60. E até o mês passado, até a semana retrasada, em julho, a última reunião da ABA, quando foi feito aquele Protocolo de Brasília⁸⁵, todas as ações da ABA praticamente são financiadas pela Fundação Ford.

No relatório final aprovado pela CPI, a relação da ABA e da Fundação Ford foi abordada em tópico próprio, item 7.3.4.4. *Extratos da publicação “Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil”*, página 2.381, com a apresentação de recortes de publicações e da página da internet da ABA, demonstrando o envolvimento com a instituição estadunidense, que financia projetos para diversidade, equidade e inclusão ao redor do mundo⁸⁶. O primeiro trecho desse item relata:

Extratos dos artigos *Da Produção Agrícola ao Desenvolvimento Sustentável*, de Anthony B. Anderson, e *Das Análises Sociais aos Direitos Humanos*, de Sérgio Adorno e Nancy Cardia, na obra “Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil” – uma coletânea comemorativa, editada em conjunto com a Editora da Universidade de São Paulo, em 2002 – que revelam

⁸⁵ O Protocolo de Brasília é um documento de 2015 editado pela ABA que contém orientações para a ação do antropólogo em situações de perícia. Uma das principais preocupações do documento é com a ética de pesquisa antropológica. Disponível em <http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/LaudosAntropologicos_CondicoesParaOExercicioDeUmTrabalhoCientifico.pdf>. Acesso em 18/07/2019.

⁸⁶ A parte do relatório em que está inserido esse tópico sobre a ABA é o capítulo 7. *A SOMBRA DO INTERNACIONALISMO E AS ONGS*, página 2.198.

a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) como uma das ONGs, no Brasil, agindo sob as diretrizes e financiamento da Fundação Ford, tendo, inclusive, influído nos trabalhos que resultaram na Carta Magna de 88 (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017:2.381).

Cabe destacar que, ao consultar os textos indicados no trecho acima da publicação “Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil”, verifiquei que não há qualquer indício de que a ABA estivesse “agindo sob as diretrizes” da Fundação Ford, muito menos que a entidade estrangeira tenha influenciado a Assembleia Nacional Constituinte. Os textos de Anderson, Adorno e Cardia apontam apenas que a ABA, enquanto entidade científica, buscou fontes de financiamento e apoio às pesquisas por ela realizadas. O trecho do relatório final da CPI destacado acima é uma síntese do *Estudo* intitulado “Amazônia – As batalhas perdidas de uma guerra invisível”, publicado em agosto de 2014, de Fernando Carlos Wanderley Rocha⁸⁷, Consultor Legislativo da Área XVII – Segurança Pública e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que atuou na CPI da Funai e do Incra como assessor⁸⁸. O referido estudo trata da alegada ingerência internacional, por meio de organizações não-governamentais, como a Fundação Ford, especialmente no tocante a “construir” entidades no país para atuar “sob sua égide”, com investimentos nos cursos de ciências sociais e antropologia das principais universidades nacionais, “buscando fazê-las instrumentos de controle social”. De acordo com o autor, essa “formatação da mentalidade hoje predominante entre os antropólogos brasileiros, que, depois, passaram a demarcar terras indígenas e territórios quilombolas”, bem como de profissionais de direitos humanos, serve “para agir em conformidade com as diretrizes emanadas do seu escritório em Nova York”. O objetivo dessa cooptação seria, também, inserir na Assembleia Nacional Constituinte os dispositivos que eram do interesse dessas instituições, como o artigo 68 do ADCT, que garante às comunidades quilombolas o direito à propriedade de seus territórios tradicionais. E, por fim, Fernando Carlos Wandereley Rocha cita o “antropólogo [Edward Luz] que diverge da corrente hoje dominante na antropologia brasileira”, afirmando que existe um conluio para dominação da Amazônia por organizações internacionais (ROCHA, 2014:11, 13, 15, 35).

O relatório final da CPI apresenta um tópico referente a cada uma das instituições que foram investigadas (abordadas na comissão). A ABA foi inserida no capítulo 7, denominado “A sombra do internacionalismo e as ONGS”, no item “7.3.4. *Elementos de*

⁸⁷ De acordo com seu currículo lattes, Fernando Rocha é formado em Direito pela UFMG e Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras, tendo se especializado na área militar. Fonte: <<http://lattes.cnpq.br/9010161398023917>>. Acesso em 15/08/2019.

⁸⁸ Na página 17 do relatório da CPI consta um item informando as assessorias que foram designadas. Na página 139 estão listadas as comunicações recebidas pela CPI da Consultoria Legislativa indicando os consultores legislativos indicados, entre eles Fernando Carlos Wanderley Rocha, para prestarem assessoramento técnico-legislativo à comissão.

informação colhidos em relação à Associação Brasileira de Antropologia (ABA)”, onde foram reproduzidos trechos de depoimentos de testemunhas da comissão: Edward Mantoanelli Luz, antropólogo; Walter Alberto Sá Bensousan, morador da área que foi identificada pela Funai como pertencente à Terra Indígena Morro dos Cavalos/SC; e Roque Callage Neto, doutor em ciências sociais. Tanto Edward M. Luz quanto Roque Callage Neto são notórios autores de “laudos contestatórios” de áreas identificadas pela Funai e Incra como indígenas e quilombolas.

Segundo o relatório, as denominadas testemunhas “apontam a **ABA – Associação Brasileira de Antropologia** – como fachada legal e recebendo recursos de governos e organizações estrangeiras para, a serviço deles, ser instrumento para interferir em questões indígenas e ambientais que dizem respeito à sociedade e ao Estado brasileiros”. Também foram incluídas declarações prestadas por “04 (quatro) pessoas” durante as diligências nas Unidades Federativas, Walter Alberto Sá Bensousan, morador da área que foi identificada pela Funai como pertencente à Terra Indígena Morro dos Cavalos/SC⁸⁹; Claudir de Costa, funcionário da Prefeitura de Cunha Porã/SC⁹⁰; Priscila Dalcomuni, advogada da Associação de Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da Região Norte/Nordeste de Santa Catarina Pretendidos para Assentamento Indígena (ASPI); e Roseli Ruiz, produtora rural no Mato Grosso do Sul⁹¹. No relatório podemos ler que suas declarações “apontam para a ingerência da **Associação Brasileira de Antropologia (ABA)** nas questões indígenas, inclusive com a ocorrência de fraudes antropológicas (*sic*)”.

Foram ainda incorporadas ao relatório final declarações a partir do comparecimento espontâneo de Jerson Cesar Leão Alves, coordenador da Associação dos Caboclos e Ribeirinhos da Amazônia (ACRA) na Câmara dos Deputados. De acordo com ele, foi “denunciar que estão sendo obrigadas a se declarar como indígenas, sob pena de não poderem permanecer na terra em que habitam” nos municípios de Autazes e Careiro da Várzea, Amazonas, apesar de não declarar quem estaria os obrigando a isso. Ainda, de acordo com o extrato do depoimento publicado no relatório final, para Jerson “a finalidade principal” dessas

⁸⁹ Walter Alberto Sá Bensousan também compareceu à audiência pública da CPI em Brasília, em 04/05/2016, depondo como testemunha. Aqui, aparece também enquanto uma das “pessoas” que prestou declaração na diligência em Santa Catarina, como “morador da Enseada de Brito, Distrito do Município de Palhoça, afetado pela pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos (autor da denúncia ao TCU que resultou na instauração do Processo nº TC 003.582/2005-8)” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2.368).

⁹⁰ Foi possível identificar o funcionário da prefeitura na lista de filiados do DEM/SC: <<http://cunhapora.sc.filiaweb.com/filiados/dem>>. Acesso em 06/07/2019/

⁹¹ A proprietária de terras, Roseli Ruiz, é mãe de Luana Ruiz, cujas declarações também figuram no relatório final da comissão, atual (2019) subsecretária de assuntos fundiários do MAPA, pasta comandada pelo presidente licenciado da UDR, Nabhan Garcia. Em 2015, concedeu entrevista ao jornal El País em que apresentou seu lado sobre o conflito de terras com organizações Guarani-Kaiowá e o CIMI: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/06/politica/1441494809_661684.html>. Ainda, cursou uma especialização em antropologia na Universidade Sagrado Coração, em Bauru/SP, para fazer frente a relatórios antropológicos de demarcação de terras indígenas <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1292183-fazendeira-vira-antropologa-e-faz-laudos-contraindios.shtml>>. Acesso em 06/07/2019.

políticas públicas (a regularização de terras para grupos étnicos) e, também, da antropologia, é dividir a nação. Ainda, podemos ler no relatório final a singular avaliação de Jerson Cesar Leão Alves sobre os direitos indígenas na Constituição:

Um exemplo disso é o capítulo Dos Índios, da nossa Constituição. Eu fui pesquisar os textos da Constituinte, e quem estava lá ditando isso? Benedita da Silva, do PT, que é do Movimento Negro; Florestan Fernandes, um dos fundadores do PT, antropólogo, que é o idealizador dessa ideologia de transformar pardo em negro, mulato em negro. Ele é o idealizador, ele coloca isso claramente nos livros dele e coloca que é preciso usar a militância negra a favor da causa comunista. Ele coloca isso claramente nos livros dele. Quer dizer, você tem ali Carneiro da Cunha, parece que é Manuela Carneiro da Cunha, uma portuguesa radicada no Brasil, que é uma das palestrantes que aparece lá na Constituinte, que também é indigenista, foi ex-Presidente (*sic*) da ABA, também defendendo esse mesmo discurso indigenista, de valorização de diversidade da coisa. Quer dizer, esse lado racista mesmo do indigenismo é algo que as pessoas têm de que atentar para isso, porque, se você parar e começar a perceber, você começa a notar (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2377).

Por meio de uma leitura atenta ao relatório final da CPI, podemos perceber que a narrativa construída, que permeia o documento, apresenta e sustenta os principais tópicos que foram bandeira da bancada ruralista na comissão: questões relativas à FUNAI e a terras indígenas específicas; questões acerca da regularização quilombola pelo INCRA e casos particulares; determinados projetos de assentamento para reforma agrária implementados pelo INCRA; e a ameaça internacional por meio de organizações não-governamentais que se infiltraram no país. O relatório final registra interpretações do grupo autor do texto sobre a legislação e os procedimentos existentes das matérias abordadas na CPI. Percebemos que os temas foram desenvolvidos a partir de trechos de depoimentos das audiências e declarações nas diligências, especialmente acerca de casos específicos. Os “problemas” encontrados pela bancada ruralista estão circunscritos a experiências pessoais, visões do mundo social de determinados atores, sem problematizar, contudo, a posição desses na disputa pela construção social da realidade, ou seja, quem são e que lugar privilegiado no debate essas pessoas ocupam. E assim observamos a metamorfose do conflito em relato da realidade objetiva no relatório da CPI, no qual atores partes do conflito são transformadas em testemunhas, depoentes e pessoas que expressariam a realidade do mundo social e não sua posição na disputa pela construção social da realidade

Como declarou a ex-presidente da ABA, Lia Zanotta Machado (2019):

As duas Comissões Parlamentares de Inquérito denominadas CPI FUNAI-INCRA 1 e 2, se constituíram contra os direitos territoriais e culturais indígenas e quilombolas e acusaram o método antropológico etnográfico, necessário para a elaboração do “laudo pericial” como “parcial”, “não neutro” e, por isso, uma “fraude”. O relatório da CPI não encontra, de fato, “fraudes” O que acusa como fraude é a própria metodologia etnográfica científica no seu cerne, naquilo em que se sustentou o pensamento antropológico nas mais

diferentes partes do mundo: a etnografia antropológica exige do pesquisador diálogo profundo e convivência presencial de relativa continuidade com a comunidade pesquisada.

É este o método que permite detectar o sentido da relação da comunidade indígena ou da comunidade quilombola com o seu território. Na produção de laudos, serão os sentidos dados pelos povos tradicionais à sua forma de viver, organizar e sentir que configurarão ou não direitos à territorialidade conforme prevê a Constituição. O antropólogo, encontrando evidências científicas na sua etnografia através da observação dos sentidos dados pelos povos tradicionais ao território e na documentação histórica pode assim apontar as razões pelas quais um determinado povo tradicional pode acessar seus direitos.

Dado o impacto acusatório e judicioso das CPI, há um aumento de tensões no campo da antropologia e em especial na interlocução sobre a inserção profissional do antropólogo e sobre os riscos de se fazer pesquisa em áreas conflituadas. Quais os novos demandantes de “pareceres” e “laudos”? Não somente o Ministério Público e os Juizes, mas também os grandes projetos por parte dos órgãos governamentais, os projetos de expansão das empresas e os intentos dos proprietários rurais para expandir áreas sobre terras indígenas ou quilombolas. As tensões sociais crescem. (*grifos nossos*).

Observamos que na CPI foi recorrente a associação da antropologia – o campo do conhecimento, a prática e seus profissionais – ao termo “ideologia” e suas variações (ideológico/a, ideologizante) pelos membros da bancada ruralista. Na comissão, o conceito de ideologia foi utilizado como sinônimo de “coisa falsa”, quando, na realidade, possui múltiplos sentidos. Como assinala Ribeiro (1991), o campo ideológico é composto por apelos, questões, símbolos diversos que são percebidos como vitais e integracionais para a reprodução da vida social de diferentes atores coletivos. Assim, a ideologia não é exclusiva de um determinado grupo social, nem carrega em si um determinado valor, que a torna verdadeira ou falsa em si mesma. Todos esses elementos que compõem uma ideologia são valorados a partir de algum referencial, ou seja, de alguma posição no mundo.

Dessa perspectiva, o discurso da bancada ruralista na CPI da Funai e do Incra é um discurso ideológico no sentido de configuração de valores. Em alguma medida, esse grupo compartilha a ideologia, enquanto visão de mundo e configuração moral, sobre como deveriam ser as políticas de redistribuição de terras para povos indígenas, quilombolas e reforma agrária, bem como a imagem que têm da prática antropológica, ou seja, do enviesamento que acusam os antropólogos de expressar em seus estudos. A atitude dos deputados apoiadores da comissão é ideológica em si, pois defendem valores, interesses e visão de mundo próprios, de caráter desenvolvimentista e oligárquica, que são referenciais e necessários para a concepção e manutenção do seu grupo, uma vez que trata-se de elite no âmbito da organização estatal, onde o poder é de acesso a um grupo restrito, ligado “entre si por vínculos de sangue, de interesse ou outros, e que gozam de privilégios particulares, servindo-se de todos os meios que o poder pôs a seu alcance para os conservar” (BOBBIO, 2010:835).

Tendo isso em mente, a colocação do deputado Nilto Tatto (PT/SP), na reunião da CPI de 26/11/15, parece expressar bem o nicho político em que o ataque à antropologia e aos antropólogos se insere:

Hoje temos mais de 4.500 comunidades quilombolas no Brasil, e somente 130 tituladas, reconhecidas pelo Estado. E todos sabemos que ter direito à terra é fundamental para a existência daquela comunidade, para ela continuar se reproduzindo naturalmente, culturalmente. Todos sabemos dessa importância.

Portanto, quando garantimos esse direito em 1988, na Constituição, nós, brancos, dissemos para os negros que não bastava dizerem que aquele pedaço de terra era deles, não bastava isso. Nós exigimos que houvesse um estudo, feito geralmente por branco, porque foi o branco que teve acesso a educação, geralmente por branco. Então, nós exigimos que tivesse um laudo antropológico, realizado pela Academia.

E, agora, vemos uma tentativa, nesta CPI principalmente, para acabar com o laudo antropológico. Então, nós não queremos ouvir os negros, nem os indígenas, porque quando eles dizem: “a terra que nós ocupávamos, a terra necessária para sobrevivermos é essa aqui”, nós não queremos acreditar na voz deles. E temos que lançar mão de antropólogos que entendem a cultura e falam a língua deles. Agora, queremos destruir inclusive esse instrumento.

Por que não fazem de uma vez por todas o genocídio de forma concreta? Porque o genocídio lento já vem sendo feito ao longo dos anos, e queremos continuar causando ao longo dos próximos anos.

O ataque ao laudo antropológico, aos antropólogos e à ABA parece ser a estratégia encontrada pela bancada ruralista para alterar o atual processo necessário à demarcação das terras indígenas e quilombolas. Em vez de criticar o conjunto do processo, como havia feito a CPI da Funai de 1999, a CPI da Funai e do Incra buscou construir a visão de e, simultaneamente, atacar o que seria, da sua perspectiva, uma espécie de elo frágil da cadeia do processo demarcatório: o laudo antropológico. Os efeitos dessa estratégia política ainda estão em desenvolvimento e será necessário um maior distanciamento histórico para que se tenha condições de mapeá-los adequadamente.

4 Os silêncios da CPI

Nos capítulos anteriores discutimos questões que foram abordadas no espaço da CPI da Funai e do Incra. Também sinalizamos os silenciamentos produzidos por esse evento, que serão abordados aqui. Inicialmente, os parlamentares que se opuseram à CPI enfrentaram formas de silenciamento impostas pelos deputados da bancada ruralista que coordenaram a comissão (Mesa Diretora). O regimento interno da Câmara dos Deputados era, por vezes, apresentado como razão para cortar a palavra ou mesmo evitar a fala de parlamentares da oposição. A reunião de 17 de maio de 2017 simboliza bem essa situação, onde os deputados da oposição prepararam diversas ações para obstrução da votação do relatório final apresentado pelo relator da CPI da Funai e do Incra, Nilson Leitão (PSDB/MT). Foram cerca de quatorze requerimentos apresentados para votação na comissão, cujos objetos eram destaques do relatório (propostas de mudanças em partes específicas) e adiamento da votação para melhor discussão do conteúdo apresentado. Assim, apresento abaixo alguns trechos dessa reunião que representam esse manejo do regimento pelo presidente da CPI que culminou no silenciamento dos parlamentares de oposição.

Edmilson Rodrigues (PSOL/PA): Peço a palavra pelo PSOL, Sr. Presidente.
Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: O PSOL não tem membro na Comissão, portanto, não pode votar.

Erika Kokay (PT/DF): Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Qual é o artigo da questão de ordem?

Erika Kokay (PT/DF): É o art. 192, que diz respeito...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Qual é o objeto?

Erika Kokay (PT/DF): O objeto é a orientação. V.Exa. permite que eu possa usar a palavra?

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Se V.Exa. me disser o objeto, sim; do contrário, não.

Erika Kokay (PT/DF): Eu já lhe disse. É orientação de bancada.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Se disser respeito à orientação, já foi orientado.

Erika Kokay (PT/DF): Sim, Sr. Presidente. Deixe-me dizer...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: V.Exa. não tem a palavra para orientação.

Alessandro Molon (REDE/RJ): Sr. Presidente.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Deputado Alessandro Molon, V.Exa. é de um partido que não tem representação nesta Comissão e não está aqui como Vice-Líder. Eu não posso lhe dar a palavra, infelizmente, embora tivesse gosto de fazê-lo.

Alessandro Molon (REDE/RJ): Sr. Presidente, se for indeferida, antes de alguém se candidatar à vaga, eu gostaria só de ser ouvido.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não, não, não há essa possibilidade.

Janete Capiberibe (PSB/AP): Sr. Presidente, eu quero uma questão de ordem.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Qual é a questão de ordem?

Janete Capiberibe (PSB/AP): A questão de ordem é baseada no artigo 180, § 7º, para justificar o meu voto, Sr. Presidente, por favor.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Isso não é questão de ordem, Deputada. V.Exa. tem que compreender. Isso não é questão de ordem.

Janete Capiberibe (PSB/AP): Então, peço a palavra pelo art. 180, § 7º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Faça por escrito, dirigido à Mesa. Esse artigo não tem nada a ver com a declaração de voto.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Se o Deputado João Daniel continuar falando, V.Exa. vai perder o seu tempo para se manifestar, Deputado Tatto. E aí é problema de S.Exa. Concedo a palavra a V.Exa., Deputado Nilto Tatto, por 1 minuto, pela Minoria.

Nilto Tatto (PT/SP): Então, peço a V.Exa. que reponha o tempo, porque...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não, quem lhe tirou 1 minuto foi S.Exa.

Nilto Tatto (PT/SP): V.Exa. tirou o som, Sr. Presidente! V.Exa. tirou o som daqui!

(Não identificado) - Está tudo bem. Reponha 1 minuto para ele, Sr. Presidente. É só 1 minuto.

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não, não, não.

Nilto Tatto (PT/SP): Reponha o tempo!

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Com educação, meu amigo. Não tenho lhe tratado mal.

Nilto Tatto (PT/SP): Falo com a mesma educação com que V.Exa. nos trata.

Erika Kokay (PT/DF): Educação V.Exa. não tem! V.Exa. não tem educação! Nem têm esses aí! Esses são absolutamente raivosos. Olha a bala!

Em outras situações, especialmente ao final da segunda comissão (2016-2017), o que se notou foi a ausência de manifestação dos parlamentares da bancada ruralista. Com a necessidade de votar e aprovar o relatório final, uma vez que o prazo da CPI estava chegando ao fim, a sessão de discussão e votação do texto base, realizada em 17/05/2017, evidenciou que havia um entendimento da bancada ruralista em não entrar em debates (e embates) com a oposição. A ausência de discursos nessa reunião, como registrado nas notas taquigráficas, quando nenhum deputado da bancada ruralista responde às falas dos deputados de oposição, demonstram que os parlamentares da bancada ruralista seguiram à risca o regimento interno, mas o fizeram para evitar o embate político para que o relatório fosse aprovado sem maiores contratempos e de forma célere.

Ao retomarmos as imagens da reunião de 17/05/17, percebemos que os parlamentares da bancada ruralista, que apoiaram o relatório da CPI, evitaram manifestações nos microfones, que resultam nos registros das notas taquigráficas, fazendo-as estritamente quando necessário, como nas orientações de votos dos requerimentos e destaques apresentados pela oposição. Assim, ao passo que o silenciamento aos parlamentares da oposição se deu, na maioria das reuniões, por uso das normas e da margem de discricionariedade do presidente da

CPI na interpretação delas, nas reuniões de aprovação do relatório final, além do rígido controle da fala, a bancada ruralista não se engajou na disputa política, deixando a oposição basicamente falando sozinha.

Para além dos parlamentares, os silenciamentos foram produzidos por meio de duas outras formas: a partir de convite à participação ou convocação que, por diversas vezes, resultou em situações de constrangimento; e pela ausência (não convidar/convocar), impossibilitando qualquer diálogo e registro na memória da CPI. Com relação ao primeiro tipo de silenciamento, foi observado que os/as convidados/as (e convocados/as) com opiniões contrárias às da direção da CPI, que foram escalados/as para prestar depoimentos nas reuniões, se viram submetidos/as a situações de embaraço e, por vezes, de certa violência ou coerção que delimitou o campo do que poderia e deveria ser ali dito e efetivamente escutado, como exemplificado no capítulo 2 na participação da então presidente do Incra, Maria Lúcia Falcón, e na participação de Flávia de Mello, no capítulo 3, com a pergunta sobre relacionamento com Geraldo Karai Okendá Moreira, indígena da etnia em que ela foi responsável pelo estudo de identificação territorial. Outra situação foi a participação do representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)⁹², em 13 de abril de 2016, Aristides Veras dos Santos, que permaneceu em silêncio, garantido por um *habeas corpus*⁹³, enquanto ouvia as declarações recheadas de juízo de valor dos parlamentares da bancada ruralista.

De acordo com o presidente, Alceu Moreira (MDB/RS), ao iniciar a audiência, o depoimento do representante da CONTAG visava “prestar informações sobre o objetivo da investigação desta CPI”. A esse respeito, a declaração emitida pelo depoente foi:

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a CONTAG, e eu, em particular, respeitamos muito esta Comissão, respeitamos as Sras. E Srs. Deputados, mas entendo que o meu testemunho aqui não tem muito com o que ajudar no objeto desta Comissão. E considerando a orientação dos meus advogados, Sr. Presidente, vou usar o meu direito de ficar em silêncio. Muito obrigado.

Por mais que o depoente tivesse feito opção pelo silêncio amparado pelo *habeas corpus*, os deputados da bancada ruralista se revezaram para fazer comentários dos mais diversos, a começar pelo relator, que teve 30 minutos disponíveis para realizar os

⁹² A CONTAG, fundada em 22/12/1963, é composta pelas Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) existentes em todas as Unidades da Federação e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados. De acordo com informações disponíveis em sua página, a CONTAG luta pelo direito de “homens e mulheres do campo e da floresta, que são agricultores(as) familiares, acampados(as) e assentados(as) da reforma agrária, assalariados(as) rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos”. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/index.php>>. Acesso em 26/06/2019.

⁹³ Conforme lido pelo Presidente da CPI antes de iniciar a audiência pública de 13/04/2016, “Fax do Supremo Tribunal Federal, recebido em 12 de abril de 2016, com decisão do Sr. Ministro Marco Aurélio, informando deferimento de liminar pleiteada no Habeas Corpus no 133.933, impetrado em favor de Aristides Veras dos Santos, nos seguintes termos: ‘*Defiro a liminar pleiteada, assegurando a Aristides Veras dos Santos o direito de não subscrever o termo de compromisso, de manter-se em silêncio e de ser assistido por profissional da advocacia*’.”

questionamentos, mesmo sem ter tido as respostas desejadas. O trecho abaixo reproduzido dá uma ideia da agitação que dominou a reunião da CPI.

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: (...) Isso eu lamento muito, até porque quem falou tanto dentro de uma estrutura pública, como o Palácio do Planalto, para a imprensa nacional e internacional, não sei por que quer se privar de falar dentro da Casa do Povo, com a presença de quem concorda e de quem não concorda com o que ele disse. É lamentável que alguém que representa 20 milhões de pequenos produtores do Brasil, por uma decisão pessoal, fale de forma ofensiva e ameaçadora e, depois, aqui nesta Casa, negue-se a falar. (...) Percebemos que a vida desses representantes que estão há muito tempo à frente de sindicatos, tanto patronais como de trabalhadores, tem sido bem diferenciada daqueles que eles representam. (...) Esses 10 milhões de agricultores são sabedores do endereço residencial que o senhor teve ou tem na Quadra 106 Sul, do Distrito Federal, apartamento de 178 metros quadrados, um, no Bloco C e, outro, no Bloco D, área de classe média alta, bem distinta da categoria que o senhor alega representar? Não devem saber. Não teremos essa resposta do Sr. Aristides. (...) Esses 10 milhões de agricultores poderiam saber como foram pagas as despesas de passagem e estada do senhor e de seus familiares em viagens internacionais — do senhor e de vossa família — para Buenos Aires, Montevidéu, Londres, Cabo Verde, Portugal, Alemanha, Áustria, Polônia, etc.? (*Risos.*)

Marcon (PT/RS): Mas esse negócio tem alguma coisa a ver com a CPI?

Erika Kokay (PT/DF): Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem!

Marcon (PT/RS): Eu quero...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não cabe questão de ordem durante a leitura. Por favor, continue, Relator.

Erika Kokay (PT/DF): Não é leitura. Isso não tem a ver com o objeto da CPI!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

Nilto Tatto (PT/SP): Ele está rebaixando o Congresso Nacional (*ininteligível*).

(Tumulto no plenário.)

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Será acrescida ao tempo do Parlamentar a duração de todas as interrupções. Por favor, podem falar à vontade! V.Exa. não tem questão de ordem alguma, porque não cabe questão de ordem durante a leitura.

Erika Kokay (PT/DF): Cabe questão de ordem, sim!

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não cabe, e ela está indeferida. V.Exa. tem a palavra, Relator.

Erika Kokay (PT/DF): Gestapo!

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Pode continuar lendo.

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: Peço que repare o tempo, porque...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Repare o tempo. Acrescente mais 2 minutos ao tempo do Relator.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: Como o depoente não quer responder, V.Exas. querem responder por ele? Se ele não está afetado por isso, V.Exas. também não deveriam estar!

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Por favor, leia! Leia o relatório, leia os questionamentos.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: Esses 10 milhões de agricultores...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Ninguém vai ganhar no grito aqui. Ele vai fazer a leitura na forma do Regimento.

Erika Kokay (PT/DF): O senhor está ganhando no grito! Autoritário!

Edmilson Rodrigues (PSOL/PA): Deputado Alceu, vou fazer um apelo a V.Exa.

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: Esses 10 milhões de agricultores...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Não há possibilidade de apelo durante a leitura.

Edmilson Rodrigues (PSOL/PA): É que realmente o direcionamento...

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator: Esses 10 milhões de agricultores...

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Eu vou cortar a palavra de V.Exa. e acrescentar ao tempo do Relator mais 1 minuto.

Edmilson Rodrigues (PSOL/PA): Mas V.Exa...

(Não identificado) – Isso é um absurdo!

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente: Ou V.Exas. deixam o Relator fazer a leitura, ou V.Exas. vão ter a palavra cortada. Não cabe interrupção!

Aos protestos da oposição acerca dos questionamentos e declarações proferidos pela bancada ruralista, o presidente declarou: “Ridículo é fazer discurso no Planalto mandando invadir gabinete de Parlamentar! Vai haver a leitura [*dos questionamentos do relator*]! E ridículo é querer se fazer de machão no Planalto, uma casa do povo, dizendo que quer invadir o gabinete dos Parlamentares.” A audiência acima referida foi a mais emblemática com relação ao silenciamento, uma vez que o integrante da CONTAG foi convocado, ou seja, não tinha a opção de não comparecer, sob pena de condução coercitiva, mas optou por se manter em silêncio, considerando que qualquer declaração de sua parte poderia acabar em sua prisão.

Isso se deve ao tom de sua convocação, que fazia referência a um evento ocorrido no Palácio do Planalto dia 01 de abril daquele ano⁹⁴, em que se citava um trecho da fala de Aristides:

Portanto, a reforma agrária está viva e a bancada da bala no Congresso Nacional vocês sabem que é forte. E a forma de enfrentar a bancada da bala contra o golpe é ocupar as propriedades deles ainda lá nas bases, lá no campo (aplausos). É a Contag, é os movimentos sociais no campo que vão fazer isso. E ontem dizíamos na passeata: “vamos ocupar os gabinetes, mas também a fazenda deles”. Porque se eles são capaz de incomodar o Ministro do Supremo do Tribunal Federal, nós vamos incomodar também as casas, as fazendas e as propriedades deles (aplausos). (Requerimento nº 210 para intimação de Aristides Veras dos Santos, 2016).

O Requerimento nº 210, que intimou a presença da liderança da CONTAG na CPI, foi assinado pela deputada Tereza Cristina (então no PSB/MS), sob a justificativa de que ele, na fala acima reproduzida, “incitou a violência e o cometimento de crimes, incorrendo, em

⁹⁴ O referido evento foi a última ação de Dilma Rousseff voltada à reforma agrária e a territórios quilombolas antes de ser afastada do cargo no processo do impeachment. Nessa ocasião, assinou 21 decretos de desapropriação de imóveis para reforma agrária (56,5 mil hectares), e 4 decretos de desapropriação por interesse social para territórios quilombolas (21 mil hectares). O representante da CONTAG, Aristides Veras, fez a fala reproduzida aqui em meio a discurso em defesa da presidente, contra o impeachment que estava em curso. <<http://agenciabrasil.abc.com.br/politica/noticia/2016-04/governo-destina-56-mil-hectares-para-reforma-agraria-e-territorios>>. Acesso em 25/06/2019.

tese, nos ditames do art. 286 do Código Penal”⁹⁵ e, por isso, a “Comissão Parlamentar de Inquérito possui o dever, regimental e moral, de intimá-lo para prestar esclarecimentos”.

O que o próprio relator da CPI da Funai e do Inbra, Nilson Leitão (PSDB/MT) disse, após as diversas reclamações e questões de ordem dos deputados da oposição, é que a fala do representante da CONTAG era uma ameaça:

(...) à casa de cada um daqueles que são a favor do impeachment. Esse debate da fala do depoente — por isso a convocação — não foi um debate sobre reforma agrária, foi um debate sobre o impeachment. E ele disse que o golpe é o impeachment. Se houver 400 Deputados que votem a favor do impeachment, ele está ameaçando os 400 Deputados, independentemente de lado, Deputados que não são da bancada da bala, a maioria deles. Então, o que ele disse é muito grave! É muito grave! Sr. Aristides, de quem partiu o convite para o senhor, em nome da CONTAG, se fazer presente à cerimônia no Palácio do Planalto no 1º de abril — uma data importante — de 2016, na qual o senhor efetuou tão criminosa declaração? Foi da própria Presidente da República?

Da mesma forma, em outras declarações de deputados nessa audiência pública, foi explicitado que a convocação do representante da CONTAG era uma oportunidade naquele momento, além de associar movimentos para a reforma agrária a invasões e crimes, para reforçar a admissibilidade de impeachment da Presidente da República. Essa reunião da CPI ocorreu um dia após a leitura do parecer aprovado na comissão especial de impeachment no plenário da Câmara, iniciando as discussões que culminariam na autorização da abertura do processo de impeachment em 17 de abril, afastando a presidente por 180 dias do cargo⁹⁶. Nas palavras do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS) dirigidas ao representante da CONTAG, “Venham vocês, que nós vamos enfrentá-los. E nós vamos derrotá-los agora no domingo [17/04/16, dia da votação pela admissibilidade do impeachment no plenário da Câmara]. Vocês vão ver o que é bom para tosse. E depois eu quero que vocês façam essas invasões, façam ameaças. A partir de segunda-feira, vocês vão ver o que deve acontecer com vocês”.

Muitos deputados federais expressaram sua frustração pelo silêncio de Aristides dos Santos. Alguns, como a deputada Tereza Cristina (MS), esperavam que ele se retratasse: “quando fiz esse requerimento, eu o fiz pensando que o senhor viria aqui para dizer para os brasileiros e para os Deputados desta Casa — quem o senhor ameaçou no Palácio do Planalto — que o senhor se enganou com as palavras, que o senhor não queria dizer bem aquilo”; e outros, como o deputado Valdir Colatto (MDB/SC) aguardavam que o depoente reiterasse suas

⁹⁵ O artigo 286 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) se refere aos crimes contra a paz pública, que prevê pena de detenção, de três a seis meses, ou multa, para aquele que incitar publicamente a prática do crime. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 25/06/2019.

⁹⁶ O processo de impeachment da Presidente da República, Dilma Rousseff, encontra-se documentado etapa a etapa na página do Senado Federal: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infograficos/2016/04/veja-como-caminhou-processo-de-impeachment-ate-chegar-ao-senado>>. Acesso em 25/06/2019.

palavras: “Sr. Presidente, para encerrar, se ele tivesse repetido aqui as palavras que falou lá no Palácio, eu ia pedir a V.Exa. que prendesse esse cidadão, porque realmente era o que tinha que se fazer”.

A fala no Palácio do Planalto do representante da CONTAG, um movimento em favor da reforma agrária, aliada ao momento político vivenciado, evidenciou na CPI a disputa entre oposição e governo pelo Poder Executivo. E isso foi visível pelo número de deputados federais que participaram da audiência que não faziam parte da comissão parlamentar de inquérito, desejando momento para falar e fazer suas declarações acerca do ocorrido e do processo de impeachment. Os ânimos estavam bastante exaltados durante toda a audiência.

Para qualificar o clima de tensão que perpassou a CPI, relato uma cena que presenciei durante minhas observações diretas das reuniões públicas. Ao final de uma das reuniões deliberativas da comissão, enquanto dialogava com alguns conhecidos na porta da sala em que essa ocorreu, a poucos passos de mim estava um deputado federal da bancada da oposição da CPI. Ele foi interpelado bruscamente por outro parlamentar, da bancada ruralista, que afirmou “Pode tirar esse sorrisinho do rosto. Você e seus amiguinhos serão todos presos”. Não era apenas nos espaços formais e públicos que a tensão e a intimidação puderam ser percebidas. O deputado da bancada ruralista referia-se à Operação Lava Jato e ao cerco que estava se fechando em torno do Partido dos Trabalhadores⁹⁷.

No relatório final, a audiência foi mencionada no tópico 4.4. *A Reforma Agrária de fato: uma virtude desvirtuada* do capítulo 4. *A CPI INCRA/REFORMA AGRÁRIA*. A fala de Aristides Veras dos Santos foi reproduzida para, em seguida, colocar em suspeição o comportamento da Presidente da República por estarem juntos. “Não é digno de crer que, ao lado da autoridade máxima do Executivo brasileiro, a então Presidente da República, um cidadão ameace e incite flagrantemente o cometimento de crimes sem que seja, no mínimo, reprimido (pelo contrário)” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 1793). A partir dessa declaração inicia-se no relatório final uma narrativa de que a “justiça (justiça agrária) é buscada através da injustiça, por meio de atos criminosos”, questionando os procedimentos de escolha das propriedades rurais para desapropriação, o envolvimento de servidores do Incra com atores

⁹⁷ A Operação Lava Jato foi uma iniciativa do Ministério Público Federal, com início em 2014, objetivando o combate à corrupção. A sede da força-tarefa é em Curitiba, Paraná, tendo sido desdobrada também no Rio de Janeiro e Distrito Federal. As investigações iniciaram devido ao uso de uma rede de postos de combustíveis e lava jato de automóveis para movimentar recursos ilícitos. Essas investigações alcançaram a Petrobrás, as maiores empreiteiras do país e diversos políticos, dentre eles do Partido dos Trabalhadores. Essas investigações resultaram na prisão do ex-presidente do país, Luís Inácio Lula da Silva. Destaca-se que desde junho de 2019 o jornal *The Intercept Brasil* tem publicado, em parceria com outros jornais, matérias a partir de diálogos do aplicativo de mensagens *Telegram* entre os procuradores da força-tarefa da Lava Jato e o juiz responsável pela Vara Federal em Curitiba, demonstrando que as investigações e os julgamentos não foram isentos e que havia uma orquestração de intenções políticas desses atores. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-lava-jato/entenda-o-caso>> e <<http://theintercept.com/2019/06/09/editorial-chats-telegram-lava-jato-moro/>>. Acesso em 02/09/2019.

de movimentos sociais de acesso à terra, denúncias de suborno, transações ilegais de lotes da reforma agrária, entre outros. Apesar de a estrutura do documento final ser similar para todos os temas da CPI, o capítulo sobre a reforma agrária é o que mais agrega documentos oficiais (Incrá, Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União). Por fim, é solicitado o indiciamento de Aristides por incitação ao crime e improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito, uma vez que “transpareceu que o mesmo ostenta sinais de riqueza incompatíveis com suas atividades ordinárias, sugerindo o locupletamento ilícito” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 3043).

Quanto ao segundo tipo de silenciamento, a partir da ausência de diálogo direto, pois não foram chamados a depor, apesar de estarem presentes fisicamente em diversas reuniões da CPI, observamos que não foram ouvidos os beneficiários das políticas públicas de redistribuição de terras objeto da CPI da Funai e do Incra, os indígenas e quilombolas, seja individualmente⁹⁸, seja por meio de suas organizações, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)⁹⁹, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)¹⁰⁰ e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)¹⁰¹. Em tese, as reuniões deliberativas e audiências públicas são de acesso irrestrito. Contudo, estão sujeitas à lotação do plenário e a outras circunstâncias da Casa Legislativa que pode levar ao impedimento do acesso, como veremos mais adiante. Conforme mostram as fotos 6 e 7 a seguir, foi estabelecida uma área no corredor lateral da sala de reuniões para que os indígenas que estivessem presentes fossem acomodados.

Também não houve debate com as organizações da sociedade civil acusadas de ingerência nos órgãos estatais, como o Instituto Socioambiental (ISA)¹⁰², o Centro de Trabalho

⁹⁸ Registra-se que na reunião da CPI de 04/05/2016 depôs Milton Moreira, indígena guarani originário da TI Morro dos Cavalos em Santa Catarina. Ele é uma figura controversa, ele não habita a região há anos, por ser acusado pelos indígenas de ter vendido as terras tradicionais sem autorização. Em seu depoimento, acusou a Procuradora da República Analúcia Hartmann do MPF/SC de perseguição. Além disso, defende a tese da bancada ruralista de que esses guaranis são originários do Paraguai e foram trazidos ao Brasil pela Funai e ONGs para obter benefícios com a duplicação da BR-101, que margeia a terra indígena.

⁹⁹ De acordo com informações da página da instituição, a APIB foi criada em 2005 pelo Acampamento Terra Livre, com objetivo de “tornar visível a situação dos direitos indígenas e reivindicar do Estado brasileiro o atendimento das demandas e reivindicações dos povos indígenas”. Fazem parte da APIB: Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Conselho do Povo Terena, Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE), Articulação dos Povos Indígenas do Sul (ARPINSUL), Grande Assembleia do povo Guarani (ATY GUASU), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e Comissão Guarani Yvyrupa. <<http://apib.info/apib/>>. Acesso em 13/07/2019.

¹⁰⁰ Fundada em 12/05/1996, a CONAQ tem como objetivo lutar pelos territórios, desenvolvimento sustentável e acesso a políticas públicas para as comunidades quilombolas do país. Fonte: <<http://conaq.org.br/>>. Acesso em 13/07/2019.

¹⁰¹ Fundada em 19/04/1989 por lideranças indígenas, a COIAB tem como objetivo defender os direitos dos povos indígenas. Abrange os estados da Amazônia brasileira e é vinculada à Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA), uma organização indígena internacional, e a APIB. Fonte: <<https://coiab.org.br/>>. Acesso em 13/07/2019.

¹⁰² O ISA é uma organização da sociedade civil de interesse público fundada em 1994 para propor soluções a questões ambientais e sociais, “com foco na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio

Indigenista (CTI)¹⁰³ e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)¹⁰⁴. Como já mencionado, o presidente da ABA na gestão de 2015-2016, Antônio Carlos de Souza Lima, foi convidado a participar da audiência pública de 08/12/2015, no entanto, foi privilegiada a participação de Edward Luz e, com isso, a ABA também não foi ouvida.

É sintomático que as opiniões defendidas pela bancada ruralista na CPI, apresentadas pelos seus convidados, se caracterizam pela exclusão do local de fala desses grupos, contrariando declarações proferidas na comissão como se pode ler abaixo:

Alceu Moreira (MDB/RS), presidente, em 11/11/15: Os que querem o isolamento, os aculturados e os em aculturação serão ouvidos com absoluta tranquilidade, para que possam expressar suas vontades de maneira livre e soberana. Estarão, sem sombra de dúvida, tanto os negros quanto os índios em condição de serem ouvidos nos mais diversos recantos deste País, vindo ao fórum específico desta Comissão, e então, por necessidade atribuída e votada pela maioria dos membros, se reunirão em qualquer canto deste País para discutir este tema, que é de grande soberania. Nós estaremos em todos os cantos do País, podem ter certeza disso!

Valdir Colatto (MDB/SC), sub-relator, em 11/11/15: Nós vamos ouvir todos os lados: aqueles que são protegidos pela FUNAI e aqueles que são perseguidos e usados pela FUNAI. Nós sabemos que há os dois lados na questão dos indígenas.

Marcos Montes (PSD/MG), membro, em 11/11/15: Nós vamos desmistificar nesta CPI algumas inverdades, alguns mitos que foram criados nesta Casa: que há Parlamentares contra índios e há Parlamentares a favor de índios. Não é verdade isso. O que existe — e eu conheço vários Parlamentares que são taxados contra os índios — são Parlamentares que querem dar dignidade e política pública a essas comunidades.

Nilson Leitão (PSDB/MT), relator, em 04/05/16: Aqui, Sr. Presidente — só para deixar registrado a V.Exa. —, a CPI tem todo o direito de ouvir os dois lados. É isso que nós temos feito aqui. O impressionante é que nós conseguimos ouvir os dois lados.

Como registrado no capítulo 2, foram apresentados 394 requerimentos na CPI da Funai e do Inbra para convocações, convites, reuniões externas e solicitações de informações. Nenhuma organização representativa indígena foi objeto de requerimento para participar da CPI, seja por meio de convite ou convocação, da bancada ruralista ou da oposição. A CONAQ teve dois requerimentos para ser convidada a depor, assim como o CIMI, CTI, ISA,

ambiente, patrimônio cultural, direitos humanos e dos povos”. Fonte: <<https://www.socioambiental.org/pt-br>>. Acesso em 13/07/2019.

¹⁰³ O CTI foi criado em 1979 por um grupo de antropólogos e indigenistas que atuavam junto a povos indígenas. A atuação do CTI se dá por meio de projetos de gestão ambiental e territorial, alternativas econômicas, educação e cultura. Fonte: <<https://trabalhoindigenista.org.br/home/>>. Acesso em 13/07/2019.

¹⁰⁴ Vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o CIMI foi criado em 1972 para favorecer a articulação dos povos indígenas. Fonte: <<https://cimi.org.br/>>. Acesso em 13/07/2019.

ABA e o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA)¹⁰⁵. O MST e a CONTAG tiveram um requerimento cada para comparecimento. Apesar dos requerimentos aprovados para a participação de representantes dessas entidades, como vimos anteriormente, a definição da agenda da CPI era estabelecida pelo seu Presidente e, dos 26 depoimentos prestados, 21 foram oriundos de requerimentos de parlamentares da bancada ruralista.

O que notamos, a partir dos documentos da CPI, é que as entidades representativas de indígenas e quilombolas foram completamente ignoradas; não foram convidadas ou convocadas, tampouco foram tratadas nas reuniões (notas taquigráficas), nos requerimentos de instauração de CPI (nº 16/2015 e nº 26/2016) ou no relatório final (no relatório paralelo há uma pequena parte). Apesar desse silenciamento nos registros oficiais da CPI da Funai e do Incra, diversas instituições representativas e lideranças se manifestaram publicamente, abordando os temas que eram divulgados pela comissão.

¹⁰⁵ O CEDENPA foi fundado em 10/08/1980 para contribuir na superação do racismo, preconceito e discriminação. Foi uma organização muito importante na formação de diversas lideranças quilombolas do norte do país. Fonte: <<http://www.cedenpa.org.br/>>. Acesso em 13/07/2019.

Imagem 6 - Indígenas acompanhando reunião da CPI da Funai e do Incra



Espaço reservado aos indígenas quando acompanharam as reuniões da CPI.
Foto: Acervo pessoal.

Imagem 7 - Indígenas na CPI da Funai e do Inca



Foto: Carla Costa Teixeira.

Como visto nas imagens acima, os indígenas, quando entraram na Câmara dos Deputados para acompanhar as reuniões da CPI da Funai e do Incra, foram acomodados na lateral da sala, em uma área separada (destaque para a faixa delimitando o espaço). Também merece destaque o uso que fizeram dos ornamentos distintivos de seus povos, demarcando visualmente sua diferença e tradição cultural, seus sinais diacríticos que delimitam as fronteiras étnicas (BARTH, 1998), tão frequente em sua presença nos embates políticos em diferentes contextos.

Nem sempre, entretanto, as reuniões que são em tese de acesso público foram abertas. Foi possível observar em algumas ocasiões que esse acesso foi negado sob diferentes justificativas. A discricionariedade, que é característica da administração pública, foi acionada quando não era interessante a presença de atores externos, como nas reuniões em que se votou o relatório final da CPI, como registraram os deputados João Daniel (PT/SE) e Janete Capiberibe (PSB/AP).

João Daniel (PT/SE): Nós, aqui, hoje, iniciamos esta nova sessão para votação do relatório em pauta, e acompanhamos que os índios e seus representantes não conseguem entrar no Anexo II. Lá fora eles cantam seus hinos e relembram sua história (17/05/2017).

Janete Capiberibe (PSB/AP): Também lamento e repudio a maneira desrespeitosa e agressiva como foram tratados os representantes dos povos indígenas pela Presidência desta Comissão e pela Presidência da Casa: como se não fossem cidadãs e cidadãos brasileiros. Eles foram impedidos de adentrar esta Casa e acompanhar o debate desta CPI, contrária aos indígenas, aos quilombolas, aos assentados da reforma agrária (30/05/2017).

Em ocasiões como as mencionadas pelos deputados anteriormente, o acesso ao Anexo II da Câmara dos Deputados, onde localizam-se as salas de reunião das comissões, teve um incremento no esquema de segurança. Os policiais legislativos foram acionados para impedir a entrada e permitirem apenas o acesso de determinados perfis ou pessoas (servidores da casa ou indivíduos inscritos em lista especial para acesso). Enquanto servidora pública federal, acompanhando os trabalhos da comissão, tive diversas vezes minha entrada barrada no Anexo II da Câmara dos Deputados, aguardando uma eventual liberação com outros servidores públicos e cidadãos interessados, como indígenas e quilombolas. Situação como essa foi registrada na Imagem 8 a seguir.

O acesso às comissões foi restrito já em 10/05/2017, devido à manifestação contra a reforma da previdência que adentrou à Casa, causando tumulto, como registrado nas notas taquigráficas. O presidente da CPI da Funai e do Incra, Alceu Moreira (MDB/RS), aproveitando o ensejo, e considerando que na reunião seguinte se iniciaria a votação do relatório final, afirmou:

Se o que nós queremos é realmente apenas discutir o encerramento do relatório e se essas pessoas não têm função alguma aqui, por que nós temos que estar tão preocupados quanto à presença ou à ausência delas aqui dentro? Então, é claro que nós vamos fazer um julgamento, porque o que nós queremos é concluir os trabalhos da CPI. Não queremos aqui, neste lugar apertado — agora, da forma como nós estamos aqui, já há poucos lugares disponíveis —, colocar 200 pessoas. Haverá um barulho interminável, impedindo que se faça a conclusão do relatório.

Mesmo tendo sua declaração contestada pela oposição da CPI, o presidente encerrou a reunião sem alterações e, nas sessões seguintes, o público geral foi impedido de acessar o plenário, conforme registrado por diversos meios de comunicação¹⁰⁶.

Imagem 8 - Indígenas impedidos de entrar na Câmara dos Deputados



Indígenas na entrada do Anexo II da Câmara dos Deputados, impedidos de entrar para acompanhar a reunião. Foto: Bernardo Caram/G1.

Quando da abertura da primeira CPI (2015-2016), a CONAQ publicou uma carta¹⁰⁷, em 27/11/2015, destacando que “[a PEC 215 e a CPI Funai e Incra] vêm tão somente para beneficiar aos ruralistas de modo que a vida humana e as reservas naturais das quais todos dependemos estão sendo ignoradas. A CPI Funai e Incra vem como armadilha para reforçar a

¹⁰⁶ Folha de São Paulo <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/05/1884807-cpi-da-funai-pede-indiciamento-de-indigenas-e-antropologos.shtml>>; Nexo jornal <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/05/31/CPI-da-Funai-aponta-crimes-de-67-pessoas.-Qual-o-resultado-pr%C3%A1tico-disso>>; G1 <<https://g1.globo.com/politica/noticia/indios-sao-barrados-na-sessao-marcada-para-votar-relatorio-final-da-cpi-da-funai.ghtml>>. Acesso em 24/07/2019.

¹⁰⁷ Nota de repúdio da CONAQ à PEC 215 e à CPI Funai e Incra disponível em <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2015/12/01/nota-de-repudio-da-conaq-a-pec-215-e-a-cpi-funai-e-incra/>>. Acesso em 18/07/2019.

possibilidade de aprovação da PEC 215”. A Comissão Guarani Yvyrupa, organização do povo indígena guarani do sul e do sudeste do país, publicou uma carta¹⁰⁸ sobre a CPI por meio da APIB, em 19/05/2017, onde afirmaram:

Também não foi surpresa ver na televisão os mesmos deputados que acusaram as nossas lideranças, os nossos parceiros, e o órgão e as leis que nos defendem, são os mesmos que figuram nas listas dos que receberam dinheiro dos empresários que cortam nossas aldeias com rodovias, que levantam casas e prédios e querem construir condomínios nas nossas terras, que trancam nossos rios com barragens hidrelétricas, e que querem cavar o chão para arrancar os minérios que Nhanderu enterrou nos nossos territórios.

De qual crime nos acusam? O de existir. Por se identificarem como indígenas, querem que nossas lideranças respondam por “falsidade ideológica”. Por se organizar para defender nossos territórios e os direitos de todos os povos, querem que nossas lideranças respondam por “formação de quadrilha”.

As instituições inseridas na categoria estabelecida na CPI da Funai e do Incra enquanto “organizações não-governamentais” (ONGs), por outro lado, foram amplamente referidas nos requerimentos de instauração das duas comissões (especialmente no da segunda CPI, nº 26/2016) e no relatório final. No documento final da CPI, as ONGs foram inseridas no capítulo 7. *A SOMBRA DO INTERNACIONALISMO E AS ONGS*, a partir da página 1.955, que foi subdividido em quatro subseções que abordam informações da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)¹⁰⁹; apontamentos acerca do Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social (BNDES)¹¹⁰; um tópico que discute indigenismo enquanto “um cocar de mentiras”¹¹¹; e elementos referentes às entidades mais citadas na CPI da Funai e do Incra, como CIMI, CTI, ISA e ABA. Cada uma delas foi tratada separadamente, apresentando estrutura similar que consiste em extratos de depoimentos em audiências públicas e diligências, conformados pelos mesmos personagens, e excertos de documentos elaborados por instituições ou pessoas que também se alinham aos ruralistas. Ou seja, foram feitas amplas referências a essas entidades da sociedade civil, mas não se viabilizou nenhum contraponto nos espaços oficiais. As manifestações dessas entidades também foram registradas em suas páginas e canais de comunicação.

¹⁰⁸ Carta do Povo Guarani à sociedade nacional sobre a CPI da Funai e Incra disponível em <<http://apib.info/2017/05/19/carta-do-povo-guarani-a-sociedade-nacional-sobre-a-cpi-da-funai-e-incra/>>. Acesso em 18/07/2019.

¹⁰⁹ Dados de relatórios da ABIN de diferentes períodos (2006 a 2015) relatando atuações de entidades estrangeiras e nacionais junto a terras indígenas com fins diversos. Destaca-se que não se encontram os relatórios propriamente ditos da ABIN, mas uma narrativa da CPI a partir da leitura desses materiais. Dentre as entidades abordadas pela CPI, figura apenas o CIMI.

¹¹⁰ Nesse tópico desenvolve-se a narrativa do financiamento de ONGs internacionais que têm interesse na Amazônia e, assim, estão a serviço de seus países de origem (Alemanha e Noruega).

¹¹¹ Nessa seção é reproduzida a apresentação do depoente Lorenzo Carrasco em 03/03/2016, um jornalista mexicano cujo discurso é alinhado ao da bancada ruralista. Em seu material, defende que o indigenismo é “um ataque à identidade cultural” e “uma ameaça à integridade territorial” do Brasil.

O ISA publicou, ao final da primeira CPI (2015-2016) um editorial¹¹² afirmando que o “objetivo por trás da CPI é, na realidade, minar a legislação que rege o tema e forjar justificativas para aprovar projetos que dificultem e mesmo paralise definitivamente o reconhecimento oficial desses territórios, como é o caso da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 215”. Ainda, declarou que a CPI fez uma investigação superficial e, não logrando encontrar as irregularidades junto aos órgãos federais, “passou a perseguir pessoas e organizações que apoiam os direitos territoriais indígenas e quilombolas”. Acerca da tentativa frustrada de quebra de sigilos fiscal e bancário, o ISA lembrou que a bancada ruralista “passou a fazer acusações levianas de desvio e uso irregular de recursos pelas organizações mencionadas. Trata-se de versão fantasiosa que os ruralistas tentam, há tempos e sem sucesso, emplacar”. Com a aprovação do relatório final da CPI, o ISA publicou uma nota¹¹³ em seu site afirmando que:

O documento ruralista anexa artigos publicados pelo ISA que denunciam a intenção dos ruralistas em fragilizar os direitos dos índios e de outras populações tradicionais, e também menciona alegações mentirosas feitas ao ISA por depoentes ouvidos na CPI. Em nenhum momento o ISA foi indagado pela CPI sobre tais alegações. (...) O ISA repudia veementemente o uso do instituto da CPI para criminalizar a sociedade civil e conspirar contra os direitos constitucionais dos índios e dos quilombolas. A organização seguirá sua trajetória histórica de defesa dos direitos dos povos indígenas e quilombolas sem se deixar intimidar (*grifos nossos*).

Há que se registrar que nos dois períodos de funcionamento da CPI da Funai e do Incra houve tentativa de quebra de sigilo bancário e fiscal da ABA, ISA, CTI e CIMI, bem como de seus representantes legais. Na primeira comissão (2015-2016), o requerimento nº 292/2016 de caráter sigiloso, foi aprovado em sessão reservada da CPI¹¹⁴. Esse pedido, contudo, foi barrado no STF pelo deferimento de liminar nos mandados de segurança impetrados pelas partes atingidas. De acordo com o Supremo Tribunal Federal, os pedidos de quebra de sigilo oriundos de CPI não podem conter justificativas genéricas¹¹⁵. Não obstante, na segunda CPI (2016-2017), a bancada ruralista tentou novamente a quebra de sigilo das mesmas instituições

¹¹² Editorial do ISA. O fim da CPI da Funai e o desespero ruralista disponível em <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/editorial-do-isa-o-fim-da-cpi-da-funai-e-o-desespero-ruralista>>. Acesso em 18/07/2019.

¹¹³ A nota “Relatório de CPI visa acabar com demarcações e políticas indigenistas” está disponível em <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/relatorio-de-cpi-visa-acabar-com-demarcacoes-e-politicas-indigenistas>>. Acesso em 18/07/2019.

¹¹⁴ A reunião deliberativa de 06/07/2016, a última da primeira CPI, teve um trecho declarado como reservado e, portanto, as notas taquigráficas não foram produzidas. Contudo, até que se iniciasse a reunião reservada, os deputados de oposição fizeram longa disputa em defesa da reunião continuar pública e protestaram contra o tipo de requerimento (quebra de sigilo) e as razões, que também não eram de conhecimento dos deputados.

¹¹⁵ A liminar do Mandado de Segurança 34299, em que a ABA pediu suspensão da quebra de sigilos aprovadas foi noticiada pelo STF em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=321121>>. Acesso em 20/07/2019.

e de seus representantes legais, dessa vez de forma pública¹¹⁶. Contudo, apenas um dos requerimentos foi deliberado e aprovado (nº 80/2016, referente ao CIMI), mas também não prosperou judicialmente¹¹⁷. O relatório paralelo dos deputados da oposição apresenta, na página 44, uma tabela com todos os Mandados de Segurança apresentados contra a quebra de sigilos e as decisões dos ministros do STF pela suspensão da quebra.

O CIMI, em nota pública¹¹⁸ sobre a aprovação do relatório final da CPI, afirmou que a comissão foi parcial durante seu funcionamento, uma vez que foi “criada, conduzida e relatada por ruralistas para atender os interesses ruralistas e atacar os povos originários, seus direitos e aliados junto à sociedade brasileira”. Ressaltou que a entidade não foi convidada a participar e que os ruralistas “requestraram denúncias já devidamente arquivadas por falta de provas que constavam no relatório da ‘CPI do CIMI’ levada a cabo, também por ruralistas, na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul” e, assim, não há qualquer “fundamento fático e legal” nas acusações inscritas no relatório final. Para a entidade,

Num contexto de perseguição política, ataque deliberado contra os marcos constitucionais, tentativa de retorno ao escravagismo no campo e venda do território brasileiro para estrangeiros por parte dos ruralistas, ser acusado e indiciado por eles no âmbito da CPI da Funai/Incrá constitui-se num atestado de bons serviços prestados ao Brasil, à Constituição brasileira e à causa indígena em nosso país. (CIMI, Nota pública, 17/05/2017).

O CTI¹¹⁹, por sua vez, também ressaltou que a “CPI sequer prestou-se a ouvir a entidade ou quaisquer de seus membros, num evidente cerceamento do direito de defesa. Os pedidos de indiciamento são manifestamente ilegais e inconstitucionais”. No tocante às reiteradas tentativas da bancada ruralista em quebrar os sigilos bancário e fiscal da instituição, o CTI declarou que nunca foi solicitado pela CPI para apresentar informações sobre suas atividades e receitas, e que “todos os recursos movimentados pela entidade, sejam oriundos da cooperação internacional, sejam de convênios governamentais, são auditados e submetidos aos órgãos de controle, e que a entidade se encontra em situação absolutamente regular e adimplente”. Para o CTI, os indiciamentos elencados no relatório final da CPI são “cortina de

¹¹⁶ Requerimentos nº 80, 81, 82 e 86 de 2016 disponíveis em <<https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=relevancia&abaEspecificada=true&q=estados.codOrgao%3A537931&tipos=REQ>>. Último acesso em 20/07/2019.

¹¹⁷ Registra-se que, conforme notas taquigráficas da reunião de CPI de 10/05/2017, o presidente Alceu Moreira (MDB/RS) informou que foram acessadas as informações advindas da quebra de sigilo apenas do CIMI “Temos apenas a informação relativa ao CIMI, que teve o sigilo quebrado na Assembleia Legislativa do Mato Grosso. Portanto, esses dados se tornaram público, e nós os trouxemos de lá para cá”.

¹¹⁸ Nota pública do CIMI sobre a aprovação do Relatório da CPI da Funai/Incrá disponível em <<http://desacato.info/nota-publica-do-cimi-sobre-a-aprovacao-do-relatorio-da-cpi-da-funai-incra/>>. Acesso em 17/07/2019.

¹¹⁹ Nota do Centro de Trabalho Indigenista sobre a CPI Funai-Incrá 2 disponível em <<https://trabalhoindigenista.org.br/nota-do-centro-de-trabalho-indigenista-sobre-a-cpi-funai-incra-2/>>. Acesso em 17/07/2019.

fumaça para esconder o real propósito” da comissão que compõe uma “estratégia mais ampla direcionada a aprofundar a concentração fundiária e solapar agenda socioambiental no país”.

Em um espaço de fala, dizer algo implica, necessariamente, em apagar outros sentidos possíveis; não há como falar duas coisas ao mesmo tempo. A opção por um discurso implica em apagar (silenciar) os outros sentidos indesejáveis em uma situação discursiva e, por isso, dizer e silenciar são inseparáveis. Além disso, outra forma de existência da política do silêncio é o “silêncio local”, que é o impedimento realizado por um grupo dominante, por meio da interdição, da censura. Esse processo de produção de sentidos silenciados impede, por um lado, que o sujeito ocupe posições no discurso, e, por outro, fixa um sentido único no discurso, provocando uma “narcisia social”, marcadamente autoritário (ORLANDI, 1997). O que vimos na CPI da Funai e do Inca foi o silenciamento dos discursos dissonantes e a fixação de um discurso dominante, da bancada ruralista, como apontou o Ministério Público Federal, por meio da sua 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (câmara temática sobre populações indígenas e comunidades tradicionais), em nota de 23/05/2017¹²⁰, que “Deputados ruralistas passaram, como tratores, por cima da Constituição e do Regimento Interno da Câmara, conduzindo o inquérito parlamentar de modo a silenciar vozes discordantes, e a realçar suas próprias vozes, repetindo o que sempre disseram”. E esse tipo de comportamento leva à resistência dos sujeitos silenciados que, no caso da CPI, se deu em outros espaços, mas ressignificando os discursos hegemônicos e criando regiões de sentido (ORLANDI, 1997).

Como vimos no início desse capítulo, os deputados da oposição realizaram embates com a Mesa Diretora da CPI para evitar a aprovação do relatório final na reunião de 17/05/2017. O principal ponto trazido pelos parlamentares era a lista de pedidos de indiciamento que o relatório final da comissão apresentou (no documento aprovado, capítulo 9. *INDICIAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS*, a partir da página 2.540). Foram elencados cerca de 130 pedidos de indiciamento, contra indígenas (33), antropólogos (23), servidores públicos federais (18), antigos gestores da administração pública (cargos políticos, 10), procuradores federais (17), advogados da União (2) e outros (27). Dentre os indiciados, apenas quatro pessoas foram ouvidas pela CPI da Funai e do Inca: as antropólogas Flávia de Melo e Daisy de Barcellos, a ex-presidente do Inca, Maria Lúcia Falcón, e o representante da CONTAG, Aristides dos Santos. Alguns casos abordados no relatório final e que, por conseguinte, resultaram em indiciamentos, sequer foram discutidos em reuniões da comissão, como a demarcação do quilombo Rincão dos Negros, no Rio Grande do Sul. O indiciamento, nessa CPI que não dialogou com as diferentes partes em disputa, é uma forma de silenciamento singular,

¹²⁰ Nota disponível em <<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/para-6a-camara-relatorio-final-da-cpi-da-funai-e-do-inca-e-inconstitucional-e-ilegal>>. Acesso em 25/07/2019.

pois a exposição daqueles indivíduos junto da informação aprovada na comissão de que cometeram crimes, é uma demonstração de força da bancada ruralista, que aqui se configura como uma tática política de acusação sem direito à defesa e com potencial de se transformar em causa jurídica.

Após a aprovação do texto base do relatório final em 17/05/2017, a reunião seguinte foi agendada para 23/05/17, onde continuaria a discussão e votação dos destaques apresentados ao relatório. A ABA lançou um informativo em sua página da internet¹²¹, registrando que a reunião do dia 23/05 foi desmarcada no momento em que deveria ter se iniciado, e que os rumores eram que a razão seria uma possível negociação entre os parlamentares referente aos indiciamentos. A reunião seguinte, e final, ocorreu em 30/05, aprovando o relatório com 111 indiciamentos e 19 encaminhamentos¹²². Dentre os indiciados estão 23 antropólogos que trabalharam em demarcações de terras indígenas e territórios quilombolas, sob demanda dos órgãos federais, e 33 indígenas vinculados a demandas por terra nos estados do Rio Grande do Sul (TI Mato Preto e TI Passo Grande do Forquilha), Santa Catarina (TI Morro dos Cavalos), Mato Grosso do Sul (indígenas Guarani-Kaiowá), Mato Grosso (indígenas Kanela do Araguaia) e Bahia (TI Tupinambá de Olivença).

Não podemos deixar de apontar que um traço comum nos indiciamentos dos indígenas mencionados no relatório final é a referência feita a eles como “supostos indígenas”. Essa tentativa de negar a identidade também é uma forma de silenciamento e demonstra que, mesmo com o reconhecimento do Estado brasileiro à autodeterminação dos povos, garantido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e na Convenção nº 169 da OIT (Decreto 5.051/2004), essa categorização está em disputa.

Os constantes silenciamentos produzidos pela CPI, inclusive por meio da negação à autoidentificação dos povos, deve ser compreendido em associação ao poder das palavras que, como afirma Bourdieu (2008:89), não podem ser tomadas apenas em seus sentidos gramaticais e léxicos. “O uso da linguagem, ou melhor, tanto a maneira como a matéria do discurso, depende da posição social do locutor que, por sua vez, comanda o acesso que se lhe abre à língua da instituição, à palavra oficial, ortodoxa, legítima”. Nesse sentido, enquanto parlamentares investidos em poder público, em um espaço institucional – a CPI e a Câmara dos Deputados –, seus discursos estão imbuídos de poder e, como afirma Bourdieu (2008), consistem em “atos de autoridade”, pois gozam de reconhecimento enquanto tal para que tenham efeitos, ou seja, seu discurso é legítimo enquanto realizado por pessoa autorizada e

¹²¹ Informativo sobre a CPI FUNAI e INCRA disponível em <<http://www.portal.abant.org.br/2017/05/03/cpi-funai-e-incra/>>. Acesso em 20/07/2019.

¹²² Os encaminhamentos fazem referência aos Procuradores Federais da carreira do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União que, devido à jurisprudência, não podem ser indiciados em CPI.

reconhecida para tanto, em uma situação legítima e enunciado em formas legítimas. É por essa razão que os discursos dos parlamentares da bancada ruralista na CPI da Funai e do Incra não podem ser considerados retóricas vazias, mas são ações que reverberam em diferentes espaços e camadas sociais, como no aumento da violência com povos indígenas e comunidades tradicionais. Dessa perspectiva, por fim, é que podemos compreender a afirmação de Ailton Krenak no documentário “Índio Cidadão?” (2014) quando diz que: “A nossa guerra não é lá fora, é aqui dentro. Quando alguém dá um tiro num índio kaiowá-guarani lá fora, ele foi mandado daqui de dentro. Ele foi disparado de um desses gabinetes aqui.”

5 Considerações Finais

“Nós temos que chegar à verdade com relação a isso, porque não podemos fazer um relatório que seja ao gosto de quem o propõe. Tem que ser relatada a verdade sobre o que realmente existe, um retrato real do Brasil”. Alceu Moreira (MDB/RS), presidente da CPI em reunião de 31/03/2016.

Na presente dissertação, focalizei, por meio da etnografia de documentos, como a CPI da Funai e do Inca retratou a antropologia e os antropólogos. Por meio das práticas estatais é possível compreender esse evento como expressão e materialização de interesses de um grupo da elite política nacional, a bancada ruralista, acerca das políticas públicas de redistribuição de terras, as quais têm como escopo a demarcação de territórios quilombolas e de terras indígenas, bem como a criação de assentamentos da reforma agrária. Espero ter deixado claro ao leitor que o “retrato real do Brasil” prometido pelo presidente da CPI da Funai e do Inca na epígrafe que abre este capítulo, não chegou sequer a ser palidamente esboçado. As atuações da bancada ruralista no Legislativo, espaço onde o conflito é legítimo, por meio de um instrumento de investigação, a CPI, foram marcadas por práticas discursivas e silenciamentos que reforçaram sua visão de mundo e sua posição de força na configuração de poder vigente.

A pauta debatida pela bancada ruralista e registrada por ela nos documentos da CPI, como viemos argumentando ao longo deste trabalho, expressa a agenda do agronegócio, em sentido mais amplo, e a relevância da questão fundiária nacional. A ideia que as demarcações de terras indígenas e quilombolas realizadas até hoje impedem ou dificultam o desenvolvimento do país permeia o documento final. A esse respeito, é importante resgatar o conceito de desenvolvimento discutido por Stavenhagen (1984) para evitar qualquer leitura naturalizada. Esse termo, *desenvolvimento*, é cheio de “implicações de valor das mais intensas” e, por isso, abrange diferentes visões e posições políticas, variando desde o interesse em acumulação de poder econômico e político a uma ênfase em redistribuição e igualdade (RIBEIRO, 2005). As iniciativas de desenvolvimento, portanto, estão envolvidas por situações em que há desigualdades de poder, imersas em configurações assimétricas. Em relação a isso, a deputada Erika Kokay (PT/DF), durante a votação do relatório final da CPI, em 17/05/2017, fez uma observação:

Sr. Presidente, está nítido o interesse econômico em todo o desenvolvimento da CPI e no relatório final quando se preservam os grandes grupos econômicos que estão envolvidos em grilagem, em esbulho, em operações que já foram investigadas — alguns dos envolvidos já foram presos pela própria polícia, inclusive com prisão preventiva —, que nós não

conseguimos chamar para depor. Enfim, aqui não houve nenhum tipo de depoimento dessas pessoas. Aliás, essas grandes operações ficam incólumes no relatório, nos trabalhos da CPI. Mas, com relação a esse Morro Alto, que diz respeito à terra quilombola, como diz respeito a mineradoras — envolvidas em escândalos e em operações com representantes dos Parlamentares e com V.Exa. inclusive —, aí se busca retirar o direito dos quilombolas.

Para a bancada ruralista, o desenvolvimento almejado para o país, em suas diversas nuances – econômica, social, política – esbarra nas políticas públicas executadas pela Funai e Incra, e, por conseguinte, na Antropologia, disciplina central para os trabalhos de identificação e delimitação dos territórios tradicionais indígenas e quilombolas. A ideologia da bancada ruralista, expressa na CPI da Funai e do Incra, é traduzida em uma agenda própria, em um projeto de poder e de desenvolvimento próprios do grupo, como característico de uma elite, nos termos de Shore (2004). Esses projetos foram materializados na conclusão do relatório final aprovado na comissão, listados nos capítulos 8. *CONCLUSÕES*, que estão abordadas no presente capítulo; 9. *INDICIAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS*, que foram tratadas no capítulo 4; e 10. *PROPOSIÇÕES*, listadas no Anexo 7.4.

O árduo trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito é dedicado aos brasileiros de todas as cores – indígenas, negros, brancos, amarelos e mestiços – que construíram e constroem este País e a nossa sociedade. Em especial, é dedicado aos indígenas, assentados, remanescentes de quilombos e agricultores do nosso Brasil, vítimas de um conflito que, instaurado em seus nomes, reproduz a miséria e beneficia terceiros.

Nesse sentido, após ampla análise do vasto conteúdo probatório, não restam dúvidas de que os equívocos de políticas pretéritas têm servido de escudo a um falso discurso protecionista, a esconder interesses escusos, que vão desde o enriquecimento pessoal à mitigação da soberania, passando pela publicização e coletivização da propriedade privada, bem como pela subjugação socioeconômica como instrumento de manutenção do poder. (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2.523, *grifos nossos*).

Como sugere o trecho destacado acima, expressando a posição dos parlamentares da bancada ruralista e sua tática de desautorização do outro, a lógica de apropriação privada da terra é a única que aceitam e defendem. Outras formas, como a titulação coletiva para terras de uso comum, não se enquadram em sua concepção de desenvolvimento, e ameaçam a ampliação do agronegócio, uma vez que retiram a terra do mercado de imóveis. A ideia da terra é vinculada à de mercadoria, o que não está alinhada com o valor dado à terra pelas comunidades indígenas e tradicionais, cujo direito legítimo à terra é adquirido por meio de sua posse efetiva, com base no direito consuetudinário ou costumeiro. Nesse sentido, Almeida (2010) destaca que a crescente procura mundial por terras para o agronegócio desencadeou um processo que denominou de *agroestratégias*, onde as desterritorializações impostas aos povos indígenas e tradicionais têm influência de atores políticos. O agronegócio, inclusive por meio da FPA, tem dispensado esforços no sentido de influenciar políticas

governamentais voltadas ao setor agropecuário, como incentivos fiscais, regularização de terras públicas, alteração de normativos, entre outros (RIBEIRO NETO, 2018).

Fatores étnicos, laços de parentesco e práticas costumeiras de terras de herdeiros sem formalização de partilha, livre acesso aos campos naturais (no golfão maranhense, no cerrado, nas campinaranas de regiões amazônicas e nos campos da ilha de Marajó) e inúmeras outras situações de uso comum dos recursos naturais, que se encontram formalmente abrigadas sob a designação de terras tradicionalmente ocupadas, são vistas como representando obstáculos às transações de compra e venda de terras. Terras indígenas, terras de quilombos, faxinais, fundos de pasto, áreas de extrativismo das quebradeiras de coco babaçu e de castanheiros, segundo os interesses ruralistas, vêm dificultando a reestruturação formal do mercado de terras, deixando imensas extensões fora dos circuitos mercantis de troca. As agroestratégias visam remover tais obstáculos e incentivar as possibilidades de compra e venda, ampliando as terras disponíveis aos empreendimentos vinculados aos agronegócios (ALMEIDA, 2010:111).

Assim, as agroestratégias têm se intensificado em diversas frentes no âmbito do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) objetivando remover obstáculos jurídicos, políticos e administrativos que impedem a comercialização das terras, inclusive frente a unidades de conservação e territórios tradicionais. Com relação a esse ponto, como destacado no capítulo 3, a antropologia entra no horizonte desse grupo político quando desempenha seu papel, ou seja, traz “à tona uma visão e uma realidade que antes não haviam encontrado espaço de (ou poder para) manifestação, e que, justamente por isso, não haviam sido codificadas” (SILVA, 2015:160). Como afirma Ferreira (2015:140), as técnicas científicas da antropologia juntamente aos saberes indígenas e tradicionais explicita verdades existentes que estavam “assentadas em determinadas relações de força e violência simbólica”.

Foram apresentadas diversas argumentações durante a CPI da Funai e do Inca de que os trabalhos antropológicos para identificação e delimitação de terras indígenas e quilombolas provocam conflitos locais anteriormente inexistentes. Como já mencionado, os estudos para demarcação de territórios tradicionais trazem à luz relações de poder e de opressão normalizados há anos. O relatório antropológico não cria conflito étnico local. A estrutura social se sustenta sobre um conflito étnico e social latente e encoberto, em que os quilombolas e indígenas ocupavam, a contragosto e, muitas vezes, sem condições de fazerem oposição aberta, o polo subalterno dessa estrutura. Não podemos, também, deixar de apontar que os trabalhos das agências estatais para demarcação de terras tradicionais não se dão de ofício, mas partem da demanda do grupo autoidentificado, ou seja, ocorrem como parte do processo interno da comunidade de luta pelos seus direitos. A partir do contato entre os diferentes grupos e, com isso, do enfrentamento entre as diferentes lógicas de apropriação das terras, ou seja, na fricção interétnica é que ocorre o processo de afirmação da identidade. Para Roberto Cardoso de Oliveira (1976:5-6), do ponto de vista da interação, o processo de identificação étnica se

constrói de modo contrastivo, isto é, “pela afirmação do nós diante dos outros”, ou seja, “o que funda a identidade étnica é a apreensão de si em situação”, e que “a peculiaridade da situação que engendra a identidade étnica é a situação de contato interétnico”. A identidade étnica de uma comunidade não é um ponto de partida ou um elemento dado *a priori*, mas um processo. Assim, o laudo antropológico não é causa, mas sim consequência desse processo de autoafirmação e, quando de sua elaboração, os conflitos já estão visíveis e instaurados na região.

Nesse sentido, é importante retomar alguns pontos do processo histórico e político do país a partir da transição para a democratização, a fim de melhor compreender o processo de luta por territórios tradicionais no novo contexto constitucional. Conforme aponta Kinzo (2001), a partir do final dos anos 1970 foi possível observar o surgimento de alguns elementos em direção a uma mudança no sistema político nacional, como alteração de normativos (revogação do Ato Institucional 5, estabelecimento da lei da anistia e fim do bipartidarismo) e o surgimento e fortalecimento de movimentos da sociedade civil organizada. O lento processo de transição manteve a primazia militar por muitos anos, mesmo com a cada vez maior mobilização popular pelo reestabelecimento do voto direto (movimento *Diretas Já!*), em defesa de pautas sociais (indígena, racial) e trabalhistas (sindicais), além da ampliação de parlamentares vinculados à esquerda no Congresso Nacional. Dessa forma, a luta das comunidades indígenas e tradicionais, como as quilombolas, integrou o processo de democratização do Brasil.

No caso específico dos indígenas, como apontam Souza Lima (2015) e Carneiro da Cunha (2018), foi forte a expansão sobre as terras da Amazônia sob o regime militar, devido a grandes projetos desenvolvimentistas. Em contrapartida, nesse mesmo período, Souza Lima (2015) classifica como “cenário histórico” a rede articulada entre diversos antropólogos, indigenistas, missionários e indígenas para a defesa dos direitos desses povos. Essa demanda, via Assembleia Nacional Constituinte, somou-se às demais lutas de movimentos sociais. A ABA participou desse momento singular, conforme artigo no jornal Folha de São Paulo de 1987, onde sua então presidente, Manuela Carneiro da Cunha, registrou a entrega da proposta de capítulo constitucional sobre as populações indígenas na Constituinte, por meio da delegação indígena, fruto de discussões travadas ao longo de dez anos junto à sociedade civil. No corpo estatal brasileiro, há desde 1910 uma instituição¹²³ visando a proteção dos povos indígenas e, em 1916, foram inseridos no sistema jurídico como “relativamente incapazes”, o que delegou ao Estado a tutela desses grupos. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 trouxe o fim

¹²³ Em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais que, em 1918, foi transformado em Serviço de Proteção aos Índios (SPI). O SPI foi extinto em 1967 com a criação da Funai (SOUZA LIMA, 2015).

“jurídico” da tutela (Souza Lima 2015) e a ampla proliferação de organizações indígenas, que participaram ativamente, entre os anos de 1990 e 2000, na luta por acesso a reconhecimento e direitos, especialmente o territorial.

O processo de reconhecimento dos territórios quilombolas foi diverso. Leite (2000) destaca a presença da pauta quilombola junto à luta pela igualdade racial no final dos anos 1970, em meio aos movimentos pela democratização, que retomou demandas da Frente Negra Brasileira atuante no país entre as décadas de 1930 e 1940. Com a inserção de previsão constitucional em 1988 da titulação de quilombos, há que se considerar que essa categoria – quilombo – figurou pela primeira vez no sistema jurídico brasileiro com um significado diverso ao de criminalização. Durante o período colonial e imperial, o conceito de quilombo era aquele emitido pelo Conselho Ultramarino ao rei de Portugal em 1740, que se referia a “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele” (ALMEIDA, 2002:47). Dessa forma, o termo quilombo teve como objetivo criminalizar qualquer agrupamento de negros escravizados fugidos, tendo essa noção perdurado por séculos na historiografia brasileira e no senso comum, mesmo diversas pesquisas científicas tendo demonstrado que foram múltiplas as formas de apropriação de terras feitas por quilombos para além da fuga (ALMEIDA, 2002; ARRUTI, 1997; GOMES, 2015)¹²⁴.

Nesse sentido, o conceito jurídico estabelecido pelo Estado brasileiro não teve recepção e identificação imediatas nos referenciais identitários das comunidades negras. Derivada da questão da criminalização histórica do termo quilombo, conforme destacou Almeida (2002, 2011), as terminologias que esses grupos étnicos utilizavam localmente para autodenominação eram diversas, tais como Terras de Preto, Terras de Santo, Mocambo, Terra de Pobre, entre outras. Segundo Arruti (2003), a conscientização dos direitos instituídos na Constituição Federal de 1988, a saber o artigo 68 do ADCT, desencadeou a propagação de novos sujeitos políticos, os quilombolas. Little (2002) destaca que as distintas lutas das comunidades negras foram redirecionadas, então, a essa nova categoria legal. Com isso, as comunidades negras rurais e urbanas passaram por um processo de descoberta de direitos, transformando seus arranjos internos e suas relações com agentes externos, culminando em processos de etnogênese. Esses novos sujeitos políticos se organizaram por meio de elementos identitários que remetem a um passado comum, relacionados à escravidão, à territorialidade específica e outros marcadores culturais compartilhados. Como destaca Arruti (2003:1-2), o

¹²⁴ A *Coleção Terras de Quilombos* elaborada a partir da parceria entre Incra, Universidade Federal de Minas Gerais e Ministério do Desenvolvimento Agrário agrega diversas narrativas de comunidades quilombolas em todo o país a partir dos estudos realizados para identificação de territórios tradicionais. Disponível em <http://www.incra.gov.br/memoria_quilombola>. Acesso em 10/08/2019.

artigo constitucional gerou “o efeito da inesperada captura da lei pelo movimento social, que a transformou em ferramenta afiada na abertura de novos caminhos para a luta social”. E, com isso, o central é “perceber como o quilombo histórico foi metaforizado para ganhar funções políticas no presente e como tal conversão simbólica teve como produto, uma construção jurídica que permite pensar projetos futuros”. Ademais, a regularização fundiária quilombola, após uma execução difusa e com limitações na administração federal por diferentes órgãos, passou a ser realizada pelo Incra em 2004¹²⁵.

Ao olharmos para esses processos transformadores pelos quais passaram as comunidades indígenas e quilombolas e também, guardando as devidas especificidades, a sociedade civil organizada e a comunidade acadêmica, compreendemos melhor como se desenvolveram suas lutas por reconhecimentos e direitos. Com isso, a CPI da Funai e do Incra, ao associar as atuações dos indígenas e quilombolas às influências de organizações não-governamentais e a “segmentos” do Ministério Público Federal, por terem uma atuação firme na luta de seus direitos, os desautoriza por meio da acusação de serem cooptados, de estarem sendo manipulados. E essa visão está intimamente relacionada com a concepção do indígena tutelado, aquele que é necessário guiar, mostrar o que é correto e incorreto, repreender e controlar (SOUZA LIMA, 2013). Nesse sentido, nenhum dos parlamentares da CPI se colocou contrário aos direitos indígenas ou quilombolas, mas, por outro lado, a bancada ruralista qualificou o papel que o indígena ou o quilombola deveria se enquadrar. No trecho a seguir do relatório final da CPI, dentre as conclusões acerca da demarcação de terras indígenas, o relator apresenta sua linha de raciocínio:

Nesse contexto, somente um sistema corrompido por interesses não legítimos seria capaz de, no âmbito do Estado, aplicar conceitos normativos derrotados na Constituinte e rechaçados pela Suprema Corte. Afinal, como ainda se consegue demarcar diversas áreas sem a ocupação tradicional? Como, afinal, são ampliadas terras indígenas, aplicando-se o art. 231 da Constituição Federal em completa transgressão a sua interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal? Como, afinal, se pagam milhões de reais, em virtude de compensações em processos de licenciamento, em nome de grupos indígenas trazidos de lugares distantes, até mesmo de outros países, com a finalidade espúria de ocupar determinado local como terra indígena para justificar a arrecadação de recursos?

¹²⁵ Entre a primeira instituição para tratar dos indígenas (SPI), criada em 1910, e o estabelecimento de uma instituição para tratar de comunidades quilombolas, por meio da valorização do patrimônio afro-brasileiro (a FCP em 1988), transcorreram-se 78 anos. A demarcação de territórios quilombolas pode ser realizada pela União (por meio do Incra) das Unidades Federativas e municípios, de forma concorrente. Após a promulgação da Constituição Federal, a Fundação Cultural Palmares e o Incra realizaram algumas demarcações de quilombos. No entanto, o fato da FCP não ser um órgão fundiário trouxe desafios para a fase da titulação das terras. Da mesma forma, como o Incra apenas tinha o instrumento do assentamento da reforma agrária, muitos quilombos foram formalizados pela autarquia nesses moldes. Em 20/11/2003 foram emitidos decretos pela Presidência da República que reorganizaram a atuação de regularização quilombola a nível federal, remetendo ao Incra a competência para os procedimentos de titulação (Decreto nº 4.887). Assim, as primeiras atividades da autarquia nesses novos termos ocorreram em 2004. Para ver mais: CARVALHO, 2016; e DALLA COSTA, PICELLI e ANJOS, 2018.

Assim o fazem com base em laudos fraudulentos, em conluio e confusão de interesses com antropólogos e ONGs, muitas vezes, respaldados, juridicamente, por segmentos do Ministério Público Federal e patrocinado por soberanias outras que pretendem a nossa relativizar. Tudo isso, sem que se ouça e se atenda aos próprios indígenas que dizem proteger, salvo algumas lideranças indígenas cooptadas para serem apresentadas como os legítimos representantes dos seus povos, que permanecem na miséria e sofrendo penúrias de toda ordem. (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2.523-4).

O trecho acima do relatório final da CPI faz referência à tese do marco temporal, que exige a presença indígena na área objeto da demarcação na data da promulgação da Constituição Federal, 05/10/1988. Ainda, o discurso reforça a máxima “muita terra para pouco índio” que, associada ao marco temporal, salienta a ideia da demarcação de terras efetivamente ocupadas em oposição às lógicas de uso e apropriação da terra por cada grupo indígena.

Qualificando o discurso da oposição à bancada ruralista como “maniqueísta”, que trataria “a causa indígena como um conflito entre o ‘bom selvagem’ e o ‘fascista’” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017:2526), acobertando ilícitos por meio de discursos fraudulentos, que subjugariam indígenas e trabalhadores rurais a “um sistema injusto e indigno”, o relator conclui:

Dessa forma, é preciso que o Estado retome as rédeas da política indigenista, respeitando-se a Constituição Federal e os atos normativos infraconstitucionais, sob pena de continuarmos a abrir margem para a barbárie em que índios e agricultores são vítimas, ao mesmo tempo que uns pouco *[sic]* usufruem de benesses de todos esses desencontros.

A máscara caiu, desnudando o lobo em pele de cordeiro, sendo necessário que os encaminhamentos propostos neste Relatório conduzam a uma correta política indigenista, visando a efetiva dignidade dos indígenas e dos que fazem do campo o seu meio de trabalho e produção.

Ainda há muito a ser trazido à tona em torno das questões indígenas. O tempo político não permitiu que se pudesse ir além da “ponta do iceberg”.

Os fatos alcançados pela CPI são pequenos exemplos de muitos outros que se espalham, como em uma miríade, por todo o território brasileiro, cada um deles a merecer uma CPI específica, tantas são as irregularidades que se encontram em cada um deles.

Entretanto, até onde se pode alcançar, já se obteve o bastante para que se pense em mudar o curso da política indigenista em nosso País, para prevenir outros atos de violência psicológica e física, para escoimar de vícios as demarcações de terras indígenas, para justificar a revisão dos processos que estão em andamento. (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2017: 2.527, *grifos nossos*).

Posto isso, resta claro, por um lado, a pretensão de ser porta-voz dos indígenas e dos agricultores mais uma vez postos em condição passiva como “vítima” e, por outro, a quem se destina essa “nova política” indigenista e quilombola e, também, a realidade em que se insere.

É importante ter em mente que a ideia de desenvolvimento em jogo e as alianças com o agronegócio e interesses em recursos naturais com forte impacto territorial colidem não apenas com o reconhecimento de direitos

territoriais, mas também com toda a legislação ambiental e as políticas governamentais para as chamadas populações tradicionais (SOUZA LIMA, 2015:446).

A afirmação acima, referente a um outro momento político, continua atual. Inicialmente, a CPI da Funai e do Incra, instaurada em meio à defesa da bancada ruralista à PEC 215, visava galgar mais apoio a esse projeto, que buscava a transferência da obrigação constitucional de demarcação dos territórios indígenas e quilombolas para o Poder Legislativo. No entanto, em meio à CPI deu-se o impeachment da presidente Dilma Rousseff, demovendo, portanto, o PT e seus apoiadores dos órgãos públicos responsáveis pela redistribuição de terras, Incra e Funai. Com os desdobramentos de investigações judiciais de corrupção, como a Operação Lava Jato, e o aprofundamento das consequências do impeachment, os grupos políticos que o apoiaram passaram a ter amplo acesso ao Executivo após os treze anos de governo do PT. Dessa forma, não seria mais necessário deslocar a competência da demarcação de terras indígenas e quilombolas ao Congresso Nacional, visto que alguns dos parlamentares que trabalharam pela PEC 215 e protagonizaram a CPI da Funai e do Incra agora ocupam posições estratégicas no Poder Executivo.

Durante a CPI (ao final da segunda comissão), o então Presidente Michel Temer nomeou, em 07/03/2017, para o cargo de Ministro da Justiça o deputado federal ruralista e membro da CPI da Funai e do Incra, Osmar Serraglio (PP/PR). O parlamentar foi relator da comissão especial da PEC 215, cuja proposta para que as sanções de demarcações sejam realizadas pelo Congresso Nacional foi aprovada. Quando assumiu o ministério, ele declarou ao jornal Folha de São Paulo¹²⁶: “O que acho é que vamos lá ver onde estão os indígenas, vamos dar boas condições de vida para eles, vamos parar com essa discussão sobre terras. Terra enche a barriga de alguém?”. Além disso, declarou que não escolheria lado no embate entre indígenas e a bancada ruralista, mas defendeu a mesma interpretação que os ruralistas compartilham da legislação e procedimentos para a pauta indígena. Na mesma matéria, a Folha de São Paulo informou que o ministro, após tomar posse no cargo, teve como primeira visita colegas deputados da FPA. Com essa reordenação no Executivo, algumas das ações que estavam em construção para protagonismo do Legislativo na agenda ruralista relativa à política de terras passaram a ficar em segundo plano, como ocorreu com a PEC 215. No relatório final da CPI, na página 3.083, dentro do capítulo de proposições, encontra-se indicação ao Presidente da Câmara dos Deputados que, quando for inserida a votação da PEC 215 nas atividades do plenário, agregue, em nome da CPI da Funai e do Incra, a sugestão para suprimir os artigos que

¹²⁶ Reportagem “Ministro da Justiça critica índios e diz que ‘terra não enche barriga’” disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/03/1865209-ministro-da-justica-critica-indios-e-diz-que-terra-nao-enche-barriga.shtml>>. Acesso em 14/07/2019.

havia sido inseridos relativos à transferência ao Legislativo da aprovação de demarcações, “visto os últimos acontecimentos ocorridos nessa área”.

A partir desse trecho do relatório final, percebemos que o impeachment da Presidente da República, Dilma Rousseff, alterou o curso das dinâmicas legislativas que vinham sendo desenhadas. Quando a CPI foi instaurada, falava-se bastante sobre o uso dessa comissão pela bancada ruralista para apoiar e consolidar o discurso que aprovou o parecer da PEC 215 em comissão especial, a fim de levar essa votação ao plenário da Câmara dos Deputados com amplo apoio parlamentar¹²⁷. Mas, em um plano macro, a CPI da Funai e do Incra foi uma arena importante da bancada ruralista para apresentar suas alternativas para as políticas públicas de redistribuição de terras em um novo cenário político nacional que foi sendo construído a partir do impeachment. As dinâmicas de funcionamento da comissão proporcionaram um vislumbre da construção do relatório final.

Na CPI da Funai e do Incra, como vimos em diversos momentos no presente trabalho, as palavras foram usadas frequentemente pelo presidente da comissão para silenciar discursos dissonantes e, assim, produzir uma narrativa que representa interesses compartilhados pela bancada ruralista. O resultado dos silenciamentos produzidos pode ser observado nos documentos da comissão. Como alertou Bourdieu (2008), enquanto porta-vozes autorizados, investidos em autoridade, as palavras do presidente e do relator da CPI têm implicações concretas. E, assim, é bastante expressiva a última fala do presidente, no encerramento dos trabalhos da CPI da Funai e do Incra, após a aprovação do relatório final:

É com este discurso que encerro dizendo: fizemos justiça! E quem for ler o relatório da CPI sem querer produzir a mentira como agravo, sem fazer, com desfaçatez e cinismo, a discussão em defesa dos pobres e dos índios, vai encontrar nele uma guarida para que se tenha uma política de Estado para os índios, os negros e os pequenos produtores do nosso Brasil! (Alceu Moreira, presidente, reunião de 30/05/2017).

Os discursos dos parlamentares da bancada ruralista, que exprimem a necessidade em investigar os órgãos e procedimentos da administração pública federal por preocupação com os “verdadeiros” beneficiários das políticas públicas, se chocam com a realidade experienciada, do silenciamento desses grupos pela sua completa ausência de participação na comissão. O comportamento da CPI da Funai e do Incra frente aos povos indígenas e comunidades quilombolas é a materialização do colonialismo interno, quando elites nacionais dão continuidade ao processo colonizador. Casanova (2007) aponta como um traço característico do colonialismo interno na América Latina os elementos da desigualdade econômica e étnico-racial, que tendem a deixar mais evidentes essa cisão e a concentração de

¹²⁷ O relatório final da CPI da Funai de 1999 contém os primeiros elementos da PEC 215. O deputado federal que apresentou a proposta em 2000, Almir Sá (PPB/RR), foi integrante dessa CPI.

poder. Nesse sentido, a concepção de *poder tutelar* elaborada por Souza Lima (2015:431) pode ser compreendida enquanto um mecanismo de colonialidade interna, uma vez que se trata do exercício de um poder de Estado sobre povos indígenas e comunidades tradicionais e seus territórios. Essas ações sobre as comunidades étnicas “guarda[m] continuidades implícitas com as conquistas portuguesas e sua administração por dispositivos que visavam assegurar a soberania do monarca lusitano sobre territórios dispostos em variados continentes”.

Nesse movimento de centralização, concentração de recursos e hierarquização, as elites que compõem os estratos dominantes e os quadros administrativos das colônias e dos Estados nacionais nascentes mantêm a pretensão de abarcar e submeter a multiplicidade de comunidades étnicas distintas, dispostas num espaço apropriado sob a forma de território, realidade cuja pré-definição diante de outras comunidades políticas igualmente heteróclitas (Estados nacionais) é relativa e instável (SOUZA LIMA, 2015:431).

Assim, a tutela articula representações sobre os povos indígenas e tradicionais e políticas de Estado, que incrementam representações assimilacionistas, como as vistas na CPI da Funai e do Incra. De acordo com Stavenhagen (1984:31), “na América Latina, há muitas décadas, a assimilação ou incorporação das culturas indígenas também tem sido o objetivo declarado de políticas governamentais, como parte do processo de construção nacional” e sustentação hegemônica de uma ideia única e evolucionista de desenvolvimento. Ainda, sugere Stavenhagen (1984) que para pensar desenvolvimento como política ou modelo a ser transformado, é preciso pluralizar nossa curiosidade pelos grupos humanos. Para novas políticas públicas serem desenhadas a fim de alcançar eficiência, diferentes vozes precisam ser consideradas.

Como vimos, o Brasil vivenciou um amplo processo de redemocratização nas últimas décadas, possibilitando que questões até então pouco visíveis entrassem na agenda pública, gerando políticas públicas novas, como as demandas por redistribuição de terras e reconhecimento de grupos étnicos. O grande marco foi a conformação de um Estado pluriétnico com a Constituição Federal de 1988, reconhecendo e garantindo as diferenças étnicas (SILVA, 1994). Mas, como observou Kinzo (2001:08), “dado o contexto social e político no qual se processou a reconstitucionalização do país, o novo estava fadado a conviver com o velho. Este foi o caso do secular problema agrário, que permaneceu quase intocado”. A esse respeito, Ribeiro Neto (2018) salientou o processo em que a concertação do agronegócio brasileiro se organizou sobretudo sob uma pauta fundiária.

A análise dos documentos produzidos no âmbito da CPI da Funai e do Incra revelam as diversas estratégias constituintes do colonialismo interno que a bancada ruralista lançou mão a fim de sedimentar sua narrativa. Foram muitas as reuniões da comissão em que foi apresentada a oposição entre o “verdadeiro indígena” e aquele cooptado pelas ONGs, assim

como defendida a bandeira da integração do indígena à sociedade nacional a fim de alcançar dignidade e desenvolvimento – e a acusação da antropologia e dos antropólogos se engajarem contra isso. O depoimento do então Ministro da Defesa, Aldo Rebelo (naquele período no PCdoB/SP), por comparecimento espontâneo, sem requerimento para tanto, em 30/03/2016, é do início ao fim um excelente exemplo desses debates. O ministro defendeu diversas teses da bancada ruralista, como a integração dos indígenas e a existência de fraudes nos laudos antropológicos da Funai. De acordo com ele, que revela grande admiração pelo Marechal Rondon, há que se reconhecer as injustiças perpetradas contra os indígenas, mas que é necessário “incorporar não apenas no sangue” a presença dos indígenas.

Por essa razão, senhores, é inaceitável a doutrina esposada por certos setores da Antropologia, principalmente pela Antropologia colonial, criada na França e na Inglaterra, para melhor realizar o trabalho de dominação das chamadas populações aborígenes. Essa Antropologia depois foi incorporada pelos exércitos coloniais como parte do esquema de dominação. Essa corrente antropológica neocolonial procura apartar da sociedade nacional e da sua integração as populações indígenas. É preciso que se denuncie isso com vigor e com coragem, para que o Brasil não se ponha no papel de vítima dos crimes que de fato não cometeu. Bastam aqueles que nós já cometemos.

Essa Antropologia, que influencia estruturas do próprio Estado brasileiro e que incorpora setores importantes da nossa mídia e de correntes religiosas, trata de estabelecer um abismo entre a sociedade nacional, entre o Brasil e as populações indígenas, contrapondo ao esforço de integração a ideia de segregação, como se, na escala evolutiva, o índio pudesse ser contido, parado nos estágios anteriores à evolução de toda a humanidade (Aldo Rebelo, Ministro da Defesa, depoente na reunião de 30/03/2016).

Como observamos no trecho transcrito acima, o então ministro comete uma série de equívocos acerca da antropologia brasileira, colocando-a como alinhada ao poder de dominação colonial, e que ela atuaria no sentido inverso ao de contribuir para a construção da nação. Roberto Cardoso de Oliveira (2006) discute que o colonialismo interno, além de proporcionar uma categoria de análise, como vimos anteriormente, agrega uma outra dimensão, o “sujeito epistêmico”, que é um observador interno, constituído no seio da sociedade então colonizada e que, por isso, é influenciado pelo contexto social e cultural no qual se encontra. Assim, ao contrário do que afirma o então ministro, exatamente pelas características únicas de formação e de contexto em que se insere o antropólogo brasileiro é que ele atua no sentido de contribuir para a construção da nação (*nation-building*) e, com isso, nas pesquisas acadêmicas e para o Estado referentes a comunidades indígenas e tradicionais.

Como relata Peirano (1981), as Ciências Sociais, e a Antropologia como a conhecemos hoje, se desenvolveram em uma perspectiva de *nation-building*, entendido enquanto desenvolvimento de uma consciência nacional, participação e compromisso. Conforme Ramos (1990), a disciplina prosperou no país por meio de uma profunda relação com contextos histórico, político e social, que a associa a um comprometimento à defesa dos direitos

dos grupos estudados. Essa associação se dá pelas pesquisas e etnografias não ignorarem os contextos políticos e sociais em que os seus interlocutores se encontram.

Considerando tais elementos da constituição da disciplina no Brasil, pode-se compreender a outra acusação a qual a antropologia foi submetida na CPI da Funai e do Inca: a ideologia. Enquanto área do conhecimento que o Estado lança mão para identificar as terras indígenas e quilombolas que serão objeto de demarcação, a antropologia não prescinde de contemplar em suas etnografias os diversos elementos políticos, morais, éticos, entre outros, envolvidos em seu trabalho de campo, como destacou Ramos (1990:5). Dessa forma, não é de se estranhar que, além da área do conhecimento (a antropologia), também estivesse no radar da CPI a Associação Brasileira de Antropologia, que congrega os pesquisadores do campo; mas não somente, uma vez que a instituição se posiciona publicamente em defesa dos direitos e garantias constitucionais, da sua prática na esfera pública e de seus princípios teórico-metodológicos. A antropologia brasileira, e a ABA, podem ser “engajadas” e “ideológicas”, mas apenas na medida em que não se comportam como espectadoras passivas, nem ignoram em suas produções científicas eventos que afetem o universo em que suas pesquisas se desdobram e que, para grande parte desse grupo de antropólogos, é o Brasil. Portanto, na esteira de Cardoso de Oliveira (2006), Ramos (1990) e Peirano (1981), não há outra maneira de realizar pesquisa antropológica ética e científica, ao contrário do que afirmou Edward Luz e debatido no capítulo 3, ou seja, não é possível descolar o campo do contexto social e histórico em que está inserido, tratar o sujeito como isolado no tempo e espaço, ou evitar diálogos com as comunidades tradicionais a fim de apreender o seu ponto de vista para tecer análises. Como já destacado anteriormente, o trabalho do antropólogo traz à tona complexos emaranhados sociais que de forma latente, muitas vezes, são tidos como normalidade. Ao trazer à luz as vozes dissonantes, expondo as contradições e as diferenças das forças em jogo, é o trabalho do antropólogo, e nenhum outro, que coloca na mesa as questões em disputa.

Desde a CPI da Funai e do Inca, percebemos que se tornou cada vez mais recorrente a alegação de que algo que se discorda é “ideológico” quando, em realidade, trata-se apenas de uma concepção ou orientação divergente, ou seja, de uma outra ideologia. Transformou-se em um jargão largamente utilizado desde então, não apenas em período de campanha eleitoral, como visto nas eleições de 2018, mas continua sendo importante instrumento de diferenciação da gestão federal eleita para 2019. A partir das discussões da CPI da Funai e do Inca observou-se a consolidação de um projeto de poder da bancada ruralista que, com a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República, passou a ser um projeto de governo para a demarcação de terras indígenas, territórios quilombolas e reforma agrária.

Nos primeiros meses de governo, foram executadas ações que demonstram as possibilidades de implementação das conclusões apresentadas no relatório final da CPI. Dentre elas, destaca-se a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), cujas pautas já enfraquecidas pelo governo anterior foram inseridas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)¹²⁸; a extinção da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), cujos cargos foram remetidos ao MAPA e as pautas foram pulverizadas ou desapareceram – essa secretaria era responsável, dentre outras coisas, pela discussão em andamento acerca da gestão territorial e ambiental em territórios quilombolas; o Serviço Florestal Brasileiro foi realocado do MMA para o MAPA que, dentre suas atribuições, está a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), ferramenta importante também para as comunidades tradicionais; o Inca foi alocado como autarquia do MAPA; foi criada, no âmbito do MAPA, uma Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) à qual o Inca ficou subordinado, entre cujas atribuições estão a gestão fundiária, o licenciamento ambiental de quilombos e a demarcação quilombola¹²⁹.

Há que se registrar que dentre as alterações propostas pelo novo governo está a transferência da demarcação de terras indígenas e quilombolas para o MAPA. Contudo, considerando intensa mobilização indígena, de diversos setores da sociedade civil organizada, da academia, do MPF¹³⁰, bem como pressões internacionais, em 28/05/2019 o Congresso Nacional não aprovou essa alteração, mantendo as atribuições de demarcação indígena na Funai¹³¹. Alinhado aos setores do agronegócio, o novo governo apresentou nova medida provisória, em 19/06/2019, no intuito de transferir a demarcação de terras indígenas para a

¹²⁸ No primeiro dia de governo, foi apresentada a Medida Provisória nº 870/2019, que extinguiu, renomeou e aglutinou as pastas ministeriais. Além disso, a medida alterou as atribuições de órgãos. Após longo trâmite no Congresso Nacional, a medida foi transformada na Lei nº 13.844. Disponíveis em <http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57510830/do1esp-2019-01-01-medida-provisoria-n-870-de-1-de-janeiro-de-2019-57510692> e <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm>. Acesso em 11/08/2019.

¹²⁹ A estrutura do MAPA foi alterada por meio do Decreto nº 9.667 de 02/01/2019. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9667.htm#art10>. Acesso em 11/08/2019.

¹³⁰ A título de nota, destaco que o MPF, por meio da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – Populações indígenas e comunidades tradicionais, emitiu a Nota Técnica nº 1/2019, a fim de subsidiar a defesa da manutenção da demarcação de TI na Funai, e a Funai no Ministério da Justiça. Como apontou o professor Alfredo Wagner, em evento organizado pela 6ª Câmara/MPF, em 08/05/2019, a transferência da demarcação de quilombos e outras comunidades tradicionais ao Ministério da Agricultura é igualmente problemática e demanda também atenção da sociedade civil e das instituições de defesa desses grupos, como o MPF. Nesse sentido, destaco que a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em relação à propriedade coletiva é a mesma para povos tribais e indígenas, pois esses grupos mantêm um vínculo especial com seus territórios, como visto no julgamento do caso Saramaka (Suriname). Fontes: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-1.2019>>; e <<http://cidh.org/countryrep/TierrasIndigenas/2009/Indice.htm>>. Acesso em 15/08/2019.

¹³¹ A APIB se manifestou em nota de 23/05/2019 celebrando a vitória e alertando para os demais problemas que estão no horizonte dos indígenas. Essa longa disputa ficou marcada pelo mote “Funai inteira e não pela metade”. Disponível em <<http://apib.info/2019/05/23/nota-da-apib-sobre-a-aprovacao-do-texto-da-mp-8702019/>>. Acesso em 11/08/2019.

alçada do Ministério da Agricultura¹³². Apoiado no artigo 62, §10, da Constituição Federal, que veda a reedição na mesma sessão legislativa de medida provisória que tenha sido rejeitada, o Presidente do Senado Federal, em 24/06/2019, devolveu-a ao Presidente da República, declarando perda de eficácia¹³³. Paralelamente, diversos partidos ajuizaram Ações Diretas de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal a fim de barrar a ação da Presidência da República. Em 24/06/2019, foi garantida medida cautelar por um ministro do STF que impedia a eficácia da medida provisória. A cautelar foi referendada, por unanimidade, pelo plenário do STF em 01/08/2019, afastando a possibilidade de outras manobras por parte do gabinete presidencial na matéria¹³⁴.

Além disso, as posições galgadas por parlamentares da comissão, especialmente da Mesa Diretora, no novo governo, apontam para a abertura do espaço necessário à execução das intenções da bancada ruralista na esfera do Executivo. O então presidente da CPI da Funai e do Incra, Alceu Moreira (MDB/RS), reeleito deputado federal, foi eleito para a presidência da Frente Parlamentar da Agricultura para o ano de 2019, tornando-se principal interlocutor da bancada ruralista com o governo. Sua posse, em fevereiro de 2019, contou com a presença do Presidente e do Vice-Presidente da República, e da Ministra da Agricultura, Tereza Cristina (DEM/MS), que ocupou a posição de sub-relatora na CPI. Outro sub-relator da CPI, Valdir Colatto (MDB/SC), foi nomeado para o cargo de Presidente do Serviço Florestal Brasileiro. O 1º vice-presidente da CPI, Luis Carlos Heinze (PP/RS) foi eleito Senador da República, já ocupando cargos na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e em sua Subcomissão Temporária sobre a Regularização Fundiária (CRAFUND). O 2º vice-presidente da comissão, Mandetta (DEM/MS), foi alçado a Ministro da Saúde, onde tentou extinguir a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)¹³⁵.

Diversas medidas foram adotadas no novo governo relacionadas ao agronegócio. Entre janeiro e julho de 2019, foi liberado o uso de 290 agrotóxicos novos no país, cuja argumentação da Ministra da Agricultura é de que essas atividades demonstram maior

¹³² A Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019, está disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv886.htm>. Acesso em 11/08/2019.

¹³³ Presidente do Senado devolve trecho de MP que trata da demarcação de terras indígenas <<https://www12.senado.leg.br/institucional/presidencia/noticia/davi-alcolumbre/presidente-do-senado-devolve-trecho-de-mp-que-trata-da-demarcacao-de-terras-indigenas>>. Acesso em 11/08/2019.

¹³⁴ Deferimento de liminar sobre a Medida Provisória nº 886/2019 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414818>> e Plenário referenda liminar que objetivava a transferência da demarcação de terras indígenas <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=418183>>. Acesso em 11/08/2019.

¹³⁵ Após protestos, ministro da Saúde desiste de extinguir SESAÍ <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/apos-protestos-ministro-da-saude-desiste-de-extinguir-secretaria-de-saude-indigena.shtml>>. Acesso em 11/08/2019.

eficiência e modernidade¹³⁶. Além disso, a proposta de reforma da previdência, aprovada em julho de 2019 na Câmara dos Deputados, contou com apoio de 199 parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária, que representaram 52,5% dos votos. Para esse apoio, foi articulada a isenção de benefícios fiscais estimados em R\$ 84 bilhões nos próximos dez anos para produtores rurais e a manutenção da anistia do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural), cujas dívidas somam R\$ 17 bilhões. Como declarou o Presidente da República Jair Bolsonaro aos parlamentares da FPA dias antes da votação da reforma da previdência, “esse governo é de vocês”.¹³⁷ Como visto, as propostas da CPI da Funai e do Incra tornaram-se projeto de governo quando seus principais atores encontraram espaço no Executivo, após o impeachment da Presidente Dilma Rousseff e a consolidação da eleição de Jair Bolsonaro à presidência em 2018. Conforme os exemplos de medidas adotadas já em 2019, o agronegócio ganha mais espaço para implementar suas propostas.

Em poucos meses de governo, observa-se que esse lança mão de um aparente paradoxo, ora um discurso anticiência promovendo ataques à produção científica consolidada, independente da área do conhecimento; ora erige-se como autoridade na definição de parâmetros de cientificidade num processo de desautorização da ciência reconhecida consensualmente como tal pela comunidade de pares – como vimos aqui no que concerne à antropologia. Atuações desse tipo têm abrangido as mais diversas áreas, de educação a direitos humanos e meio ambiente. Para o agronegócio, cujas pautas têm sido na direção da ampliação da produção, envolvendo a questão fundiária, e no aumento do comércio exterior de commodities, o atual momento é favorável. Apesar do pouco distanciamento histórico da CPI da Funai e do Incra, é possível observar como o discurso de então teve acolhimento no novo governo, possibilitando avanço nas pautas da bancada ruralista. Mas, também, há sinais de que o agronegócio pode não se beneficiar a longo prazo sendo pautado dessa maneira¹³⁸.

Por um lado, afirmações de que não serão demarcadas terras indígenas pelo atual governo, que dados de satélites acerca do desmatamento da Amazônia são mentirosos e que

¹³⁶ Disponível em <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2019/07/liberacao-recorde-reacende-debate-sobre-uso-de-agrotoxicos-no-brasil-entenda>>, <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,ministra-da-agricultura-diz-que-brasil-vai-aprovar-mais-agrotoxicos-para-entrar-na-modernidade,70002956987>> Acesso em 13/08/2019.

¹³⁷ Disponível em <<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/07/11/frente-parlamentar-da-agropecuaria-compos-52-dos-votos-da-reforma-da-previdencia/>>. Acesso em 13/08/2019.

¹³⁸ Entrevista com Blairo Maggi “Retórica do governo levará agronegócio à estaca zero” <https://www.valor.com.br/brasil/6391459/retorica-do-governo-levara-agronegocio-estaca-zero-diz-blairo?fbclid=IwAR3we_WBX1-ZLvIWR7bntSI94EEluc19cC9Asv707yP7KNrWgYBNcahwyp0>; Entrevista com a senadora, integrante da FPA e ex-presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Kátia Abreu, que afirma que o discurso do governo é anti-mercado <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,produtores-que-estao-alegres-hoje-vaio-chorar-amanha,70002965256>>. Acesso em 15/08/2019.

haveria um conluio internacional para controle da Amazônia¹³⁹ dialogam com as narrativas vistas na CPI da Funai e do Inbra pela bancada ruralista. Por outro, a proteção às terras indígenas e áreas protegidas, especialmente na Amazônia, são temas que estão sob escrutínio internacional e podem gerar abalos diretos no mercado do agronegócio, como embargos, boicotes e sanções de grandes parceiros comerciais como a China, a União Europeia e países árabes islâmicos¹⁴⁰.

É interessante pensar aqui na metáfora de Weber (1982:172), em que afirma que na política as palavras são armas, e agregar a contribuição de Bourdieu (2008:89), que ressalta o caráter de agência das palavras de um interlocutor legítimo investido em poder público em um espaço institucional.

O porta-voz autorizado consegue agir com palavras em relação a outros agentes e, por meio de seu trabalho, agir sobre as próprias coisas, na medida em que sua fala concentra o capital simbólico acumulado pelo grupo que lhe conferiu o mandato e do qual ele é, por assim dizer, o procurador.

Nesse sentido, é preciso lembrar o processo histórico vivido no país a partir da redemocratização, que “deu-se através de acomodações e do entrelaçamento de práticas e estruturas novas e antigas” do sistema político, o que não inviabilizou avanços democráticos, mas também manteve as características agrária e escravista da classe dominante nacional (KINZO, 2001:9). Com isso, a CPI da Funai e do Inbra nos proporciona reflexões acerca das disputas que se acentuaram nos últimos anos sobre a lógica de apropriação privada da terra que, em última instância, representa a negação do estado pluriétnico que foi reconhecido pela Constituição Federal de 1988, garantindo outras formas de ocupação e outros modos de vida.

Assim, a tentativa do novo governo em concentrar a pauta fundiária do país no mesmo órgão, como visto acima, especialmente a demarcação de terras indígenas e quilombolas, dialoga com as conclusões do relatório final. Com isso, o controle dessa pauta pelo Ministério da Agricultura e, assim, por atores da bancada ruralista e do agronegócio, atinge também a prática antropológica, uma vez que os setores de regularização de terras indígenas

¹³⁹ Bolsonaro diz que não fará nenhuma demarcação de terra indígena <<https://www.valor.com.br/politica/6313417/bolsonaro-diz-que-nao-fara-nenhuma-demarcacao-de-terra-indigena>>; Bolsonaro acusa Inpe de divulgar dados mentirosos sobre desmatamento <<https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-acusa-inpe-de-divulgar-dados-mentirosos-sobre-desmatamento,70002929326>>; Site Aos Fatos aglutina todas as declarações de Bolsonaro e faz checagem de veracidade. Em 224 dias de governo, o presidente deu 243 declarações falsas ou distorcidas < <https://aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>. Acesso em 14/08/2019.

¹⁴⁰ Análise da Americas Quaterly sobre as estratégias do governo Bolsonaro que podem comprometer o setor agropecuário brasileiro <<https://www.americasquarterly.org/content/why-bolsonaro-cant-sweep-climate-facts-under-rug>>; Manifestação de mais de 600 cientistas europeus na Revista Science exigindo da União Europeia um posicionamento crítico em relação aos ataques do governo brasileiro ao meio ambiente e direitos humanos <<https://science.sciencemag.org/content/364/6438/341.1>>; Análise da Rede BBC sobre a importância do mercado consumidor árabe islâmico para o Brasil em relação aos produtos agropecuários <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46815018>>. Acesso em 14/08/2019.

(Funai) e quilombolas (Incra) concentram os profissionais em antropologia. Dessa forma, acompanhar como a antropologia será acionada nesse novo momento político pelo Estado brasileiro, assim como a comunidade antropológica irá reagir, é uma significativa linha de pesquisa e também de monitoramento da efetivação dos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

6 Referências

6.1 Bibliográficas

ABA – Associação Brasileira de Antropologia. Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais. 1994. Disponível em <http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/DocQuilombosABA_1a.pdf>. Acesso em 21/06/2019.

_____. Protocolo de Brasília: laudos antropológicos: condições para o exercício de um trabalho científico. Rio de Janeiro/RJ: ABA, 2015. Disponível em <http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/LaudosAntropologicos_CondicoesParaOExercicioDeUmTrabalhoCientifico.pdf>. Acesso em 18/07/2019.

_____. Informativo e Nota da ABA em repúdio ao relatório da CPI FUNAI/INCRA 2. Brasília, 18 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.aba.abant.org.br/files/20190221_5c6efd79ebbea.pdf>. Acesso em 23/06/2019.

ALMEIDA, Alfredo W. B. Os Quilombos e as novas etnias (1996). Em: O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

_____. *et al.* Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

_____. Quilombolas e novas etnias. Manaus: UEA Edições, 2011.

ABRAMS, Philip. Notes on the difficulty of studying the State (1977). *Journal of Historical Sociology*, 1(1): 58-89, 1988.

ARRUTI, José Maurício A. A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Revista MANA* 3(2):7-38. Rio de Janeiro-RJ, 1997.

_____. O quilombo conceitual: Por uma Sociologia do “artigo 68”. Projeto Egbé – Territórios Negros (KOINONIA), 2003.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Phillipe & STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Editora fundação da Unesp, 1998.

BIROLI, Flávia. Reação conservadora, democracia e conhecimento. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 61 n. 1: 83-94 | USP, 2018.

BOBBIO, Norberto. Oligarquia. Verbete. Em: BOBBIO, N. *et al.* Dicionário de Política, volume 2. 13ª edição. Brasília/DF: Editora UnB, 2010.

BOMBARDI, Larissa Mies. Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia. São Paulo/SP: FFLCH – USP, 2017. Disponível em <<https://www.larissabombardi.blog.br/atlas2017>>. Acesso em 18/07/2019.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer. São Paulo/SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

_____. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Campinas/SP: Papyrus, 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 215 de 2000. Brasília/DF: Diário da Câmara dos Deputados, 19 de abril de 2000. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19ABR2000.pdf#page=69>>. Acesso em 20/06/2019.

_____. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da FUNAI. Brasília/DF: Diário da Câmara dos Deputados, p. 15027-15104, 11/04/2000. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpifunai/relatoriofinal.html>>. Último acesso em: 04/07/2019.

_____. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito FUNAI-INCRA 2. Brasília/DF: Diário da Câmara dos Deputados – Suplemento, 03/08/2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/sileg/Prop_listaComissao.asp?codComissao=537931>. Último acesso em: 07/06/2019.

_____. Requerimento de CPI Nº 16 de 2015. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8349E47233C4A50750B5D54BA5D29BBE.proposicoesWeb2?codteor=1325691&filename=RCP+16/2015>. Último acesso em: 07/06/2019.

_____. Requerimento de CPI nº 26 de 2016. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra-2/conheca-a-comissao/requerimento-de-instituicao-da-cpi>>. Último acesso em: 07/06/2019.

_____. Requerimento nº 497, de 2019. Requer registro da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA. Publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 25/02/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53910-integra.pdf>. Acesso em 30/05/2019.

_____. Voto em separado. Voto em separado apresentado pela Deputada Eliziane Gama (PPS/MA), contraditando as conclusões do relatório apresentado na CPI FUNAI e INCRA 2. Brasília/DF: maio, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/sileg/Prop_listaComissao.asp?codComissao=537931>. Último acesso em 29/06/2019.

_____. Voto em separado – Relatório Paralelo CPI Funai Incra. Voto em separado apresentado pelo Deputado Nilto Tatto e outros. Brasília/DF: maio, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/sileg/Prop_listaComissao.asp?codComissao=537931>. Último acesso em 29/06/2019.

BRASIL, Senado Federal. Relatório Final da CPI “das ONGs”. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONGs. 1.478 páginas. Brasília/DF: Senado Federal, outubro/2010. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/194594>>. Último acesso em 04/07/2019.

CAPIBERIBE, A.; BONILLA, O. A ocupação do Congresso: contra o quê lutam os índios? *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 29, n. 83: 293--313, abr. 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo, Livraria Pioneira, 1976.

_____. *O trabalho do antropólogo*. Brasília/DF: Paralelo 15; São Paulo/SP: Editora Unesp, 2006.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Índios na Constituição. Dossiê 30 anos da Constituição Brasileira. *Novos Estudos*, v. 37, n. 03, p. 429-443. São Paulo/SP: CEBRAP, set-dez 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/v37n3/1980-5403-nec-37-03-429.pdf>>. Acesso em 30/06/2019.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre-RS, ano 22, n. 46, p. 131-157, jul./dez. 2016.

CASANOVA, Pablo González. Colonialismo interno (uma redefinição). In: BORON, Atilio A.; AMADEO, Javier; GONZALEZ, Sabrina. *A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2007.

CASTILHO, S. R. R.; Lima, A. C. S., Teixeira, C. C. (orgs.). *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014.

CESARINO, Leticia. Colonialidade Interna, Cultura e Mestiçagem: repensando o conceito de colonialismo interno na antropologia contemporânea. *ILHA*, v. 19, n. 2, p. 73-105, Florianópolis/SC: UFSC, dezembro de 2017. Disponível em <<https://doi.org/10.5007/2175-8034.2017v19n2p73>>. Acesso em 04/08/2019.

COMITÊ DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DO ANTROPÓLOGO(A) DA ABA E COLETIVO DE PROFISSIONAIS EM ANTROPOLOGIA (aPROA). Nota de repúdio ao contexto de ameaças e constrangimentos ao exercício profissional antropológico. João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2016. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/images/Not%C3%ADcias/54_Nota_do_Comit%C3%AA_Inser%C3%A7%C3%A3o_Profissional_do_Antrop%C3%B3logo_de_em_rep%C3%BAdio_ao_contexto_de_amea%C3%A7as_e_constrangimentos.pdf>. Último acesso em: 22/05/2019.

DALLA COSTA, J.; ALMEIDA, R. A.; ANJOS, F. CPI da Antropologia. 30ª Reunião da RBA. Apresentação oral. João Pessoa/PB: agosto de 2016.

_____; PICELLI, I.; ANJOS, F. A regularização de territórios quilombolas pelo INCRA: política de redistribuição e reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas. *Boletim Contexto Social – Andeps*, v. 02, dezembro de 2018.

DAS, Veena e POOLE, Deborah. State and its margins: comparative ethnographies. In: DAS, V. e POOLE, D. (orgs.). *Anthropology in the margins of the State*. Nova Delhi: Oxford University Press, 2004.

DE MAIO, F. Paul Farmer: Structural Violence and the Embodiment of Inequality. In: Collyer

- F. (orgs.) *The Palgrave Handbook of Social Theory in Health, Illness and Medicine*. Palgrave Macmillan, London, 2015.
- EASTWOOD, Lauren. Making the institution ethnographically accessible: UM document production and the transformation of experience. In: SMITH, Dorothy. (org.). *Institutional ethnography as practice*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2006.
- EVANS-PRITCHARD, Edward E. *Antropologia Social. Perspectivas do Homem nº 03*. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1972.
- FARMER, Paul. An Anthropology of Structural Violence. *Current Anthropology*, volume 45, nº 3, páginas 305-325, junho de 2004.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Antropologia, verdade e poder. In: OLIVEIRA, J. P.; MURA, F.; SILVA, A. B. (orgs.). *Laudos Antropológicos em perspectiva*. Brasília/DF: ABA, 2015.
- FERREIRA, Luciana da S. S. *Etnografia de documentos e de práticas estatais: análise da atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais durante a instalação do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro/MG*. Orientadora: Carla Costa Teixeira. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais (ICS), Departamento de Antropologia (DAN) da Universidade de Brasília (UnB), Brasília/DF, 2018.
- FLEISCHER, Soraya. Antropólogos ‘anfíbios’? Alguns comentários sobre a relação entre Antropologia e intervenção no Brasil. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, Recife-PE, ano 11, volume 18(1): 37-70, 2007.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 2017.
- FRASER, Nancy. From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a ‘postsocialist’ age. *New Left Review*, n. 212, p. 68-93, July/August, 1995.
- GOMES, Flavio dos Santos. *Mocambos e Quilombos*. Companhia das Letras, 2015.
- GRIGOLETTO, Marisa. Silenciamento e memória: discurso e colonização britânica na Índia. *Organon – Revista do Instituto de Letras da UFRGS*, v. 17, n. 35, p. 229-243. Porto Alegre/RS: UFRGS, 2003. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/organon/article/view/30026/18622>>. Acesso em 17/09/2019.
- GUPTA, Akhil. *Red tape: bureaucracy, structural violence, and poverty in India*. Durham: Duke University Press, 2012.
- HULL, Matthew. *Government of paper – the materiality of bureaucracy in urban Pakistan*. Berkley/CA: University of California Press, 2012.
- IANNI, Otávio. *Colonização e Contra Reforma Agrária na Amazônia*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1979.
- KINZO, Maria D’Alva G. A democratização brasileira – um balanço do processo político desde a transição. *São Paulo em Perspectiva*, vol.15 nº 4. São Paulo/SP: Oct./Dec. 2001. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000400002>>. Acesso em 07/08/2019.
- LAVALLE, Adrian Gurza (org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agenda de*

pesquisa. São Paulo/SP: Editora Unesp, 2012.

LEITE, Ilka Boaventura. Os Quilombos no Brasil: Questões Conceituais e Normativas. *Etnográfica*, Vol. IV (2), pp. 333-354, 2000.

_____. (org.). *Laudos Periciais Antropológicos em debate*. Florianópolis-SC: NUER/ABA, 2005.

LIMA, Márcia. A produção de conhecimento em tempos de conflito: o lugar das Ciências Sociais. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 61 n. 1: 95-102 | USP, 2018.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia*, nº 322. Brasília/DF: Departamento de Antropologia, 2002.

MACAGNO, Lorenzo. Antropologia e sociobiologia: breve crônica sobre a ressurreição de um debate. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 61 n. 1: 47-59 | USP, 2018.

MACHADO, Lia Zanotta. O impacto social da Antropologia Brasileira e os tempos sombrios. Associação Portuguesa de Antropologia (APA). Editorial, nº 31, janeiro de 2019. Disponível em <<http://www.apantropologia.org/apa/newsletter-apa/editoriais/#n31>>. Acesso em 25/06/2019.

_____; MOTTA, Antonio; FACCHINI, Regina. Quem tem medo dos antropólogo(a)s? Práticas científicas em novos cenários políticos. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 61 n. 1: 09-32 | USP, 2018.

MARCUS, George E. *Ethnography in/of the world system: The Emergence of Multi-Sited Ethnography*. *Annual Review of Anthropology*, vol. 24:1, págs. 95-117, 1995.

MONTECINOS, Verónica (org.). *Women Presidents and Prime Ministers in post-transition democracies*. *Palgrave studies in political leadership*. Londres/UK: Palgrave Macmillan, 2017.

NADER, Laura. *Up the anthropologist – perspectives gained from studying up*. In: HYMES, Dell (org.). *Reinventing anthropology*. New York: Pantheon Books, 1972.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Os antropólogos, as terras tradicionalmente ocupadas e as estratégias de redefinição do Estado no Brasil. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 61 n. 1: 33-46 | USP, 2018.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. *Estudos Avançados*, 15 (43), 2001: 185-201.

_____. Os mitos do agronegócio no Brasil. XII Encontro Nacional do MST. São Miguel do Iguazu/PR, janeiro de 2004.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, vol.4, n.1. Rio de Janeiro/RJ: UFRJ/Museu Nacional, abril de 1998. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93131998000100003>>. Acesso em 04/08/2019.

OLIVEIRA, Ricardo C. de; GOULART, Mônica H. H. S.; VANALI, Ana C.; MONTEIRO, José M. Família, parentesco, instituições e poder no Brasil: retomada e atualização de uma agenda de pesquisa. *Revista Brasileira de Sociologia*, vol. 5, nº 11, set/dez 2017.

ONU – Organizações das Nações Unidas. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Assembleia Geral da ONU, 107ª sessão plenária, 13 de setembro de 2007. Disponível em <https://www.un.org/esa/socdev/unpfi/documents/DRIPS_pt.pdf>. Acesso em 21/07/2019.

ORLANDI, Eni P. As formas do silêncio: no movimento dos sentidos. Campinas/SP: Editora Unicamp, 1997.

PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia. Rio de Janeiro/RJ: Relume-Dumará, 1995.

_____. Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica. In: PEIRANO, Mariza (org.) O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais. Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política/UFRJ. Rio de Janeiro, 2002.

PEREIRA, Deborah Macedo Duprah de Britto. O Estado Pluriétnico. Artigos e outras publicações, 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, Ministério Público Federal. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs/artigos/docs_artigos/estado_plurietnico.pdf>. Acesso em 11/06/2019.

PICELLI, Isabelle A. L. A emergência das minorias étnicas no Brasil: agendamento das políticas públicas para comunidades quilombolas. Orientador: Denilson Bandeira Coêlho. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política (IPOL) da Universidade de Brasília (UnB), Brasília/DF, 2014.

_____. A emergência das minorias étnicas no Brasil: Agendamento das políticas públicas para comunidades quilombolas. *Aceno*, vol. 3, n. 6, p. 192-210. Ago. a Dez. de 2016.

RAMOS, Alcida. *Ethnology brazilian style*. Brasília-DF: Série Antropologia, nº 89, 1990.

RIBEIRO, Gustavo Lins. *Ambientalismo e Desenvolvimento Sustentado. Nova Ideologia/Utopia do Desenvolvimento*. Revista de Antropologia. São Paulo-SP: USP, n. 34, pp. 59-101, 1991.

_____. Poder, Redes e Ideologia no Campo do Desenvolvimento. Brasília-DF: Série Antropologia, no 383, 2005.

RIBEIRO NETO, Caio Pompeia. Formação política do agronegócio. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Harvard University. Campinas, SP: 2018. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/332572>. Acesso em 17/02/2019.

RILES, Annelise (org.). *Documents: artifacts of modern knowledge*. Ann Arbor, Michigan/EUA: The University of Michigan Press, 2006.

ROCHA, Fernando C. W. Amazônia – As batalhas perdidas de uma Guerra invisível. Estudo. Brasília/DF: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, agosto de 2014.

SANTOS, Antônio Bispo dos Santos. Colonização, Quilombos – modos e significações.

Brasília/DF: INCTI/UnB, 2015.

SAUER, S. Agricultura familiar versus agronegócio: a dinâmica sociopolítica do campo brasileiro. Brasília: Embrapa, 2008.

_____. & LEITE, S. P. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 2012, 50(3): 503-524.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília M.; CARVALHO, Maria Celina P. de. Atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. *Ambiente & Sociedade*, ano V, nº 10. Comunicação de Resultados de Pesquisa. 1º Semestre de 2002. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2002000100008>>. Acesso em 14/08/2019.

SCHRODER, Peter. A Antropologia do desenvolvimento: é possível falar de uma subdisciplina verdadeira? *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 40, n. 2, 1997.

SHORE, Cris; NUGENT, Stephen (orgs.). *Elite Culture: anthropological perspectives*. ASA monographs, v.38. Londres/UK: Rutledge, 2004.

SILVA, D. S. Direito Insurgente do Negro no Brasil: Perspectivas e Limites no Direito Social. In: DONIZETE CHAGAS, S. (Org.), *Lições de Direito Civil Alternativo*. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1994.

SILVA, Alexandra Barbosa da Silva. Antropologia e Laudos: de ética, de imparcialidade e a etnografia como processo prático. In: OLIVEIRA, J. P.; MURA, F.; SILVA, A. B. (orgs.). *Laudos Antropológicos em perspectiva*. Brasília/DF: ABA, 2015.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo/SP: Malheiros, 2015.

SMITH, Dorothy. *Institutional ethnography: a sociology for people*. Lanham/US: Altamira Press, 2005.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. *Revista de Antropologia*, v. 55, n. 2. São Paulo/SP: USP, 29 jul. 2013. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/ra/article/view/59301>>. Acesso em 06/07/2019.

_____. Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. *Mana*, vol. 21, nº 2, Rio de Janeiro/RJ: UFRJ/Museu Nacional, agosto de 2015. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/0104-93132015v21n2p425>>. Acesso em 04/08/2019.

SPRANDEL, Marcia Anita; BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. Profissionais com formação em antropologia para quê? Uma apreciação das transformações contemporâneas no campo de atuação profissional em antropologia. In: SIMIÃO, D. S. e FELDMAN-BIANCO, B. (orgs.). *O campo da Antropologia no Brasil: retrospectiva, alcances e desafios*. Rio de Janeiro/RJ: ABA, 2018.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista. *Anuário Antropológico*, 84: 11-44. Brasília, 1984.

STIBICH, Ivan Abreu. Esforços para a implantação de uma “nova política indigenista” pelas gestões petistas (2003-2016): etnografia de um processo a partir da Fundação Nacional do Índio (Funai). Orientadora: Carla Costa Teixeira. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais (ICS), Departamento de Antropologia (DAN) da Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2019.

TEIXEIRA, Carla Costa. A honra da política: decoro parlamentar e cassação de mandato no Congresso Nacional (1949-1994). Rio de Janeiro/RJ: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1998.

TEIXEIRA, Carla C.; CRUVINEL, Lucas; FERNANDES, Renato. Notes on lies, secrets, and truths in the Brazilian Congress: the 2016 process of impeachment. *Current Anthropology*, *no prelo*, 2019.

VELHO, Otávio. O que nos une. Anuário Antropológico 2009/II. Brasília/DF: Departamento de Antropologia, 2010.

WEBER, Max. Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro/RJ: LTC, 1982.

6.2 Imprensa

ARROYO, Priscila. Multinacionais são financiadoras ocultas da Frente Parlamentar da Agropecuária. De olho nos ruralistas – Observatório do agronegócio no Brasil, 21/05/2019. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/05/21/multinacionais-sao-financiadoras-ocultas-da-frente-parlamentar-da-agropecuaria/>>. Acesso em 22/05/2019.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. A questão indígena na Constituinte. Jornal Folha de São Paulo, 05/05/1987. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/131048/maio87%20-%20200241.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10/08/2019.

FILHO, João. Famílias tradicionais dominam a política brasileira. E isso não tem hora pra acabar. The Intercept Brasil, 02/09/2018. Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/09/02/familias-tradicionais-dominam-a-politica-brasileira-e-isso-nao-tem-hora-pra-acabar/>>. Acesso em: 23/05/2019.

FUHRMANN, Leonardo. Mapa das Terras dos Parlamentares mostra que eles acumulam fazendas na Amazônia e no Matopiba. De olho nos ruralistas – Observatório do agronegócio no Brasil, 12/05/2019. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/05/12/mapa-das-terras-dos-parlamentares-mostra-que-congressistas-acumulam-fazendas-na-amazonia-e-no-matopiba/>>. Acesso em 22/05/2019.

GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio Luis. Antropologia brasileira, incêndio e cinzas. Opinião. Folha de São Paulo, 23/05/2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/05/antropologia-brasileira-incendio-e-cinzas.shtml>>. Acesso em 23/05/2019.

GUAJAJARA, Sonia. De novo espelhos e badulaques para nós? Mídia Ninja, 26/10/2017. Disponível em <<http://midianinja.org/soniaguajajara/de-novo-espelhos-e-badulaques-para-nos/>>. Acesso em 20/07/2019.

MEDEIROS, Étore. Devassa ruralista na Funai e no Incra. Agência Pública, 26/11/2015. Disponível em <<https://apublica.org/2015/11/truco-devassa-ruralista-na-funai-e-no-incra/>>. Último acesso em 22/05/2019.

_____. As dinastias da Câmara. Agência Pública, 03/02/2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/02/truco-as-dinastias-da-camara/>>. Acesso em: 23/05/2019.

_____; FONSECA, Bruno. Infográfico: Quem financia os deputados da CPI da Funai? Agência Pública, 02/12/2015. Disponível em: <<https://apublica.org/2015/12/truco-infografico-quem-financia-os-deputados-da-cpi-da-funai/>>. Último acesso em 22/05/2019.

MORAES, Igor. O que significa esquerda, direita e centro na política? O Estado de São Paulo, 18/05/2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,o-que-significam-direita-esquerda-e-centro-na-politica,70002314116>>. Acesso em 11/06/2019.

OLIVEIRA, José Carlos. Herdeiros de famílias políticas estão entre mais votados para Câmara. Rádio Câmara, 08/10/2018. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/POLITICA/564051-HERDEIROS-DE-FAMILIAS-POLITICAS-ESTAO-ENTRE-MAIS-VOTADOS-PARA-CAMARA.html>>. Acesso em: 23/05/2019.

REBELLO, Aiuri; MARTINS, Leonardo. Empresários ampliam doações e assumem lugar de suas empresas nas eleições. Portal UOL, São Paulo/SP, 14/09/2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/14/empresarios-doacoes-de-campanha-eleicoes-2018.htm>>. Acesso em 31/05/2019.

6.3 Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Último acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Último acesso em 20/01/2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD): aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado até a Resolução nº 20, de 2016. – 18. ed. – (Série textos básicos; no 141 PDF) Brasília/DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>>. Último acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005. Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara dos Deputados. Brasília/DF: Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento B, página 8, 11/11/2005.

BRASIL, Senado Federal. Regimento Interno do Senado Federal. Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970. Diário do Senado Federal, nº 161, suplemento E. Brasília/DF: Senado Federal, 22/12/2018. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno>>. Acesso em: 03/01/2019.

6.4 Vídeos

BRASIL. Câmara dos Deputados. CPI da Funai/Incrá. TV Câmara. Vídeo publicado em 28/09/2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hShAMmMbDV0>>. Acesso em 06/06/2019.

ENTRE Parentes. Direção de Tiago de Aragão. Brasília/DF: Sal produtora, 2018.

ÍNDIO Cidadão?. Direção de Rodrigo Siqueira. Brasília/DF: 7G Documenta e Machado Filmes, 2014.

7 Anexos

7.1 Integrantes da CPI da Funai e do Incra

Tabela 4 - Integrantes da CPI da Funai e do Incra e frentes parlamentares associadas

Nº	Parlamentar	Partido	UF	CPI	Posição	Frente Parlamentar ¹
1	Abel Mesquita Jr.	DEM	RR	1ª e 2ª	Titular	FPA/FPMAF
2	Adelmo Carneiro Leão	PT	MG	1ª	Titular	FPAPI/FPDPTMA
3	Adilton Sachetti	PSB	MT	1ª e 2ª	Suplente/ Titular	FPA/FPMAF
4	Alberto Filho	MDB	MA	1ª	Suplente	
5	Alceu Moreira	MDB	RS	1ª e 2ª	Presidente	FPA/FPMAF
6	Arnaldo Jordy	PPS	PA	1ª e 2ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPDPTMA
7	Assis do Couto	PDT	PR	2ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
8	Beto Faro	PT	PA	1ª	Titular	FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
9	Beto Salame	PP	PA	1ª e 2ª	Suplente	FPMAF
10	Carlos Henrique Gaguim	PODE	TO	2ª	Titular	FPA/FPMAF
11	Celso Maldaner	MDB	SC	2ª	Suplente	FPA/ FPAPI
12	César Halum	PRB	TO	2ª	Titular	FPA/FPDPTMA/FPMAF
13	Cleber Verde	PRB	MA	1ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
14	Dilceu Sperafico	PP	PR	1ª e 2ª	Titular	FPA
15	Domingos Sávio	PSDB	MG	1ª e 2ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
16	Edmilson Rodrigues	PSOL	PA	1ª	Titular	FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
17	Eduardo Bolsonaro	PSC	SP	1ª e 2ª	Suplente	FPMAF
18	Elmar Nascimento	DEM	BA	1ª e 2ª	Suplente	
19	Eliziane Gama	PPS	MA	2ª	Suplente	FPDPTMA
20	Erika Kokay	PT	DF	1ª e 2ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA
21	Evandro Roman	PSD	PR	1ª e 2ª	Suplente	FPA/FPMAF
22	Expedito Neto	PSD	RO	2ª	Titular	FPMAF
23	Fabio Garcia	PSB	MT	2ª	Suplente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
24	Glauber Braga	PSOL	RJ	1ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA
25	Heitor Schuch	PSB	RS	1ª	Suplente	FPA/FPDPTMA/FPMAF
26	Heuler Cruvinel	PSD	GO	1ª	Suplente	FPA
27	Irajá Abreu	PSD	TO	1ª e 2ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPMAF
28	Jair Bolsonaro	PSC	RJ	1ª e 2ª	Suplente	
29	Janete Capiberibe	PSB	AP	1ª e 2ª	Titular	FPAPI/FPMAF
30	João Carlos Bacelar	PR	BA	2ª	Titular	FPA
31	João Daniel	PT	SE	2ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA
32	João Marcelo Souza	MDB	MA	1ª	Titular	
33	João Rodrigues	PSD	SC	1ª e 2ª	Titular	FPA/FPMAF
34	Jones Martins	MDB	RS	2ª	Suplente	
35	Josué Bengtson	PTB	PA	1ª e 2ª	Suplente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
36	Jovair Arantes	PTB	GO	1ª	Titular	FPA
37	Laercio Oliveira	SD	SE	1ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPMAF
38	Lindomar Garçon	PRB	RO	1ª e 2ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA

39	Luis Carlos Heinze	PP	RS	1ª e 2ª	1º Vice-Presidente	FPA
40	Luiz Nishimori	PR	PR	1ª	Titular	FPA/FPMAF
41	Mandetta	DEM	MS	1ª e 2ª	2º Vice-Presidente	FPA
42	Marcon	PT	RS	1ª e 2ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
43	Marcos Montes	PSD	MG	1ª e 2ª	Titular	FPA/FPDPTMA/FPMAF
44	Mauro Pereira	MDB	RS	2ª	Titular	FPA/FPMAF
45	Moisés Diniz	PCdoB	AC	2ª	Titular	-
46	Nelson Marquezelli	PTB	SP	1ª e 2ª	3º Vice-Presidente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
47	Newton Cardoso Jr	MDB	MG	1ª e 2ª	Titular/ Suplente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA
48	Nilson Leitão	PSDB	MT	1ª e 2ª	Relator	FPA/ FPAPI
49	Nilto Tatto	PT	SP	1ª e 2ª	Titular	FPAPI/FPDPTMA
50	Osmar Serraglio	MDB	PR	1ª	Suplente	FPA/FPDPTMA/FPMAF
51	Patrus Ananias	PT	MG	1ª e 2ª	Suplente	FPDPTMA
52	Paulão	PT	AL	2ª	Titular	FPAPI/FPDPTMA
53	Paulo Foletto	PSB	ES	2ª	Suplente	FPA/ FPAPI/FPMAF
54	Raquel Muniz	PSD	MG	2ª	Suplente	FPA
55	Ricardo Tripoli	PSDB	SP	2ª	Titular	FPA
56	Roberto Góes	PDT	AP	1ª	Suplente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
57	Sarney Filho	PV	MA	1ª	Suplente	FPAPI
58	Sergio Souza	MDB	PR	1ª e 2ª	Suplente	FPA/FPMAF
59	Shéridan	PSDB	RR	1ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPMAF
60	Tereza Cristina	PSB	MS	1ª e 2ª	Sub-relatora	FPA/FPMAF
61	Toninho Pinheiro	PP	MG	2ª	Suplente	FPA
62	Valdir Colatto	MDB	SC	1ª e 2ª	Sub-relator	FPA/ FPAPI/FPMAF
63	Valmir Assunção	PT	BA	1ª e 2ª	Suplente	FPAPI/FPDPTMA
64	Valtenir Pereira	MDB	MT	1ª	Titular	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF
65	Victório Galli Filho	PSC	MT	1ª e 2ª	Titular/ Suplente	FPA/ FPAPI/FPMAF
66	Zé Silva	SD	MG	2ª	Suplente	FPA/ FPAPI/FPDPTMA/FPMAF

Fonte: Câmara dos Deputados, disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra/conheca-a-comissao/membros-da-comissao>> e <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra-2/conheca-a-comissao/membros-da-comissao>>. Último acesso em 21/06/2019.

¹ Frente Parlamentar: analisadas as frentes parlamentares da 55ª legislatura (2015-2018), período de funcionamento da CPI da Funai e do Inbra (2015-2017).

Legenda:

FPA - Frente Parlamentar da Agropecuária	42 parlamentares
FPAPI - Frente Parlamentar em Apoio aos Povos Indígenas	31 parlamentares
FPDPTMA - Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana	28 parlamentares
FPMAF - Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar	36 parlamentares

7.2 Atividades parlamentares dos principais integrantes da CPI da Funai e do Incra

Parlamentares¹⁴¹

Tabela 5 - Principais parlamentares da CPI e informações de mandatos

	Parlamentares	Mandatos	Observações
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	03 Deputado Federal (2011-2022)	-
2	Beto Faro (PT/PA)	05 Deputado Federal (2003-2022)	-
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	02 Deputado Federal (2015-2022)	-
4	Erika Kokay (PT/DF)	03 Deputada Federal (2011-2022)	-
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	04 Deputada Federal (2003-2018)	Tentou eleição, sem sucesso, para o Senado Federal em 2018.
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	05 Deputado Federal (2003-2022) e 01 Senador da República (2019- 2026)	-
7	Mandetta (DEM/MS)	02 Deputado Federal (2011-2018)	Não concorreu às eleições em 2018. Nomeado Ministro da Saúde em 2019.
8	Marcon (PT/RS)	03 Deputado Federal (2011-2022)	-
9	Nelson Marquezelli (PTB/SP)	06 Deputado Federal (1991-2018)	Tentou reeleição, sem sucesso, para a Câmara dos Deputados em 2018.
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	02 Deputado Federal (2011-2018)	Tentou eleição, sem sucesso, para o Senado Federal em 2018.
11	Nilto Tatto (PT/SP)	02 Deputado Federal (2015-2022)	-
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	02 Deputada Federal (2015-2022)	Nomeada Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em 2019.
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	07 Deputado Federal (1989-1990; 1993-1998; 2003-2018)	Tentou reeleição, sem sucesso, para a Câmara dos Deputados em 2018. Foi nomeado Presidente do Serviço Florestal Brasileiro, órgão vinculado ao MAPA, em 2019.
14	Valmir Assunção (PT/BA)	03 Deputado Federal (2011-2022)	-

¹⁴¹ Foram elencados os parlamentares da Mesa Diretora da CPI da Funai e do Incra e, também, os sete principais parlamentares da bancada de oposição à comissão. Foram consideradas as informações disponíveis até junho/2019 que fossem relacionadas à temática da terra, rurais, fundiária, indígena, povos e comunidades tradicionais (temática negra reflete também nas comunidades quilombolas, por isso considerada). Dados obtidos nas páginas da Câmara dos Deputados (<<https://www.camara.leg.br/>>) e Senado Federal (<<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>>). Acesso em 15/06/2019.

Comissões Permanentes

Criadas pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas à Câmara, sua composição é renovada a cada sessão legislativa. A manifestação dessas comissões subsidia o plenário ou aprovam/rejeitam proposições. Também possuem atribuição de fiscalização de programas do Executivo.

Tabela 6 - Participações em comissões permanentes de parlamentares da CPI da Funai e do Inbra

	Parlamentares	CAPADR¹	CMADS²	CDEICS³	CINDRA⁴	CDHM⁵
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	2011-2019	2016-2017	-	-	-
2	Beto Faro (PT/PA)	2007-2019	2008	-	-	-
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	-	2015	-	2016; 2019	-
4	Erika Kokay (PT/DF)	-	-	-	-	2011-2019
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	-	2005; 2007; 2013	-	2005-2018	2007-2010; 2013-2018
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	2005-2018	-	2018	-	-
7	Mandetta (DEM/MS)	-	-	2011-2015	-	-
8	Marcon (PT/RS)	2011-2019	-	-	2012	2011; 2015; 2018
9	Nelson Markezelli (PTB/SP)	2005-2006; 2011-2018	-	2005; 2007	-	-
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	2011-2018	2016-2017	-	2013-2015; 2017	2013
11	Nilto Tatto (PT/SP)	-	2015-2019	-	-	2016-2018
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	2015-2018	2016-2018	2015	2015	-
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	1989; 1993-1998; 2005; 2007-2018	1989; 1993-1998; 2008-2018	-	-	-
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2011-2019	2018	-	-	2014

¹ CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.

² CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

³ CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados.

⁴ CINDRA – Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia da Câmara dos Deputados.

⁵ CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Comissões especiais

Comissões Especiais possuem caráter temporário e são criadas para examinar e dar parecer sobre alguma das seguintes espécies de proposições: Propostas de Emendas à Constituição - PEC; projetos de código; projetos que envolvam matéria de competência de mais de três comissões de mérito; denúncia oferecida contra o/a Presidente da República por crime de responsabilidade ou projeto de alteração do Regimento Interno. Algumas Comissões Especiais são criadas também, na prática, para estudar determinados assuntos e apresentar projetos sobre eles.

Tabela 7 - Participações em comissões especiais pelos parlamentares da CPI

	Parlamentares	PL 0827/15¹	PL 6299/02²	PL 1610/96³	PL 6670/16⁴	PL 1876/99⁵
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	2015-2018	2018	-	-	-
2	Beto Faro (PT/PA)	-	-	2015-2018	2018	-
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	-	2018	2015-2018	2018	-
4	Erika Kokay (PT/DF)	-	-	-	-	-
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	-	-	2015-2018	2018	-
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	2015-2018	2016-2018	-	-	-
7	Mandetta (DEM/MS)	2015-2018	2016-2018	-	-	-
8	Marcon (PT/RS)	-	-	-	2018	-
9	Nelson Markezelli (PTB/SP)	-	2018	2015-2018	-	2009
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	2015-2018	2016-2018	2015-2018	2018	-
11	Nilto Tatto (PT/SP)	2015-2018	2016-2018	2015-2018	2018	-
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	2015-2018	2016-2018	-	2018	-
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	2015-2018	2016-2018	-	2018	2009
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2015-2018	-	-	-	-

¹ PL 0827/15 – Lei de proteção de cultivares (Câmara dos Deputados).

² PL 6299/02 – Regula defensivos fitossanitários (Câmara dos Deputados).

³ PL 1610/96 – Exploração de recursos em terras indígenas (Câmara dos Deputados).

⁴ PL 6670/16 – Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Câmara dos Deputados).

⁵ PL 1876/99 – Código Florestal Brasileiro (Câmara dos Deputados).

Tabela 8 - Parlamentares da CPI em comissões especiais

	Parlamentares	PEC 215/00¹	PEC 131/11²	PEC 368/09³	PEC 039/11⁴	PL 0037/11⁵
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	2013-2018	-	-	2015-2018	-
2	Beto Faro (PT/PA)	-	-	-	-	2013-2018
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	2015-2018	-	-	2015-2018	-
4	Erika Kokay (PT/DF)	2015-2018	-	2013-2014	-	-
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	2013-2018	-	-	-	-
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	2013-2018	-	-	2015-2018	-
7	Mandetta (DEM/MS)	2016-2018	2016-2018	-	-	-
8	Marcon (PT/RS)	-	-	-	-	-
9	Nelson Markezelli (PTB/SP)	2013-2018	-	-	-	-
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	2013-2018	2016-2018	2013-2014	-	2013-2018
11	Nilto Tatto (PT/SP)	2015-2018	2016	-	-	-
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	2015-2018	-	-	-	2-15-2018
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	2013-2018	2016-2018	-	2015-2018	-
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2013-2014	-	-	-	-

¹ PEC 215/00 – Terras indígenas (Câmara dos Deputados).

² PEC 131/11 – Agentes comunitários da terra (Câmara dos Deputados).

³ PEC 368/09 – Recursos destinados à irrigação (Câmara dos Deputados).

⁴ PEC 039/11 – extingue o terreno de marinha (Câmara dos Deputados).

⁵ PL 0037/11 – Mineração (Câmara dos Deputados).

Frentes parlamentares¹⁴²

São associações de parlamentares de vários partidos para debater sobre determinado tema de interesse da sociedade. Para sua constituição, deve-se registrar um requerimento indicando ao menos um terço dos membros do Legislativo, o nome da frente e um responsável.

Tabela 9 - Parlamentares da CPI em Frentes Parlamentares

	Parlamentares	FPMAF¹	FPA²	FPMDDDPI³	FPDPTMA⁴	FPAmb⁵
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	2011-2022	2011-2022	-	-	-
2	Beto Faro (PT/PA)	2011-2022	2015-2018	2011-2022	2015-2018	-
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	2015-2022	-	2015-2022	2015-2018	2019-2022
4	Erika Kokay (PT/DF)	2011-2014	-	2011-2022	2015-2018	2011-2014; 2019-2022
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	2015-2018	-	2015-2018	-	-
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	2011-2014	2011-2018	-	-	-
7	Mandetta (DEM/MS)	-	2011-2018	-	-	2015-2018
8	Marcon (PT/RS)	2011-2022	-	2011-2022	2015-2018	2019-2022
9	Nelson Marquezelli (PTB/SP)	2015-2018	2011-2018	2015-2018	2015-2018	2011-2018
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	-	2015-2018	2015-2018	-	-
11	Nilto Tatto (PT/SP)	-	-	2015-2022	2015-2018	2019-2022
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	2015-2018	2011-2018	-	-	-
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	2015-2018	2011-2018	2011-2018	-	-
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2015-2018	-	2011-2022	2015-2018	2019-2022

¹ Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar (FPMAF)¹⁴³

² Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)

³ Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas (FPMDDDPI)

⁴ Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (FPDPTMA)

⁵ Frente Parlamentar Ambientalista (FPAmb)

¹⁴² Foram analisadas as frentes da 54ª a 56ª legislaturas (2011-2022), considerando que a data limite de análise foi junho/2019.

¹⁴³ Há duas FPMAF registradas na Câmara dos Deputados na 56ª legislatura (2019-2022).

Tabela 10 - Participação em Frentes Parlamentares

	Parlamentares	FPSAN¹	FPDDH²	FPMDPA³	FPMDCQ⁴	FPMM⁵
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	-	-	2019-2022	-	2011-2022
2	Beto Faro (PT/PA)	2011-2014; 2019-2022	2011-2022	2019-2022	2011-2014; 2019-2022	2015-2018
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	2015-2022	2015-2022	2019-2022	2019-2022	2015-2018
4	Erika Kokay (PT/DF)	2015-2022	2011-2022	2019-2022	2011-2014; 2019-2022	2015-2018
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	-	2011-2018	-	-	-
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	-	-	-	-	-
7	Mandetta (DEM/MS)	-	2015-2018	-	-	2015-2018
8	Marcon (PT/RS)	2011-2022	2011-2022	2019-2022	2011-2014; 2019-2022	2015-2018
9	Nelson Marquzelli (PTB/SP)	2015-2018	2015-2018	-	-	2011-2018
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	-	2015-2018	-	-	-
11	Nilto Tatto (PT/SP)	2015-2022	2015-2022	2019-2022	2019-2022	-
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	-	-	-	-	-
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	-	-	-	-	2015-2018
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2011-2022	2011-2022	2019-2022	2011-2014; 2019-2022	2011-2018

¹ Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional (FPSAN)

² Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos (FPDDH)

³ Frente Parlamentar Mista de Defesa da Pesca Artesanal (FPMDPA)

⁴ Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas (FPMDCQ)¹⁴⁴

⁵ Frente Parlamentar Mista da Mineração (FPMM)¹⁴⁵

	Parlamentares	FPDAPA¹	FPDPAAP²
1	Alceu Moreira (MDB/RS)	2015-2022	2011-2014
2	Beto Faro (PT/PA)	2011-2018	2011-2014
3	Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	2015-2022	-
4	Erika Kokay (PT/DF)	2011-2014	-
5	Janete Capiberibe (PSB/AP)	2011-2014	-
6	Luis Carlos Heinze (PP/RS)	2011-2014	-
7	Mandetta (DEM/MS)	-	-
8	Marcon (PT/RS)	2011-2022	2011-2014
9	Nelson Marquzelli (PTB/SP)	2011-2018	-
10	Nilson Leitão (PSDB/MT)	2011-2014	-
11	Nilto Tatto (PT/SP)	2015-2022	-
12	Tereza Cristina (DEM/MS)	-	-
13	Valdir Colatto (MDB/SC)	2011-2014	-
14	Valmir Assunção (PT/BA)	2011-2022	-

¹ Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica

² Frente Parlamentar em Defesa das Populações Atingidas por Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas)

¹⁴⁴ Na 54ª legislatura houve a Frente Parlamentar Mista pela Igualdade Racial e em Defesa dos Quilombolas.

¹⁴⁵ Na 54ª legislatura denominava-se Frente Parlamentar da Mineração Brasileira.

7.3 CPI na história

A Agência Câmara Notícias, canal de comunicação da Câmara dos Deputados, sistematizou todas as Comissões Parlamentares de Inquérito Criadas ano a ano, considerando o período de 1826 a 2012¹⁴⁶. Complementei os dados disponíveis para os anos de 2013 a 2018. A partir disso, foi possível extrair o levantamento abaixo, considerando as Comissões Parlamentares de Inquérito que pautaram a temática indígena, quilombola e de reforma agrária.

Tabela 11 - CPI sobre a temática indígena, quilombola e reforma agrária

Ano	Comissão
1961	CPI das Ligas Camponesas
1963	CPI sobre o SPI
	CPI sobre os índios
1967	CPI da reforma agrária
1968	CPI dos índios (não concluída)
AI-5 suspende os atos do Congresso Nacional. Mesmo retornando, fica sem CPI até 1973.	
1975	CPI da redistribuição de terras
1976	CPI do sistema fundiário
1977	CPI das reservas indígenas
1979	CPI da agropecuária
	CPI do desenvolvimento da Amazônia
1983	CPMI do endividamento agrícola
1987	CPMI da Amazônia
Nova Constituição Federal 1988	
1990	CPMI da extinção indígena
1991	CPI da violência no campo
	CPI da internacionalização da Amazônia
1999	CPI das terras públicas na Amazônia
	CPI da FUNAI
2003	CPMI da terra
2007	CPI da subnutrição das crianças indígenas
2009	CPMI do MST
2015	CPI FUNAI E INCRA
2016	CPI FUNAI E INCRA 2

Ainda sobre o instituto da CPI, temos alguns fatos históricos:

- 1826: primeira investigação parlamentar (foi sobre o Banco do Brasil);

¹⁴⁶ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/439829-CONFIRADOS-SOBRE-TODAS-AS-CPIS-DA-CAMARA-E-CPMIS-DO-CONGRESSO-NACIONAL.html>>. Acesso em 25/07/2019.

- 1934: primeira constituição a prever CPI (só na Câmara dos Deputados);
- 1935: primeira CPI (sobre condição de vida dos trabalhadores urbanos e rurais);
- 1937: nova constituição, não fala de CPI. Sem registros de CPI entre 1937-1946 (Estado Novo, regime ditatorial);
- 1946: nova constituição, prevê CPI (Câmara e Senado). Foram realizadas duas nesse ano (redemocratização).

7.4 Proposições indicadas no Relatório Final da CPI

As proposições aqui elencadas encontram-se no capítulo 9. *PROPOSIÇÕES* do Relatório Final da CPI, página 3.045. Elas foram separadas por subitens referentes à Funai, ao Incra/Quilombos, ao Incra/Reforma Agrária e a proposições gerais.

Tabela 12 - Proposições do Relatório Final da CPI da Funai e do Incra

Nº	Tipo	Conteúdo
9.1 – Funai		
I	Indicação	Encaminha o relatório da CPI ao Ministro da Justiça para reanálise dos procedimentos administrativos em andamento
II	Indicação	Projeto de Lei para regulamentar o art. 231 da Constituição Federal, sob justificativa de trazer clareza, segurança jurídica, publicidade, imparcialidade e autonomia aos índios. Apresenta marco temporal e veda ampliação de terra indígena.
III	Ofício	Encaminha à Organização Internacional do Trabalho denúncia sobre ONGs que indica transgressões à Convenção 169 e solicita providências.
IV	Indicação	Sugere reestruturação, reorganização e fortalecimento da Funai. Reúne as atribuições relativas à assistência e proteção ao índio, atualmente dispersas em órgãos e entidades da administração, com justificativa de concentrar atribuições e recursos.
V	Requerimento	Apresenta emendas à PEC 215 para retirar do Congresso Nacional atribuições quanto aos procedimentos demarcatórios de TI.
VI	Ofício	Encaminha ao Ministério da Justiça notícias de irregularidades sobre reconhecimento e ampliação das TI Barra Velha e TI Comexatibá, ambas na Bahia.
VII	Ofício	Encaminha à Nunciatura Apostólica no Brasil relatos de atuação contrária aos princípios cristãos e à dignidade humana por parte do CIMI.
9.2 – Incra/Quilombos		
I	PDC	Projeto de Decreto Legislativo (PDC) para sustar o Decreto nº 4.887/2003 sob justificativa de que seus dispositivos ferem o princípio da legalidade.
II	Indicação	Projeto de Lei para regulamentar o art. 68 do ADCT.
III	Indicação	Encaminha o relatório da CPI ao STF para celeridade no julgamento da ADI 3.239, sintetizando as razões pelas quais entendem que o Decreto nº 4.887/2003 é inconstitucional.
IV	Indicação	Pede nulidade no processo de regularização do TQ Morro Alto, situado no Rio Grande do Sul.
V	Indicação	Pede nulidade no processo de regularização do TQ Rincão dos Negros, situado no Rio Grande do Sul.
9.3 – Incra/Reforma Agrária		
I	Indicação	À Presidência da República para anular/revogar 21 decretos de declaração de interesse social para fins de reforma agrária.
II	Indicação	Sugere fortalecimento e reestruturação do Incra: ampliar número de servidores, adequação e modernização da infraestrutura do órgão.
III	Indicação	Encaminha o relatório à Casa Civil e sugere fortalecimento técnico do Incra; que os gestores da autarquia sejam técnicos do quadro.
IV	Indicação	Solicita realização de censo nos assentamentos da reforma agrária.

V	Indicação	Envia notícias de possível crime federal à Polícia Federal: ocorreu um assassinato no Distrito Federal em meio à CPI de liderança de movimento social.
VI	Ofício	À Secretaria de Segurança Pública no DF para notificar possível crime.
VII	PL	Projeto de Lei (PL) para alteração do Código Penal para tipificar transmissão irregular de lotes da reforma agrária.
VIII	PL	Altera a Lei nº 8.629/1993, para que se impossibilite atividades no imóvel rural a ser utilizado para fins de reforma agrária até que ocorra a efetiva aquisição ou desapropriação, ou imissão na posse favorável ao Incra decidida por órgão colegiado.
9.4 – Proposições Gerais		
I	PL	Projeto de Lei (PL) sobre a criação e funcionamento (na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Congresso Nacional) das CPIs.
II	Indicação	Ao Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR) para criar subcomissão permanente de conflitos fundiários.
III	Requisição	Para que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) realize análise financeira de ONGs (CIMI, ISA, CTI e ABA), sob justificativa de serem financiadas com dinheiro estrangeiro e estarem influenciando em políticas nacionais.
IV	Requisição	Para que o Tribunal de Contas da União realize auditoria no Fundo Amazônia.
V	Indicação	Ao Presidente da República para proibir o emprego das Forças Armadas em operação de desintrusão de terra indígena.

7.5 Depoimentos na CPI da Funai e do Incra

Dos 26 (vinte e seis) depoimentos prestados, 1 (um) foi espontâneo (sem requerimento preliminar), 7 (sete) foram convocações ou intimações e 18 (dezoito) foram convites ou solicitações. Desses 25 (vinte e cinco) depoimentos realizados a partir de requerimentos, 22 (vinte e dois) são oriundos de membros da bancada ruralista e 3 (três) de parlamentares da oposição.

Tabela 13 - Depoimentos na CPI da Funai e do Incra

Data	Número de Depoimentos	Deponentes	Número dos Requerimentos	Autores requerimentos	Tipo
01/12/2015	3	FLÁVIA CRISTINA DE MELLO (Professora Adjunta na área de Antropologia Social da Universidade Estadual de Santa Cruz) ALDOMAR ARNALDO RÜCKERT (Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul)	12; 13; 15; 18	Alceu Moreira (MDB/RS) e Luis Carlos Heinze (PP/RS)	Convocação para Flávia e convite aos demais
08/12/2015	1	HENRIQUE ANICETO KUJAWA (Professor da Faculdade Meridional) EDWARD MANTOANELLI LUZ (Antropólogo e ex-membro da Associação Brasileira de Antropologia – ABA)	100	Valdir Colatto (MDB/SC)	Convocação
18/02/2016	2	TARCÍSIO GOMES DE FREITAS (Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados) NEWTON TAVARES FILHO (Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados)	154	Valdir Colatto (MDB/SC)	Intimação para serem ouvidos como testemunhas
25/02/2016	1	DENIS LERRER ROSENFELD (Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul)	63	Alceu Moreira (MDB/RS)	Convite

01/03/2016	2	NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ (Juiz Federal)	42; 108	Sarney Filho (PV/MA) e Valdir Colatto (MDB/SC)	Convites
03/03/2016	1	CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR (Procurador da República em Chapecó, Santa Catarina)	99	Valdir Colatto (MDB/SC)	Convocação
10/03/2016	2	LORENZO CARRASCO BAZÚA (Jornalista)	32; 41	Beto Faro (PT/PA) e Valdir Colatto (MDB/SC)	Convites. Beto Faro chamou Jacques.
16/03/2016	1	JACQUES ALFONSIN (Procurador do Estado do Rio Grande do Sul aposentado)	39	Adelmo Carneiro Leão (PT/MG)	Convite
30/03/2016	1	JEFERSON ROCHA (Advogado da Associação Nacional de Defesa dos Agricultores, Pecuaristas e Produtores da Terra)	espontâneo	CF art. 50, 1º; RICD art. 219, II	Comparecimento espontâneo
31/03/2016	1	NELSON JOBIM (Ex-Ministro de Estado da Justiça)	190	Tereza Cristina (PSB/MS)	Convite
05/04/2016	1	ALDO REBELO (Ministro de Estado da Defesa)	8	Arnaldo Jordy (PPS/PA)	Convite
12/04/2016	1	MAURICIO SCHNEIDER (Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados)	226	Valdir Colatto (MDB/SC)	Solicitação
13/04/2016	1	MÉRCIO PEREIRA GOMES (Professor Universitário e ex-Presidente da FUNAI)	210	Tereza Cristina (PSB/MS)	Intimação
28/04/2016	1	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA (Secretário da Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso do Sul)	41	Valdir Colatto (MDB/SC)	Convite
		ARISTIDES VERAS DOS SANTOS (Secretário de Finanças e Administração da CONTAG)			
		UBIRATAN DE SOUZA MAIA (Advogado)			

04/05/2016	2	WALTER ALBERTO SÁ BENSOUAN (Morador da Enseada de Brito, distrito do Município de Palhoça, Santa Catarina)	58	Valdir Colatto (MDB/SC)	Convite
05/05/2016	1	MILTON MOREIRA (Indígena, cacique da Etnia Paĩ-tavyterã)	178	Sergio Souza (MDB/PR)	Convite
10/05/2016	1	ROQUE CALLAGE NETO (Doutor em Ciências Sociais)	49	Alceu Moreira (MDB/RS)	Convite
19/05/2016	1	DAISY MACEDO DE BARCELLOS (Antropóloga)	50	Alceu Moreira (MDB/RS)	Convocação
07/06/2016	1	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA (General de Exército, Comandante Logístico e antigo Comandante Militar da Amazônia)	231	Deputado Valdir Colatto (MDB/SC)	Convite
08/06/2016	1	HILÁRIO GOTTSELIG (Diretor de Políticas da Agricultura Familiar e da Pesca, da Secretaria de Estado de Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina)	229	Deputado Valdir Colatto (MDB/SC)	Convite

